



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	02
RUB.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de setembro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 3009001/2024**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 30 de setembro de 2024

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COORDENAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	3009001	1202
FLS.	01	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 3009001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Domingos Araújo Casa Nova, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer

Responsável pela formalização da demanda:

Ronielson de Sousa Portela

E-mail Institucional:

educacao@matoesdonorte.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.2. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento.

1.2.2. A celebração do aniversário do Município de Matões do Norte, marcada para o dia 09 de novembro de 2024, representa uma ocasião de grande importância para a comunidade local. Este evento não apenas comemora mais um ano de história e desenvolvimento, mas também fortalece os laços sociais e culturais entre os cidadãos. Para garantir que essa festividade ocorra com segurança e conforto, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas adequadas.

1.2.3. A locação de estruturas adequadas, como tendas, som, iluminação, palco, banheiros e seguranças para o evento, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, considerando que a festa pode reunir um grande número de pessoas.



1.2.4 Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de estrutura é imprescindível para assegurar que a celebração do aniversário de Matões do Norte seja um evento memorável e bem-sucedido, refletindo o orgulho da comunidade e a importância do município na região.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Ao realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, almejada se proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, minimizando riscos de acidentes e garantindo que todos tenham acesso adequado às instalações.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01	Diária	2



	processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.		
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	Diárias	2
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel	Diárias	40



	higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papeis higiêncios, realizando pulverização aromáticas em spray, trasmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.		
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 30 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Ronielson de Sousa Portela

Ronielson de Sousa Portela

Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	06
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 01 de outubro de 2024

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo 3009001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14.133/2021 e suas alterações.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001/2024
FLS.	07
RUB.	

DESPACHO

A Senhora
Domingos Araújo Casa Nova
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 3009001/2024 de 30 de setembro de 2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	009001 1202 4
FLS.	08
RUB.	

de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02/10/2024

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA 02 de outubro de 2024

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços



Responsável: RAIMUNDO DANIEL DOS SANTOS LIMA
Departamento: Departamento de Compras e Serviços

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
ROC. 2009001 / 2024
PLS. 04
RUB. 12



Relatório de Cotação: ESTRUTURA FESTA

Pesquisa realizada entre 02/10/2024 09:01:08 e 02/10/2024 14:04:50

Relatório gerado no dia 02/10/2024 14:06:11 (IP: 45.182.136.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conferir Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 7º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS	3	2 Diárias	R\$ 10.855,00 (un)	-	R\$ 10.855,00	R\$ 21.710,00
2) Locação de Estrutura de Fechamento	3	200 Metros	R\$ 74,68 (un)	-	R\$ 74,68	R\$ 14.936,00
3) Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento	3	2 Diárias	R\$ 3.258,00 (un)	-	R\$ 3.258,00	R\$ 6.518,00
4) Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	3	2 Diárias	R\$ 10.017,00 (un)	-	R\$ 10.017,00	R\$ 20.034,00
5) Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	3	2 Diárias	R\$ 8.966,67 (un)	-	R\$ 8.966,67	R\$ 17.933,34
6) Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte	3	4 Diárias	R\$ 3.609,28 (un)	-	R\$ 3.609,28	R\$ 14.437,12
7) Locação de Painel de LED	3	2 Diárias	R\$ 5.886,67 (un)	-	R\$ 5.886,67	R\$ 11.773,34
8) Locação de Tenda de 6x6m	3	5 Diárias	R\$ 573,35 (un)	-	R\$ 573,35	R\$ 2.866,75
9) Locação de Tenda de 8x8m	3	5 Diárias	R\$ 666,33 (un)	-	R\$ 666,33	R\$ 3.331,65
10) Locação de Tenda de 10x10	3	5 Diárias	R\$ 956,56 (un)	-	R\$ 956,56	R\$ 4.782,80
11) Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos	3	40 Diárias	R\$ 394,49 (un)	-	R\$ 394,49	R\$ 15.779,60
12) Locação de Disciplinador (Gradi)	3	150 Metros	R\$ 39,60 (un)	-	R\$ 39,60	R\$ 5.940,00
13) Contratação de Segurança Desarmado	3	60 Diárias	R\$ 229,97 (un)	-	R\$ 229,97	R\$ 13.798,20
14) LOCAÇÃO DE CAMARIM	3	4 Diárias	R\$ 3.180,46 (un)	-	R\$ 3.180,46	R\$ 12.721,84

Valor Global: R\$ 166.562,64



Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS

Preço Estimado: R\$ 10.175,00 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.175,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	<p>Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou viniltes, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts a piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10.175,00

Insc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BROTAS	Data: 15/07/2024 09:00
Objeto: Registro de preços para locação de infraestrutura para eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e para atendimento de obrigações assumidas em termos de convênios ou instrumentos similares, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PALCO (GRANDE PORTE) - 11 M X 8 M PELO PERÍODO DE 1 DIA - Palco (Grande Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 1 dia - PALCO (GRANDE PORTE) - 11 M X 8 M PELO PERÍODO DE 1 DIA - Palco (Grande Porte) - 11 M X 8 M pelo período de 1 dia	SRP: SIM
	Identificação: 47-2024-BROTAS-SP-MUNICIPIO DE BROTAS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 9/58
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/07/2024 17:12
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.451.870/0001-01	M.TENDAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 10.175,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 11.540,00

Insc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 09/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23-2024-PARNAIBA-PI-MUNICIPIO DE PARNAIBA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/06/2024 13:41

Fonte: <http://boccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 11

Unidade: DIA

UF: PI

Órgão: MUNICÍPIO DE PARNAIBA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PAVIMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI.

Descrição: PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR NO MÍNIMO 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE LONA, COM NO MÍNIMO 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6M, E ESTRUTURA PARA PA LINE E - PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR NO MÍNIMO 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE LONA, COM NO MÍNIMO 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6M, E ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO, UMA MEDINDO NO MÍNIMO 5MX5M COBERTO EM LONA NIGHT & DAY, PISO EM ESTRUTURA ETÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 31M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPEADO, COM NO MÍNIMO DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE NO MÍNIMO 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.125.120/0001-10 *VENCEDOR*	E.R.SILVA COSTA & CIA LTDA.	R\$ 10.900,00
24.110.987/0001-65	A FERNANDES DE PAIVA LTDA	R\$ 10.963,00
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUAL LTDA	R\$ 11.424,60
47.282.733/0001-20	F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS	R\$ 11.540,00
11.683.464/0001-66	M R DE MELO GOMES LOGACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 11.540,00
32.703.485/0001-76	J. E. DUARTE DA SILVA CONSTRUCOES E EVENTOS	R\$ 11.540,00
28.089.496/0001-30	PARADISCO PRODUCOES LTDA	R\$ 11.540,00
49.063.840/0001-92	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	R\$ 11.540,00
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 11.540,00
47.635.014/0001-45	BESTSELLER EVENTOS LTDA	R\$ 11.540,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10.850,00

Insc. II Art. 5º da Lei 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Bom Jesus do Galho

Objeto: Eventos

Descrição: PALCO GRANDE PORTE A.P - PALCO GRANDE PORTE A.P

Data: 09/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 001_Bom Jesus do Galho

Lote/Item: 34/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.btmmedicacoes.com.br

Quantidade: 7

Unidade: Serviço

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.343.091/0001-14 *VENCEDOR*	DIRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.850,00



Item 2: Locação de Estrutura de Fechamento

Preço Estimado: R\$ 74,00 (oit)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 74,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros	com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 73,97

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 18/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa p/ prestação de serviços de organização, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e equipamentos p/ composição de ambiente, estruturas, sonorizações, iluminação, confecção e colocação de material visual, confecção de camisetas, coleios, locação de banheiros, fornecimento de refeição, manutenção e e instalação de equipamentos de rede e informática, p/ realização de eventos conforme edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:542023 / UASG:926748

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.gov.br/compras-pi-br

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - FECHAMENTO CEGO - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área - composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30x18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por parralhas metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Quantidade: 6.960

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CatSer: 13099 - undefined - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.030.637/0001-70	TRIP LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 73,95
02.983.533/0001-66	REISFORT'S SANEAMENTO MOVEI EIRELI	R\$ 73,96
07.685.980/0001-52	SHOWNEWS - COMUNICACAO E PRODUCOES LTDA	R\$ 73,97
VENCEDOR		
18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES LTDA	R\$ 73,97
15.072.268/0001-06	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	R\$ 73,97
13.596.431/0001-04	TJM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 73,97
03.611.949/0001-16	PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 73,97
29.208.292/0001-34	K1 INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 73,97
17.001.757/0001-00	ESTRUTURASOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 73,97
06.293.687/0001-87	L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 73,97
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 73,97
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 73,97
09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 73,97
01.328.401/0001-30	NATIVA 365 PROMOCAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 73,97
33.444.441/0001-31	CONFIDENCE INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 73,97
14.223.964/0001-03	URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA	R\$ 73,97
00.520.127/0001-31	ART SOM EVENTOS EIRELI	R\$ 73,97

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 80,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)



Órgão: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: medindo 02m de altura e 02m de comprimento, em painéis metálicos, pintados, com encaixes perfeitos dentro de padrões profissionais, com montagem e desmontagem em estrutura metálica - PLACAS DE FECHAMENTO: medindo 02m de altura e 02m de comprimento, em painéis metálicos, pintados, com encaixes perfeitos dentro de padrões profissionais, com montagem e desmontagem em estrutura metálica

Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 325096
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: M
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.055.695/0001-70	GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	R\$ 25,00
34.163.917/0001-29	WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 32,50
42.144.637/0001-72	CLAELMO XAVIER DOS SANTOS	R\$ 40,00
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 40,00
26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
27.764.605/0001-05	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444	R\$ 55,00
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	R\$ 60,00
32.247.658/0001-33	ESI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 60,00
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 60,00
05.445.990/0001-95	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	R\$ 60,00
18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	R\$ 63,00
10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 65,00
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 70,00
48.695.213/0001-01	RAFAEL POCIDONIO DA SILVA ENTRETENIMENTO ME	R\$ 80,00
40.407.455/0001-40	JOA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 80,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 80,00
06.095.249/0001-04	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	R\$ 80,00
19.438.368/0001-64	F L DA SILVA NETO LTDA	R\$ 80,00
52.570.750/0001-00	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	R\$ 84,00
10.285.338/0001-90	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA	R\$ 88,00
41.601.884/0001-17	AL-ACCOUNTING LTDA	R\$ 90,00
50.860.637/0001-26	M H SANTANA BEZERRA	R\$ 92,00
08.097.841/0001-70	WHENIO THIYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 96,00
24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 100,00
11.008.714/0001-62	J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	R\$ 105,00
53.766.867/0001-19	ZABUMBA PRODUCOES LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		
28.769.083/0001-05	SABRA ENEAS DE SOUZA	R\$ 200,00
08.604.460/0001-30	TARCIANO DE ASSIS TEIVEIRA	R\$ 450,00
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMIENTOS EVENTOS EIRELI	R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 70,00

Ine: II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE
Descrição: LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA CERCAMENTO DO EVENTO: CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULAR A SEREM INSTALADAS, TR | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA CERCAMENTO DO EVENTO: CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULAR A SEREM INSTALADAS, TRAVADAS, INTE - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA CERCAMENTO DO EVENTO: CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULAR A SEREM INSTALADAS, TR | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA CERCAMENTO DO EVENTO: CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURA TUBULAR A SEREM INSTALADAS, TRAVADAS, INTERLIGADAS POR PAINÉIS DE 2,20 M X 2,00 M, COM ENTRADAS DE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 9405
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 3.500
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 56,06
26.415.966/0001-83	SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 58,00
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 70,00
27.069.744/0001-01	ULTRA ILUMINACAO E PAINES DE LED EIRELI	R\$ 70,00
38.126.291/0001-31	FPS PRODUCOES & EVENTOS EIRELI	R\$ 70,08
21.586.120/0001-92	LIFE CORRETORA LTDA	R\$ 70,08
07.526.808/0001-85	PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 100,00
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 100,00
10.867.773/0001-23	PORRADAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 250,00

Item 3: Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento

Preço Estimado: R\$ 3.259,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.259,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.259,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores incluídos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 3.636,50
 Inc. 1. Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para as festividades tradicionais e eventos em comemoração aos 100 (cem) anos de emancipação política deste município
Descrição: **Locação bens móveis - 01 PÓRTICO DE ENTRADA (PORTAL DE ACESSO) LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COM 10,00M DE LARGURA POR 6,50 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA; ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO, INCLUINDO CUBO, SAPATAS, TALHAS SLEEVE E CINTAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LONAS TIPO BANNERS NA PARTE SUPERIOR E NAS LATERAIS; OS PÓRTICOS DEVERÃO SER MONTADOS COM AS LONAS NO LOCAL, CUJAS MEDIDAS DEVERÃO SER INFORMADAS AO CONTRATANTE COM A ANTECIPAÇÃO DEVIDA. - SENDO: 01 PORTICO A SER INSTALADO COM ANTECEDENCIA A SER UTILIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE JULHO DE 2024 - EVENTO: EXPOMULHER EMPREENDEDORA; NA RUA: ALIÇA FUCHS DE ALMEIDA CENTRO DA CIDADE. Valor estimado: R\$ 3.636,5000 Critério de julgamento: Menor Preço**

Data: 05/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900302024 / UASG:983949
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 15:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CatSer: 22888 - undefined - Locação Bens Móveis

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.850.281/0001-05	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 3.636,50
04.417.067/0001-87	MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.636,50
	VENCEDOR	
10.519.672/0001-61	BUTYQUIN EVENTOS CULTURAIS LTDA	R\$ 3.636,50
40.791.267/0001-09	DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.636,50
02.862.770/0001-79	VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA	R\$ 3.636,50
41.014.632/0001-91	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 3.636,50
09.208.990/0001-22	S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 3.636,50
09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.636,50
24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 3.636,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 3.100,00**
 Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Japi
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN
Descrição: **PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio anodizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do even - PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio anodizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).**

Data: 25/04/2024 15:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 297190
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: DIA
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.539.526/0001-54	N S COMERCIO & LOCACOES LTDA	R\$ 3.000,00
	VENCEDOR	
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 3.000,00
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EBELI	R\$ 3.000,00
27.764.605/0001-05	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444	R\$ 3.100,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 3.100,00
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI	R\$ 3.100,00
26.551.425/0001-82	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 3.100,00
24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 3.100,00
14.177.678/0001-09	ANTONIO AECIO DA SILVA	R\$ 3.100,00
15.214.591/0001-77	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	R\$ 3.100,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 3.040,50

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.130)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
Data: 26/10/2023 09:01
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Descrição: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURA DECORATIVA 2D COMPOSTA POR 1 CAIXA DE PRESENTE E 2 BOLAS NATALINAS, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PINTURA NA COR CINZA PLATINA, A CAIXA DE PRESENTE MEDINDO 2,70M DE ALTURA SENDO - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURA DECORATIVA 2D COMPOSTA POR 1 CAIXA DE PRESENTE E 2 BOLAS NATALINAS, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PINTURA NA COR CINZA PLATINA, A CAIXA DE PRESENTE MEDINDO 2,70M DE ALTURA SENDO 2,10M DE ALTURA A CAIXA E 0,60CM O LAÇO (APROXIMADAMENTE), A BOLA NATALINA MAIOR COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE DIÂMETRO E A MENOR COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE DIÂMETRO, AS ESTRUTURAS DEVEM SER DECORADAS COM CORDÕES DE LED DE MANEIRA A RESPEITAR AS RESPECTIVAS CORES CONFORME PROJEÇÃO VISUAL. OS CORDÕES DE LED DEVEM SER DO TIPO CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR DETERMINADA NA PROJEÇÃO E A QUE PISCA BRANCO FIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 LÂMPADAS FIXAS, 1 BRANCO FRIJO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2,0MM, CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. AS ARESTAS DO PÓRTICO DEVEM SER CONTORNADAS COM AS CORES DEVIDAS EM CADA PARTE DO PÓRTICO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR DETERMINADA NA PROJEÇÃO COM PISCAS NO BRANCO FRIJO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR FUNDAÇÕES E ESTRUTURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS NA FACHADA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, FICANDO DISPOSTAS 1 UNIDADE DE CADA LADO DAS PORTAS DAS DUAS ENTRADAS DA CASA.
Identificação: 94-2023-GUARAPUAVA-PR- MUNICIPIO DE GUARAPUAVA- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/17
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/10/2023 12:47
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 4
Unidade: SRV
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.063.632/0001-05	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 3.040,50
VENCEDOR		



Item 4: Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 10.017,00 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.017,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.017,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (top o fise = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estêreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de var fone com 0 6 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10.052,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 16/04/2024 09:00

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de sonorização, iluminação, locação de palco e locação de painel de LED para eventos que são realizados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - EVENTO TIPO C: GRANDE PORTE Sonorização de evento - 08 caixas line array, 08 caixas de som ativas de no mínimo 300w cada com pedestal, 04 subgraves com no mínimo 1500w, 01 mesa de som digital com mínimo 32 canais, 01 aparelho de CD/MP3 player com pitch com entrada para pen drive, 04 monitores ativos, 04 microfones sem fio digitais e pedestais, 04 microfones com fio e pedestais, 02 microfones auriculares, Kit com 10 microfones para coral AKG HM1000 ou similar com pedestais, 01 processador digital, 04 direct box, sistema gerenciador de energia. Trave de alumínio 4x2 (PA). Técnico de som disponível durante todo o evento e cabearmentos necessários. Com transporte, montagem, desmontagem, ART incluso e proteções para equipamentos para eventos a céu aberto.

Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:980842

Lote/Item: /19

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 11:13

Fonte: www.gov.br/compras/po-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 9.851,20
20.826.390/0001-27	MX SOUND AND LIGHT LTDA	R\$ 10.000,00
08.207.090/0001-06	PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA	R\$ 10.051,00
53.588.605/0001-01	SOM E LUZ CURITIBA LTDA	R\$ 10.052,00
07.940.757/0001-04	ART SOM EVENTOS LTDA	R\$ 10.052,00
11.391.488/0001-41	SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA	R\$ 10.052,25
	VENCEDOR	
15.071.617/0001-75	R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 10.052,25
14.061.845/0001-00	TP PRODUCOES IMPOREACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 10.052,25
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 10.052,25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Objeto: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS AÇÃO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNÇÃO: 13 CULTURA SUBFUNÇÃO: 302 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0193 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, LAZER E DESPORTIVAS, COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2052 INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS NATUREZA DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CORRELATOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DATADO EM 07,08,09 DE JUNHO DE 2024, INTITULADO "ARRAIA DA BARRA 2024".

Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE DE 64 CANAIS E 32 AUXILIARES. **Especificação:** SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL E INDUSTRIALIZADO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 64 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUT - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE DE 64 CANAIS E 32 AUXILIARES. **Especificação:** SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL E INDUSTRIALIZADO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 64 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 64 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13128863000190-1-00000/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pa-br>
Quantidade: 3
Unidade: DRA
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.700.020/0001-12	LP LIGHT DESIGN LTDA	R\$ 10.000,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 9.999,00

Insc. II Art. 3º da Lei 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.130)



Órgão: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, QUE PARTICIPAM DESSE SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital
Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, MONTAGEM E DESMONTAGEM; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO "LS ÁUDIO SLIMPEC 210 E LS ÁUDIO 218 - JBL VERTEC OU SIMILAR", COM NO MÍNIMO 24 LINES ARRAY E 24 SUBGRAVE PARA PALCO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, MONTAGEM E DESMONTAGEM; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO "LS ÁUDIO SLIMPEC 210 E LS ÁUDIO 218 - JBL VERTEC OU SIMILAR", COM NO MÍNIMO 24 LINES ARRAY E 24 SUBGRAVE PARA PALCO E 12 LINE ARRAY E 08 SUBGRAVE PARA TORRE DE DELAY; O SISTEMA TAMBÉM CONTA COM CAIXAS ACÚSTICAS PARA FRONT FILL, COMPATÍVEL COM AMBIENTE SONORIZADO PARA PÚBLICO MÍNIMO DE 20 MIL PESSOAL; O SISTEMA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/MONITOR; CONSOLES "DIGI DESIGN MIXRACK - SOUNDCRAFT V16000 OU SIMILAR"; MULTICABO EM PERFEITO ESTADO COM 48 CANAIS; 14 MONITORES LS ÁUDIO MQ5 OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO DB SÉRIES OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; PROCESSADOR LS ÁUDIO 4896 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; KIT DE MICROFONE PARA BATERIA MODELO E600 SENNHEISER OU SIMILAR; AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO "HARTKE SYSTEM" OU SIMILAR; AMPLIFICADOR DE GUITARRA: "FENDER TWIN REVERB" OU SIMILAR; O SISTEMA CONTA COM SIDE FILL DUPLO (QUATRO CAIXAS POR LADO) COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE FREQUÊNCIA; 01 SIDEDRUMS (COM SUBWOOFER); 04 SISTEMA DE MONITOR INDIVIDUAL SHURE PSM900 OU SIMILAR; 24 DIRECT BOX ATIVOS "CANVAS STEREO WALRUS ÁUDIO DUAL LINE" OU SIMILAR; 02 MICROFONES SEM FIO ORIGINAL "SENNHEISER EW100 G4-945-S" OU SIMILAR; 40 PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONE COM FIO; 40 MICROFONES COM FIO SENNHEISER E904 E SHURE SM 58,57,81 OU SIMILAR; O SISTEMA DEVE CONTER ACESSÓRIOS: CABOS, CONEXÕES, PLUGS, RÉGUAS DE AC COM 110V E 220V , AC...

Data: 22/05/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06553887000121-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4189549
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 14
Unidade: UNID
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.683.464/0001-66 *VENCEDOR*	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 9.999,00

Item 5: Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 8.966,67 (no) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.966,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.966,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 stroboatômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) cartões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um d a produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibratt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 9.000,00
 Inc. 1 Art. 3º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, palco, banheiros químicos, camarim, tendas e gerador de energia e contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de brigadista e locação para atender as demandas da secretaria de cultura do município de Pedra do Anta-MG.

Data: 08/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:564975
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 17:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE EVENTO DE GRANDE PORTE (ATÉ 10.000 PESSOAS) PAFLY:** 01 MIXER DIGITAL CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER IR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DECOMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 02 APARELHO DE DVD PLAYER COM SAÍDA ÁUDIO/VÍDEO COMPOSTO E HDMI, COM ENTRADA PARA PEN DRIVE; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 16 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO

CatSerr: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.515.232/0001-09	FRANCINE BHERING MOLINARI DO CARMO	R\$ 8.999,00
46.843.656/0001-77	IGOR FONSECA PINA	R\$ 9.000,00
VENCEDOR		
50.046.342/0001-10	MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA	R\$ 9.000,00
71.011.860/0001-79	PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	R\$ 9.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 9.100,00**
 Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura de Porto Belo**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e iluminação, para eventos (de grande porte) que venham a ser realizados por Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo**Descrição:** ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE-MESA DE LUZ COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS DMX COM 2 TELAS TOUCH.10 ELIPISO LED OU LAMPADA COM FOCO 46/2548 REFLETORES PAR LED 1 RGBW POTENCIA MINIMA DE 200 WATTS16 MOVING HEAD 5R12 STROBOLED RGB02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 V COM VE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE-MESA DE LUZ COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS DMX COM 2 TELAS TOUCH.10 ELIPISO LED OU LAMPADA COM FOCO 46/2548 REFLETORES PAR LED 1 RGBW POTENCIA MINIMA DE 200 WATTS16 MOVING HEAD 5R12 STROBOLED RGB02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 V COM VENTILADORGRID EM ALUMINIO Q30 OU P50 EM ALUMINIO PARA ILUMINÇÃO, AS DIMENSÔS DO GRID SERÃO INFORMADAS NO ORDEN DE SERVIÇO.01 MEN POWER TRIFASICO DE COM DIJUNTOR GERAL DE NO MINIMO 100 POR FASE, PARA SISTEM DE SOM COM TOMADAS EM 127V ESTABILIZADOS, REGULAS DE ANERGIA SUFUCIENTE PARA ATENDER AS NECESIDADES DOS ARTISTAS NO PALCO.01 PRO POWER TRIFASICO COM DIJUNTOR GERAL DE NO MINIMO 100 POR FASE, COM 72 TOMADAS PADRÃO ABNT.**Data:** 02/07/2024 12:45**Modalidade:** Pregão para Registro de Preços**SRP:** SIM**Identificação:** 316277**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 40**Unidade:** SVC**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.054.113/0001-44 *VENCEDOR*	EQUALIZASOM LTDA	R\$ 8.500,00
01.314.460/0001-57	STAR SOM SERVICOS DE SONORIZACAO E DIVULGACAO COM AUTO FALANTE LTDA	R\$ 9.000,00
55.597.404/0001-04	LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA	R\$ 9.000,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 9.009,00
74.770.892/0001-46	LAERCIO BROCO	R\$ 9.050,00
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 9.100,00
20.274.579/0001-98	CAMBRIDGE CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA	R\$ 9.100,00
07.487.277/0001-30	ERS COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 9.100,00
20.857.601/0001-22	WILSON LOOZ	R\$ 9.100,00
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 9.100,00
22.601.761/0001-31	JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	R\$ 9.100,00
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA	R\$ 40.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**R\$ 8.800,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Coraci**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em produção e realização de eventos, para realização de festas tradicionais no município de Coraci/MG**Descrição:** ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE. - ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE.**Data:** 21/05/2024 09:00**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Identificação:** 30015-Prefeitura Municipal de Coraci-0000092024-0052024**Lote/Item:** 9/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 27/05/2024 14:09**Fonte:** app2.licitadigital.com.br/pesquisa**Quantidade:** 8**Unidade:** DIÁRIA**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.208.889/0001-63	J & A PRODUCOES, LOCAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA	R\$ 8.800,00
VENCEDOR		

Item 6: Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte

Preço Estimado: R\$ 3.699,20 (ou) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.699,20 Média dos Preços Ofertados: R\$ 3.699,20

Quantidade	Descrição	Observação
4 Diárias	instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.500,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.130)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Data: 07/08/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, SEGURANÇA, SERVIÇO DE SHOW, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE Horizonte/CE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico Valor estimado: R\$ 3.987,5000 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação: N°Pregão:900272024 / UASG:981253
CatSer: 21679 - undefined - Locação Gerador Elétrico	Lote/Item: /44
	Ata: N/A
	Homologação: 26/08/2024 16:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 41
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.216.752/0001-80	J. L. COSTA ESTEVAM	R\$ 2.700,00
27.105.515/0001-02	O DOS REIS BRANDAO LTDA	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
22.168.030/0001-44	S. DO VALE CARVALHO LTDA	R\$ 3.000,00
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 3.500,00
17.338.570/0001-99	WONICLEY ALVES FERREIRA	R\$ 3.500,00
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	R\$ 4.000,00
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 45.000,00
23.361.307/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.827,84

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.130)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CABANEMA	Data: 03/08/2024 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO sistema de registro de preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação Vaga Estacionamento / Atracadouro - LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260KVA, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	Identificação: N°Pregão:900422024 / UASG:987487
CatSer: 25429 - undefined - Locação Vaga Estacionamento / Atracadouro	Lote/Item: /24
	Ata: N/A
	Homologação: 21/08/2024 11:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



Municípios do Norte / MA
 PROC. 300900 / 1202 / J
 FLS. 23
 RUB. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.187.619/0001-49	NOBRE PRODUCOES LTDA	R\$ 3.800,00
07.203.347/0001-80	MUNDIAL FOGOS LTDA	R\$ 3.827,00
VENCEDOR		
33.907.417/0001-91	GIOVANY DOS SANTOS - GERADORES E AUTOMACAO	R\$ 3.827,84
20.955.278/0001-20	M. K. IBRAHIM LTDA	R\$ 3.827,84
22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA	R\$ 3.827,84
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 3.827,84
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	R\$ 3.827,84
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 3.827,84
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 3.500,00

Inc. 1. Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	Data: 22/07/2024 08:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços especializados para realização de eventos na cidade de Itaquaquecetuba.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação Gerador Elétrico - GERADOR ELÉTRICO DE 80 KVA Valor estimado: R\$ 2.200.000 Critério de julgamento: Menor Preço	SRP: SIM
CatSer: 21679 - undefined - Locação Gerador Elétrico	Identificação: N°Pregão:900142024 / UASG:586563
	Item: /88
	Ata: N/A
	Homologação: 05/09/2024 14:38
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.711.641/0001-66	SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 2.640,00
46.429.701/0001-41	STAGE 360 EVENTOS LTDA	R\$ 2.650,00
VENCEDOR		
40.769.458/0001-24	LTJ PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 3.000,00
46.838.568/0001-87	LEO ORGANIZACOES LTDA	R\$ 3.500,00
09.604.690/0001-62	MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA	R\$ 3.500,00
07.202.447/0001-92	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 20.000,00
09.239.327/0001-95	RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000.000,00

Item 7: Locação de Painel de LED
 Preço Estimado: R\$ 5.886,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.886,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.886,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operações Incluidas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 5.660,00**
 Inc. 1. Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem -** LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD com processadora medindo 4X3. Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio), equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeos no Painel como: notebook, processadora e/ou um técnico é por conta da contratada. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.

CatSer: 12556 - undefined - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900542024 / UASG:450522

Lote/Item: /03

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2024 09:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 26

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.894.357/0001-11	BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.200,00
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 5.480,00
23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMIDIA LTDA	R\$ 5.600,00
17.410.769/0001-80	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	R\$ 5.600,00
49.975.935/0001-82	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 5.650,00
07.790.409/0001-06	IELE SARAIVA COSTA	R\$ 5.660,00
	VENCEDOR	
42.111.170/0001-93	PSE LOCACOES E SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 5.660,00
14.371.005/0001-35	JL SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 5.660,00
39.769.986/0001-02	CASA 85 LOCACAO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 5.660,00
19.224.568/0001-14	M N G MARQUES	R\$ 5.660,00
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 5.660,00
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 5.660,00
33.742.896/0001-06	D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA	R\$ 5.660,00
20.023.579/0001-27	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	R\$ 5.660,00
22.277.050/0001-53	C. I. SANTOS	R\$ 6.000,00
08.156.071/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 6.000,00
00.813.247/0001-27	WEST EVENTOS LTDA	R\$ 6.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.000,00

Insc. 1 Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Data: 18/03/2024 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:900543

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2024 11:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.401.105/0001-36	J BELO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	R\$ 2.000,00
	VENCEDOR	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.970.355/0001-98	ADRIANO MEIRELES LTDA	R\$ 2.400,00
17.410.768/0001-80	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	R\$ 6.000,00
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 7.000,00
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 14.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 6.000,00

Insc. II Art. 5º da Lei 405 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS	Data: 02/08/2024 14:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física, iluminação, sonorização e transmissão, para apoio e suporte a eventos culturais e institucionais, realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Locação de painel de led tipo P3 outdoor de altura resolução, medindo 5x3 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizada, com aterramento. - Locação de painel de led tipo P3 outdoor de altura resolução, medindo 5x3 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	SRP: SIM
	Identificação: 6-2024-0031-PAU DOS FERROS-RN-MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 33
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/08/2024 16:09
	Fonte: https://boccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.255.149/0001-09	D. S. PAIVA DIAS LTDA	R\$ 6.000,00
VENCEDOR		

Item 8: Locação de Tenda de Gafin

Preço Estimado: R\$ 573,35 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 573,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 573,35

Quantidade	Descrição	Observação
5 Diárias	locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (fixim) com 3,0 metro a de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 594,06

Insc. II Art. 5º da Lei 405 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE	Data: 18/06/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: TENDA COM 6X6M - TENDA COM 6X6M	SRP: SIM
	Identificação: 01613073000111-1-000075/2024
	Lote/Item: 1/45
	Ata: N/A
	Homologação: 18/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pocp/pr-br
	Quantidade: 50
	Unidade: S
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.381.118/0001-19	M A SPOSITO	R\$ 594,06
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

In: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA DE MINAS
Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de banheiros químicos, tendas e estruturas, contratação de artistas, grupos e bandas musicais regionais e serviços de DJ para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município e outros a critério da Administração Pública.
Descrição: TENDAS 6X6M TENDA MEDINDO 06M X 06M MODELO PITENDAS 6X6M Tenda medindo 06m x 06m modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com cobertura em lona branca anti-chama, com sustentação em vigas tubulares ou quadradas em ferro galvanizado. Todas as despesas de logisti - TENDAS 6X6M TENDA MEDINDO 06M X 06M MODELO PITENDAS 6X6M Tenda medindo 06m x 06m modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com cobertura em lona branca anti-chama, com sustentação em vigas tubulares ou quadradas em ferro galvanizado. Todas as despesas de logística desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas, juntamente com ART nesta cotação. Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chama. Para eventos de até 5 (cinco) dias.

Data: 22/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18557587000108-1-000024/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UNDEVENTO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.884.788/0001-00	ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68	R\$ 580,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

In: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alegre
Objeto: Contratacao de empresas especializadas na prestacao de servicos de locacao de equipamentos para eventos: (sanitarios quimicos, equipamentos sonorizacao/iluminacao, painel de led, camarim padrao e camarim movel, tendas com coberturas, gerador de...
Descrição: TENDAS 6X6 (DIARIA) Tenda 6x6m com cobertura branca anti- chamas. - TENDAS 6X6 (DIARIA) Tenda 6x6m com cobertura branca anti-chamas.

Data: 24/04/2024 11:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 296688
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: DIA
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.357.423/0001-70	SL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 491,38
27.006.570/0001-45	E. E. GONCALVES - EG PRODUCOES	R\$ 540,00
31.964.490/0001-70	DM EVENTOS LTDA	R\$ 540,00
15.840.042/0001-08	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700	R\$ 543,00
VENCEDOR		
02.352.322/0001-25	MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 545,98
07.408.129/0001-82	EVENTS MACCHINA LTDA	R\$ 545,98
23.409.235/0001-37	VITORIA SHOW EIRELI	R\$ 545,98
37.114.000/0001-22	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 545,98
09.445.277/0001-00	R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 545,98
54.060.156/0001-97	G. F. EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.050,00



Item 9: Locação de Tenda de Bxlm

Preço Estimado: R\$ 666,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 666,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 666,33

Quantidade	Descrição	Observação
5 Diárias	locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (Bxlm) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAVALCANTE-GO	Data: 12/07/2024 09:49	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCO ANTICHAMAS, MEDINDO Bxlm CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
	Identificação: 13813122000149-1-000008/2024	
	Lote/Item: 1/6	
	Ata: N/A	
Descrição: Locação de Estrutura Tenda, na Zona Urbana, modelo pirâmide, com cobertura em lona branco antichamas, medindo Bxlm confeccionada em cano galvanizado, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência. - Locação de Estrutura Tenda, na Zona Urbana, modelo pirâmide, com cobertura em lona branco antichamas, medindo Bxlm confeccionada em cano galvanizado, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência.	Homologação: 12/07/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/poc/pj-br	
	Quantidade: 3	
	Unidade: UN	
	UF: GO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.994.470/0001-74	CELISMAR ARRAIS MAIA 01022054180	R\$ 700,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Data: 03/05/2024 08:13	
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA DIVERSOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNIFIMES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
	Identificação: 0148588000127-1-000114/2024	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
Descrição: TENDA PIRÂMIDE MODULAR ESTRUTURADA Bxlm - TENDA PIRÂMIDE MODULAR ESTRUTURADA Bxlm	Homologação: 02/05/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pj-br	
	Quantidade: 2	
	Unidade: UN	
	UF: GO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.581636/0001-61	KLENIO SILVA GOMES	R\$ 650,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 645,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE PIRACANUBA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, SOLICITA A LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10X10, TAMANHO 8X8 E TAMANHO 6X6 SOB DEMANDA DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REA
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M - LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M

Modalidade: Dispersa
SRP: NÃO
Identificação: 01179647000195-1-000016/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.453.718/0001-52 *VENCEDOR*	FULVIO GONCALVES DOS SANTOS 88774767100	R\$ 649,00

Item 10: Locação de Tenda de 10x10

Preço Estimado: R\$ 966,56 (em) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 966,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 966,56

Quantidade	Descrição	Observação
5 Diárias	locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 996,67

In: II Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL
Objeto: Registro de Preços para Locação de Tendas
Descrição: TENDA DE PIRAMIDE 10X10 PE DIREITO 45 - TENDA DE PIRAMIDE 10X10 PE DIREITO 45

Data: 03/08/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 025-2024-RIBEIRÃO DO SUL-SP- MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/
Ata: Link Ata
Homologação: 09/08/2024 10:24
Fonte: <https://adcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.707.034/0001-23	PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 800,00
49.178.390/0001-48 *VENCEDOR*	ASSIS TENDAS E EVENTOS LTDA	R\$ 996,67
13.902.279/0001-40	MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS	R\$ 996,67
46.838.568/0001-87	L.E.C. ORGANIZACOES LTDA	R\$ 1.500,00
14.268.235/0001-73	JORGE WILSON GOMES	R\$ 1.500,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jataí
Objeto: Visa à eventual e futura locação de equipamentos de sonorização, iluminação, equipamento de projeção, palco, grid entre outros itens necessários para realização de um evento, a serem locados sob demanda, destinados à eventos que serão promovidos ou...
Descrição: TENDA 10X10 m - TENDA 10X10 m

Data: 20/06/2024 09:34
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 312535
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.128.701/0001-85 *VENCEDOR*	CESAR LUIZ GARCIA TENDAS	R\$ 920,00
41.826.270/0001-33	GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA	R\$ 926,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de estrutura de sonorização, iluminação, tendas e outros serviços destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Esporte.
Descrição: Tenda 10x10 com ou sem fechamento * Locação de tenda medindo 10x10m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de - Tenda 10x10 com ou sem fechamento * Locação de tenda medindo 10x10m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento antichama, antimfo e antifungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. * Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. * Tendões novos e limpos. * Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem.

Data: 07/05/2024 13:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00299180000154-1-000055/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pocp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Serviço
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.650.365/0001-62 *VENCEDOR*	ANDERSON MORAIS COUTINHO 03408232164	R\$ 950,00

Item 11: Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos

Preço Estimado: R\$ 394,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 394,49

Média das Preços Obtidos: R\$ 394,49

Quantidade	Descrição	Observação
40 Diárias	em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de tranco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando a pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

In: II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Passos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual e futura prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos no limite territorial do município de Passos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, trio elétrico, sonorização e iluminação e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas (incluindo alimentação, hospedagem e transporte de ida e volta), eventos esses realizados e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Passos, conforme Memorial Descrito, Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com as seguint - BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro/Componentes cabineTanque de contenção de dejetosPiso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respir; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termoformadoEspecificações Técnicas:Altura: 2200mm; Largura:1100mm; Comprimento:1600mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações GeraisBanheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Bateria laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, a contratada deverá providenciar o abastecimento/reabastecimento de papel higiênico. Deve-se usar produto químico biodegradável certificado por órgão competente.

Data: 09/09/2024 12:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 40341-Prefeitura Municipal de Passos-0002072024-0000592024

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 27/09/2024 12:16

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 260

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.622.924/0001-65	LUANA APARECIDA ROSSATO AGUIAR - ME	R\$ 378,46
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

In: II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE LOCAÇÃO DE ITENS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL - (LOCAÇÃO), EM POLIPROPILENO, COM PORTA INDICATIVA DE ABERTO E FECHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS LATERAIS DE 1,20MX1,20M; ALTURA MÍNIMA DE 2M; CONTENDO BACIA SANITÁRIA E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DE - BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL - (LOCAÇÃO), EM POLIPROPILENO, COM PORTA INDICATIVA DE ABERTO E FECHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS LATERAIS DE 1,20MX1,20M; ALTURA MÍNIMA DE 2M; CONTENDO BACIA SANITÁRIA E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA, 01 DIA DE EVENTO.

Data: 16/08/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 85361863000147-1-000063/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pocp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.391.381/0001-15	MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA	R\$ 385,00
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 420,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004 2024 PREGAO PRESENCIAL N 002 2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA DE SERVICIO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
Descrição: BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL portatil para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de roda com montagem manutencao diaria e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translucido dimensoes padroes que permitam a movimentacao da cadeira de rod - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL portatil para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de roda com montagem manutencao diaria e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translucido dimensoes padroes que permitam a movimentacao da cadeira de rodas do usuario no interior do banheiro composto de todos os equipamentos e acessorios de segurancas que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes incluindo transporte limpeza e higienizacao diaria.

Data: 13/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 44534082000120-1-000025/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: DIARIAS
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.416.063/0001-40	ARENA EVENTOS DE ITAPERLUNA LTDA	R\$ 420,00
VENCEDOR		

Item 12: Locação de Disciplinador (Gradil)

Preço Estimado: R\$ 39,00 (100) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Metros	medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 37,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, sonorização e iluminação, banheiros químicos, equipamentos para montagem, faixas e cadeiras de plástico para a realização do Desfile cívico em 16 de Setembro de 2024 pela Secretaria...
Descrição: DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR GRADIL CONFECCIONADO E AÇO OU ALUMÍNIO (DISCIPLINADOR), MEDINDO 1,05M (UMA VÍRGULA ZERO CINCO METROS) DE ALTURA, COM APOIO EM MÃOS FRANCESAS FIXADAS POR GRAMPOS, CONFECCIONADOS E - DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR GRADIL CONFECCIONADO E AÇO OU ALUMÍNIO (DISCIPLINADOR), MEDINDO 1,05M (UMA VÍRGULA ZERO CINCO METROS) DE ALTURA, COM APOIO EM MÃOS FRANCESAS FIXADAS POR GRAMPOS, CONFECCIONADOS EM TUBO DE 1,5 (UMA VÍRGULA CINCO POLEGADAS) E CHIAPA DE 14MM (QUATORZE MILÍMETROS)

Data: 12/08/2024 09:01
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 327067
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 140
Unidade: SVÇ
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.221.840/0001-42	HIPERSHOW DO BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 36,00
VENCEDOR		
51.244.815/0001-57	MUNIZ ESTRUTURAS & EVENTOS LTDA	R\$ 37,00
53.400.901/0001-37	WR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 37,09
40.885.373/0001-68	HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	R\$ 40,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 41,74

Insc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BARREIROS
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais
Descrição: DISCIPLINADOR - GRADIL EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR MODULADA A CADA 2,00M, MEDINDO BLOCO 100M, COM 1,20M DE ALTURA, COM BSES PARA SUSTENTAÇÃO E PINTADOS NA COR CINZA PRATA. AS LIGAÇÕES ENTRE AS CERCAS DEVERAM SER NO SISTEMA DE ENCAIXE E ATRACAÇÃO EM BRA - DISCIPLINADOR - GRADIL EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR MODULADA A CADA 2,00M, MEDINDO BLOCO 100M, COM 1,20M DE ALTURA, COM BSES PARA SUSTENTAÇÃO E PINTADOS NA COR CINZA PRATA. AS LIGAÇÕES ENTRE AS CERCAS DEVERAM SER NO SISTEMA DE ENCAIXE E ATRACAÇÃO EM HRAÇADAEIRAS PLASTICAS DE 30CM QUE GARANTE A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ENTRE ELAS.

Data: 14/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10-2024-BARREIROS-PE-MUNICÍPIO DE BARREIROS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/05/2024 12:39
Fonte: <https://bccc.com.br/Processo/ProcessoSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 400
Unidade: METROS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 40,00
49.286.066/0001-89	EMPOBO EVENTUALL LTDA	R\$ 40,91
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 41,74
VENCEDOR		
26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 41,74
40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 41,74
36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 41,74
52.570.750/0001-00	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	R\$ 41,74
50.860.637/0001-26	M H SANTANA BEZERRA	R\$ 41,74
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R\$ 41,74
08.097.841/0001-70	WHENO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	R\$ 41,74
08.833.790/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	R\$ 41,74
24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 41,74
02.932.386/0001-03	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	R\$ 41,74
10.285.338/0001-90	MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA	R\$ 41,74
08.604.460/0001-30	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	R\$ 41,74
10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 41,74
09.661.123/0001-48	RS PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 41,74
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 41,74

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 40,00

Insc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE ACREUNA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS
Descrição: GRADIL - 200 METROS LINEARES, DISCIPLINADORES EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 1X1MT COM SAPATAS E LACRE CONTENDO: 1,10 DE ALTURA; ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO. - GRADIL - 200 METROS LINEARES, DISCIPLINADORES EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 1X1MT COM SAPATAS E LACRE CONTENDO: 1,10 DE ALTURA; ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO.

Data: 03/05/2024 17:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 02218683000183-1-000165/2024
Lote/Item: 1/05
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: METRO
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.511.451/0001-44 *VENCEDOR*	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA	R\$ 40,00

Item 13: Contratação de Segurança Desarmado

Preço Estimado: R\$ 229,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 229,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,97

Quantidade	Descrição	Observação
60 Diárias	uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 250,00
Inc. II Art. 3º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PORANGATU
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM (SEGURANÇA DESARMADA)
Descrição: SEGURANÇA DESARMADA - SEGURANÇA DESARMADA

Data: 15/08/2024 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01001612000146-1-000094/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.121.265/0001-89 *VENCEDOR*	51.121.265 EMISSIFANY CUNHA DO VALE	R\$ 250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 219,00
Inc. II Art. 3º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE LUZIANIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Descrição: SEGURANÇA DESARMADA - SEGURANÇA DESARMADA-

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01169416000109-1-000066/2024
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 05/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000
Unidade: DIARIA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.958.127/0001-58	MENDONCA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 219,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 220,90
 Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRADO
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas Diversas, suprido as necessidades das secretarias Municipais de Prado/BA, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Descrição: SEGURANÇAS DESARMADOS - desarmados e uniformizados. - SEGURANÇAS DESARMADOS - desarmados e uniformizados.

Data: 16/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13761713000110-1-000027/2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.959.036/0001-09	B. M. CONSTRUTORA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 220,90
VENCEDOR		

Item 14: LOCAÇÃO DE CAMARIM

Preço Estimado: R\$ 3.100,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.100,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.100,46

Quantidade	Descrição	Observação
4 Diárias	Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formiculado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiénico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesa/cadeiras e sofá de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros, Diárias.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 3.000,00
 Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



... JES DO NORTE / MA
 -OC- 3009001 1202 4
 -LS- 35

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
Objeto: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR, LOCAÇÃO DE VAN, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO
Descrição: Camarim (organização, móveis e alimentação)Detalhamento no edital Tradicionais festa de setembro - Camarim (organização, móveis e alimentação)Detalhamento no edital Tradicionais festa de setembro

Data: 22/08/2024
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 39124-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto-1102024-202024
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Homologação: 04/09/2024 14:10
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pepesqta
Quantidade: 0
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.124.248/0001-92 *VENCEDOR*	EDUARDO FERREIRA BARROS	R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.300,00

In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004 2024 PREGAO PRESENCIAL N 002 2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA DE SERVIÇO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
Descrição: CAMARIM OCTANORM 04M X 04M Composto de piso tablado em moldura com carpete tipo FADEAL paredes com painéis TS dupla face branca 4mm de espessura emolduradas com perfis octogonais cobertura em pergolado de alumínio anodizado instalação elétrica com lâmpada - CAMARIM OCTANORM 04M X 04M Composto de piso tablado em moldura com carpete tipo FADEAL paredes com painéis TS dupla face branca 4mm de espessura emolduradas com perfis octogonais cobertura em pergolado de alumínio anodizado instalação elétrica com lâmpadas de 100 Watts e tomadas de 110v frigobar ar condicionado sofá 2 lugares mesa com 04 cadeiras cabideiro tipo arara e espelho.

Data: 13/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 44534082000120-1-000025-2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/procpe-br
Quantidade: 5
Unidade: DIARIAS
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.416.063/0001-40 *VENCEDOR*	ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA	R\$ 3.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.241,38

In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará
Objeto: para registro de preço para contratação de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA
Descrição: CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM- UM SOFÁ DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLAS - CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM- UM SOFÁ DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRACOS. (UNID x DIA)

Data: 25/06/2024 11:16
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 313539
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: DIA
UF: PA



MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 1202 U
PLS. 36
RUB. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.481.518/0001-88	FAZ EVENTOS LTDA	R\$ 3.240,00
41.245.508/0001-81	G M FEITOSA EIRELI	R\$ 3.242,75

VENCEDOR



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bdlcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 19/07/2024 11:57:22 Acessar a fonte ajaj
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: Acessar a fonte ajaj
3 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 02/10/2024 10:02:20 Acessar a fonte ajaj
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 02/10/2024 11:08:12 Acessar a fonte ajaj
5 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 23/07/2024 08:29:13 Acessar a fonte ajaj
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/08/2024 10:58:46 Acessar a fonte ajaj
7 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 03/07/2024 16:36:44 Acessar a fonte ajaj
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 06/08/2024 15:58:51 Acessar a fonte ajaj





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	38
RUB.	+

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 3009001/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atesta a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Ronielson de Sousa Portela - (Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer), Integrante Requisitante;
- II. Luís Henrique Lica dos Santos – (Assistente Administrativo), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 03 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3004001/2024
FLS.	39
RUB.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.2 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento.
- 1.3 A celebração do aniversário do Município de Matões do Norte, marcada para o dia 09 de novembro de 2024, representa uma ocasião de grande importância para a comunidade local. Este evento não apenas comemora mais um ano de história e desenvolvimento, mas também fortalece os laços sociais e culturais entre os cidadãos. Para garantir que essa festividade ocorra com segurança e conforto, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas adequadas.
- 1.4 A locação de estruturas adequadas, como tendas, som, iluminação, palco, banheiros e seguranças para o evento, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, considerando que a festa pode reunir um grande número de pessoas.
- 1.5 Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de estrutura é imprescindível para assegurar que a celebração do aniversário de Matões do Norte seja um evento memorável e bem-sucedido, refletindo o orgulho da comunidade e a importância do município na região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável a prestação dos serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.



2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3009001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001 / 2024	U
FLS. 410	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1 A estimativa das quantidades necessárias para a prestação dos serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA teve como base o DFD nº 3009001/2024.

3.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD, Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Diária	2
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze)	Diárias	2

[assinatura]



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 1202 4
PLS.	ALL
RUB.	

	elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos		
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4
7	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiêncios, realizando pulverização aromáticas em spray, trasmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.	Diárias	40
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e	Diárias	4



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. B000001 / 2023
FLS. 42
RUB. de

sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se que o valor total da contratação será R\$ 166.562,64 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	R\$ 10.855,00	R\$ 21.710,00
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200	R\$ 74,68	R\$ 14.936,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MA: OES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 1202 4
FLS. 425
RUB. 4

3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	R\$ 3.259,00	R\$ 6.518,00
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Diaria	2	R\$ 10.017,00	R\$ 20.034,00
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores	Diárias	2	R\$ 8.966,67	R\$ 17.933,34



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0009001 / 202 / U
FLS. 111
RUB. 1

	minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos				
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4	R\$ 3.609,28	R\$ 14.437,12
7	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	R\$ 5.886,67	R\$ 11.773,34
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5	R\$ 573,35	R\$ 2.866,75
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	R\$ 666,33	R\$ 3.331,65
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	R\$ 956,56	R\$ 4.782,80
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados	Diárias	40	R\$ 394,49	R\$ 15.779,60



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 300900/1202 / 4
FLS. 25
RUB. 1

	no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.				
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150	R\$ 39,60	R\$ 5.940,00
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60	R\$ 229,97	R\$ 13.798,20
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	R\$ 3.180,46	R\$ 12.721,84
TOTAL: R\$ 166.562,64 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).					

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

6.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA

5009001 1202 U

116

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço licitado.

6.3 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

6.4 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A prestação dos serviços em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Ao realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, almejada se proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, minimizando riscos de acidentes e garantindo que todos tenham acesso adequado às instalações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente para atender as necessidades do Município de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do



objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

13.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

13.3 *Justificativa:* Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

14. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 04 de outubro de 2024

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

15. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Ronielson de Sousa Portela

Ronielson de Sousa Portela
Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Integrante Requisitante

Luís Henrique Lica dos Santos

Luís Henrique Lica dos Santos
Assistente Administrativo
Integrante Técnico




Matões do Norte / MA
PROC. 3009 001 / 2024
FLS. 48
RUB. 4

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 04 de outubro de 2024



Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	200001/2024
FLS.	49
RUB.	1

DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, no valor Estimado é de R\$ 166.562,64 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 04 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 04 / 10 / 24



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 SETOR CONTABIL

MA: OES DO NORTE / MA
PROC. 2009.001 1202 d
FLS. 50
RUB. 03

A Ilma. Sr.º,
Domingos Araújo Casa Nova
Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
Matões do Norte - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
07 de outubro de 2024.



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.1N/O-4
Contador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 1202 U
FLS.	51
RUB.	1

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 3,98% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte/MA, 07 de outubro de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.11110-4
Contador



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	52
RUB.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **DOMINGOS ARAÚJO CASAS NOVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 166.562,64 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Matões do Norte - MA, 08 de outubro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2009001 / 2024
FLS. 33
RUB. 4

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 08 de outubro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	52
RUB.	

Memorando

Matões do Norte – MA, 08 de outubro de 2024

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração do termo de referência

Prezado Sr,

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 3009001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVÍCIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	009.001 / 2020
FLS.	55
RUB.	1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Diária	2
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000	Diárias	2



PREFEITURA
MUNICIPAL D.E

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 5009 001 1202 0
FLS. 50
RUB. 2

	watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos		
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papeis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.	Diárias	40
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formiculado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4

2. NATUREZA DO OBJETO



MATÕES DO NORTE / MA
0001 1202 d
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento.

3.2 A celebração do aniversário do Município de Matões do Norte, marcada para o dia 09 de novembro de 2024, representa uma ocasião de grande importância para a comunidade local. Este evento não apenas comemora mais um ano de história e desenvolvimento, mas também fortalece os laços sociais e culturais entre os cidadãos. Para garantir que essa festividade ocorra com segurança e conforto, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas adequadas.

3.3 A locação de estruturas adequadas, como tendas, som, iluminação, palco, banheiros e seguranças para o evento, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, considerando que a festa pode reunir um grande número de pessoas.

3.4 Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de estrutura é imprescindível para assegurar que a celebração do aniversário de Matões do Norte seja um evento memorável e bem-sucedido, refletindo o orgulho da comunidade e a importância do município na região.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

UNL ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Sustentabilidade**

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 1202 U
FLS.	58
RUE.	CA

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a execução é de 03 dias uteis, contados da ordem de serviços, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os serviços deverão ser executados no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 **Preposto**

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 **Fiscalização**

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 **Gestor do Contrato**



7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



PROC.	3009/001	1202
PLS.	69	
RUB.		

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



8.4.7 . A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) I}{365} = \frac{(6/100) I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROC.	3004001	1202
FLS.	64	
RUB.		

d) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;

- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.
- ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação e assemelhados.

e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

f) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

- Prestador de infraestrutura de apoio para eventos;

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;



- 11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;
- 11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;
- 11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;
- 11.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
- 11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este



M. DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 1202 12
FLS.	06

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 **implica o reconhecimento de que:**

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **RS 166.562,64 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona	Diárias	2	RS 10.855,00	RS 21.710,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROC. 3009001 1202 0
FLS. 04
RUB. *[assinatura]*

	nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.				
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200	R\$ 74,68	R\$ 14.936,00
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	R\$ 3.259,00	R\$ 6.518,00
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Diária	2	R\$ 10.017,00	R\$ 20.034,00
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts;	Diárias	2	R\$ 8.966,67	R\$ 17.933,34



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	3009001 1202
FLS.	20
RUB.	

	02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos				
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4	RS 3.609,28	RS 14.437,12
7	Locação de Paineis de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	RS 5.886,67	RS 11.773,34
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5	RS 573,35	RS 2.866,75
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	RS 666,33	RS 3.331,65
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	RS 956,56	RS 4.782,80
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do	Diárias	40	RS 394,49	RS 15.779,60

M. DOES DO NORTE / MA
PROC. 3000001/2021
FLS. 21
RUB. <i>[assinatura]</i>

	ambiente, com reposição de papeis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.				
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150	R\$ 39,60	R\$ 5.940,00
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60	R\$ 229,97	R\$ 13.798,20
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	R\$ 3.180,46	R\$ 12.721,84
TOTAL: R\$ 166.562,64 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MA: OES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 1202 U
FLS. 43
RUB. 41

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2 Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, em 09 de outubro de 2024

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



MA: OES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2024
FLS. 43
RUB. 54

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 10 de outubro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	74
RUB.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 3009001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 30/09/2024 que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Domingos Araújo Casa Nova, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3009001/2024.
SECRETARIA REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 166.562,64 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009001/202 U
FLS.	125
RUB.	4

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte - MA, 10 de outubro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024 U
FLS.	76
RUB.	6

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 3009001/2024**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 10 de outubro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 10 / 10 / 2024

Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2024
FLS. 121
RUB. 1

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: ____/____/____ - Término: ____/____/____ às ____:____ hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____ às ____:____ h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	128
RUB.	01

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)."

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____ hrs, do dia ____/____/____, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	79
RUB.	

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 2024/001 1202 U
FLS. 80
PLIB

- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PROC. 3009001/2024
FLS. 84

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 2000001/2024
FLS. 62

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decotente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PRC: 30000 1202 4
FLS: 83
RUB: 2

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior à lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário ~~fixado para a abertura~~ da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,05 (cinco) centavos*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PROC. 3009009/2024
FLS. 80
direito de empate

- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de empate para apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e



em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por pre-



ção global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §



1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta



Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:



PROC. 8009001/202
FLS. 03
RUB. 2

- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios.

- 9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;



9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

d) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com o do objeto;

- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.
- ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação e assemelhados.

e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor



do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

f) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

- Prestador de infraestrutura de apoio para eventos;

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato lícitado.



- 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.4. Anexo III - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em XX de XXXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	309001 / 2024
FLS.	101
AUB.	

MATÕES DO NORTE



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001/2020
FLS.	103
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: _____ | Tel: _____

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 5009001	1202 U
FLS. 103	
RUB. 8	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners, de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas sub-graves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo,	Diária	2



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3000001	2021
FLS. 1024	
RUB. 00	

	02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.		
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	Diárias	2
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação INQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromati-	Diárias	40



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009004292 d
FLS.	705
RUB.	0

	zante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papeis higiêncios, realizando pulverização aromáticas em spray, trasmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.		
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento.

3.2 A celebração do aniversário do Município de Matões do Norte, marcada para o dia 09 de novembro de 2024, representa uma ocasião de grande importância para a comunidade local. Este evento não apenas comemora mais um ano de história e desenvolvimento, mas também fortalece os laços sociais e culturais entre os cidadãos. Para garantir que essa festividade ocorra com segurança e conforto, é essencial a contratação de uma empresa especiali-



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0009001 1202 U
FLS.	106
RUB.	

zada na locação de estruturas adequadas.

3.3 A locação de estruturas adequadas, como tendas, som, iluminação, palco, banheiros e seguranças para o evento, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, considerando que a festa pode reunir um grande número de pessoas.

3.4 Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de estrutura é imprescindível para assegurar que a celebração do aniversário de Matões do Norte seja um evento memorável e bem-sucedido, refletindo o orgulho da comunidade e a importância do município na região.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 / 2024
FLS.	109
RUB.	

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a execução é de 03 dias uteis, contados da ordem de serviços, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os serviços deverão ser executados no endereço indicados pela Secretaria requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Preposto



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	5009001/2021
FLS.	108
RUB.	

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 Gestor do Contrato

7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de ge-



PROC. 5009001 1202 4
FLS. 108
RUBR.

renciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{6}{365}} = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para



atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

d) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;

- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.
- ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação e assemelhados.

e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



f) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

- Prestador de infraestrutura de apoio para eventos;

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 5009001/2020

FLS. 115

PAGE 08

- 11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco)



dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 Implica o reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estima-



PROC. 3021001 12024
FLS. 179

tiva do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOS	SIGILOS
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200	SIGILOS	SIGILOS
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOS	SIGILOS
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo	Diaria	2	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2024
FLB. 120
RLB. *[assinatura]*

	de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.				
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/qu'band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO



MAIÕES DO NORTE / MA
PROC. 5009001 / 202 / 4
FUS. 121
RUB. 4

10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOS	SIGILOS
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.	Diárias	40	SIGILOS	SIGILOS
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150	SIGILOS	SIGILOS
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60	SIGILOS	SIGILOS
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL: SIGILOS					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.



16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances fiquem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

16.1 Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001	1202 ✓
FLS. 123	
RUB. 2	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.2 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento.
- 1.3 A celebração do aniversário do Município de Matões do Norte, marcada para o dia 09 de novembro de 2024, representa uma ocasião de grande importância para a comunidade local. Este evento não apenas comemora mais um ano de história e desenvolvimento, mas também fortalece os laços sociais e culturais entre os cidadãos. Para garantir que essa festividade ocorra com segurança e conforto, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas adequadas.
- 1.4 A locação de estruturas adequadas, como tendas, som, iluminação, palco, banheiros e seguranças para o evento, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, considerando que a festa pode reunir um grande número de pessoas.
- 1.5 Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de estrutura é imprescindível para assegurar que a celebração do aniversário de Matões do Norte seja um evento memorável e bem-sucedido, refletindo o orgulho da comunidade e a importância do município na região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável a prestação dos serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3009001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1 A estimativa das quantidades necessárias para a prestação dos serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA teve como base o DFD nº 3009001/2024.

3.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD, Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramen-	Diária	2



	to com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.		
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosotômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	Diárias	2
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.	Diárias	40
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garan-	Diárias	60



MA: OES DO NORTE / MA
PROC. 2009001 1202 2
FLS. 126
RUB. 66

	tir a segurança do público e dos artistas, diária		
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiénico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 1202 4
FLS.	122
RUB.	

2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Diária	2	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois)	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.º	3009001 / 202 U
FLS.	428
RUE	0

	ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos				
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades espe-	Diárias	40	SIGILOSO	SIGILOSO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5000001/2021
FLS.	129
RUBR.	

	ciais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.				
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60	SIGILOSO	SIGILOSO
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares; geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: SIGILOSO					

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.



6.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço licitado.

6.3 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

6.4 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A prestação dos serviços em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Ao realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, almejada se proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, minimizando riscos de acidentes e garantindo que todos tenham acesso adequado às instalações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



10.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente para atender as necessidades do Município de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

13.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

13.3 *Justificativa:* Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
APÊNDICE - B

MA.ÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3009001/2024</u>
FLS. <u>132</u>
RUB. <u>01</u>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024 ✓
FLS.	133
RUB.	4

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____;
- Termo de Referência;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 5009001	1202 U
FLS. 134	
RUB. 0	

- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

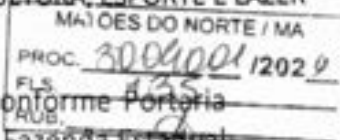
CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2021
FLS.	136
RUB.	1

14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou peran-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 3009001/1202_0
FLS. 152

te terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os pra-



zos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela



inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias



úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MA: OES DO NORTE / MA
PROC. 2009001 1202 0
PUB. 1/10/20

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MAIÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2024
FLS. 163
RUB.

PARECER JURÍDICO

A
SRº DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 3009001/2024
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
ASSUNTO: Contratação de empresa para
prestação de serviços de locação de estrutura
para a realização do Aniversário do Município
de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de Pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da Secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO



MA: OES DO NORTE / MA
PROC. 3000001292
FLS. 144
RUB. 1

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "modalidade de



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001/2021
FLS.	125
RUB.	

licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto" (art. 6º, XLI)."

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registrar de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das Secretarias Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 1202 d
FLS.	146
RUB.	

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus posteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	1617
RUB.	

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Procurador Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 11 de outubro de 2024.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	3009001/2024
FLS.	148
RUB.	

Matões do Norte - MA, 11 de outubro de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 3009001/2024, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM:

11, 30, 2024

Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Municipal



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	159
RUB.	

PARECER N° 36/2024-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: n° 3009001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco para realização do aniversário do município de Matões do Norte – MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número n° 3009001/2024, no dia 30 de setembro de 2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco para realização do aniversário do município de Matões do Norte – MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Pregão Eletrônico é regido pelo Decreto n° 10.024/2019 pela Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Especificamente, o processo deve atender aos seguintes artigos da Lei n° 14.133/2021:

- Art. 6º: Definições e princípios da licitação.
- Art. 17 a 19: Modalidades de licitação.
- Art. 53 a 56: Procedimentos do pregão.
- Art. 144 a 150: Infraestrutura de TI e sistemas para realização do pregão eletrônico.

2. O desenvolvimento e análise da fase interna

A fase interna de licitação é a etapa preliminar do processo licitatório em que a administração pública realiza os preparativos necessários antes de abrir a licitação ao



público. Esta fase é crucial para garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	30/09/2024	1
II	Documento de Formalização de Demandas;	30/09/2024	2 – 4
III	Solicitação de elaboração da Pesquisa de Preços;	01/10/2024	5
V	Pesquisa mercadológica e relatório da pesquisa;	02/10/2024	6 - 36
VI	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	03/10/2024	37
VII	Estudo Técnico Preliminar;	04/10/2024	38 – 46
VIII	Aprovação do ETP;	04/10/2024	47
IX	Solicitação de Dotação Orçamentária;	04/10/2024	48
X	Dotação Orçamentária e Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	07/10/2024	49 - 50
XI	Declaração do Ordenador de Despesas;	08/10/2024	51
XII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	08/10/2024	52
XIII	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	08/10/2024	53
XIV	Termo de referência, com a devida aprovação do ordenador de despesas;	09/10/2024	54 – 71
XV	Termo de aprovação do TR;	10/10/2024	72
XVI	Termo de autuação;	10/10/2024	73 – 74
XVII	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	10/10/2024	75
XVIII	Minuta do edital e anexos;	10/10/2024	76 – 140
XIX	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	11/10/2024	146



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009.001/2024
FLS.	151
RUB.	

A Solicitação de contratação partiu Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer para que a Secretaria tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que o Ordenador de Despesas aprovasse a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, foram cotados os preços por meio do sistema do Banco de Preços, onde os preços foram cotados chegando a uma média de valores, e logo em seguida a elaboração do ETP pela equipe indicada, após isto, o diretor do setor de compras iniciou a elaboração do Termo de Referência. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão Eletrônico, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feita da Licitação.

O Edital do Pregão Eletrônico foi analisado e atende aos requisitos legais, incluindo:

- Descrição clara e objetiva do objeto da licitação.
- Critérios de julgamento e formas de comprovação de habilitação.
- Regras para apresentação das propostas e realização da sessão pública.
- Prazos e condições de entrega dos serviços de assessoria e consultoria.

O Termo de Referência foi elaborado conforme as melhores práticas, contendo:

- Justificativa da necessidade da contratação.
- Especificações técnicas detalhadas dos serviços a serem prestados.
- Critérios de avaliação e seleção das propostas.
- Indicadores de desempenho e métricas de qualidade.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Com base na análise da documentação e procedimentos adotados, verifica-se que o Pregão Eletrônico está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP

65.468-000

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	152
RUB.	

nº 14.133/2021. O processo licitatório respeitou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 11 de outubro de 2024.


PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 339/2024 - GP

MATÕES DO NORTE

10/NOV

1994



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2009001/202 //
FLS. 453
RUE. <i>(assinatura)</i>

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 30 de setembro de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 14 de outubro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2024
FLS. 154
RUB. 4

**EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 14/10/2024 - Término: 28/10/2024, às 08:30hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2024 às 08:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	155
RUB.	0

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)."

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 hrs, do dia 28/10/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.



MAIÕES DO NORTE / MA
PROC. 2009001/202 ✓
FLS. 156
RUB. 2

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PROC. 3009001 1202 U
FLS. 15

- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PROC. 3009001/2021
FLS. 258

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PROC.	3.000.001	1202.1
FLS.	159	
PREÇO	já decorrente	

- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário de abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de *desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PROC. 3009001 / 2021
FLS. 163

- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e



em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por pre-



- ção global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PROC. 5.009.001/2021 ✓
FLS. 767

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §



1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta



Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:



- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão compro-



var patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de



2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

d) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;

- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendões e assemelhados.
- ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação e assemelhados.

e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



f) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "DASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

- Prestador de infraestrutura de apoio para eventos;

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 500900 / 2021
FLS. 174
QU. O ato de habilitação

- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



PROC. 1500900/12024
FLS. 176

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PROC. 5009001 1202 d
FLS. 173

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cp1matoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.4. Anexo III - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 14 de outubro de 2024.


Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br

Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2024
FLS. 178
RUB. *[assinatura]*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

[assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	30090012024
FLS.	179
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas sub-graves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com	Diaria	2



MATÕES DO NORTE / MA			
	06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.		PROC. 2009.001202/1 FLS. 780 RUB. <i>[assinatura]</i>
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	Diárias	2
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4
7	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem,	Diárias	40



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	184
RUB.	

	transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.		
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento.

3.2 A celebração do aniversário do Município de Matões do Norte, marcada para o dia 09 de novembro de 2024, representa uma ocasião de grande importância para a comunidade local. Este evento não apenas comemora mais um ano de história e desenvolvimento, mas também fortalece os laços sociais e culturais entre os cidadãos. Para garantir que essa festividade ocorra com segurança e conforto, é essencial a contratação de uma empresa especiali-



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 1202 U
FLS.	152
RUB.	

zada na locação de estruturas adequadas.

3.3 A locação de estruturas adequadas, como tendas, som, iluminação, palco, banheiros e seguranças para o evento, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, considerando que a festa pode reunir um grande número de pessoas.

3.4 Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de estrutura é imprescindível para assegurar que a celebração do aniversário de Matões do Norte seja um evento memorável e bem-sucedido, refletindo o orgulho da comunidade e a importância do município na região.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3090011202 ✓
FLS.	183
RUB.	

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a execução é de 03 dias uteis, contados da ordem de serviços, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os serviços deverão ser executados no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Preposto



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2009.001 12020
FLS. 1804
da execução do

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 Gestor do Contrato

7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente ~~prorrogado, de~~ forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



PROC. 5009001/2021
FLS. 182
Uma vez, por igual

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.



PROC. 300900/1202
FLS. 188

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{N}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{365}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais)



a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

d) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;

- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendões e semelhantes.
- ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação e semelhantes.

e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

f) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

- Prestador de infraestrutura de apoio para eventos;



MAIÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009/001 1202 U
FLS. 100
RUB. 2

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 Deveres e Responsabilidades da **CONTRATANTE**, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2 Deveres e Responsabilidades da **CONTRATADA**, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2 Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**;



PROC.	5009001	1202 U
FLS.	761	
RUB.		

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 implica o reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



- 12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001/2021
FLS.	103
RUB.	

- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PROC. 3009001 1202 U
FLS. 1914
ato ou da decisão

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x	Diárias	2	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001202U
FLS.	105
FLB.	1

	altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.				
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Diária	2	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de stand-by (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 stroboscópicas 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos				
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Locação de Pannel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, pro-	Diárias	40	SIGILOSO	SIGILOSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009.001/2024
PLS. 196
RUB. 02



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 30.000/1202 ✓
FLS. 102
RUB. ✓

	duto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.				
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60	SIGILOSO	SIGILOSO
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: SIGILOSO					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.



16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

16.1 Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
APÊNDICE - A

MA:0ES DO NORTE / MA
PROC. 3000001/2024
FLS. 100
RUB. d

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.2 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento.
- 1.3 A celebração do aniversário do Município de Matões do Norte, marcada para o dia 09 de novembro de 2024, representa uma ocasião de grande importância para a comunidade local. Este evento não apenas comemora mais um ano de história e desenvolvimento, mas também fortalece os laços sociais e culturais entre os cidadãos. Para garantir que essa festividade ocorra com segurança e conforto, é essencial a contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas adequadas.
- 1.4 A locação de estruturas adequadas, como tendas, som, iluminação, palco, banheiros e seguranças para o evento, é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, considerando que a festa pode reunir um grande número de pessoas.
- 1.5 Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de estrutura é imprescindível para assegurar que a celebração do aniversário de Matões do Norte seja um evento memorável e bem-sucedido, refletindo o orgulho da comunidade e a importância do município na região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispendo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável a prestação dos serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 3009001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1 A estimativa das quantidades necessárias para a prestação dos serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA teve como base o DFD nº 3009001/2024.

3.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD, Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Metros	200
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores	Diária	2



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 1202 U
FLS. 201
RUB. 08

	inclusos.		
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosotômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	Diárias	2
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, trasmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.	Diárias	40
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m,	Diárias	4



	Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiénico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">MATÕES DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>30000011202 ✓</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>207</td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td>86</td> </tr> </table>	MATÕES DO NORTE / MA		PROC.	30000011202 ✓	FLS.	207	RUB.	86
MATÕES DO NORTE / MA										
PROC.	30000011202 ✓									
FLS.	207									
RUB.	86									

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOS	SIGILOS
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapu-	Metros	200	SIGILOS	SIGILOS



MAIÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009.001/2021
FLS. 203
RUB. *[assinatura]*

	me na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.				
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.	Diária	2	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da	Diárias	2	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2-009.001/2021
FLS. 204
RUB. 4

	produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving- beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos				
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	Diárias	4	SIGILOS	SIGILOS
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	Diárias	2	SIGILOS	SIGILOS
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	Diárias	5	SIGILOS	SIGILOS
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOS	SIGILOS
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diárias	5	SIGILOS	SIGILOS
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbacte-	Diárias	40	SIGILOS	SIGILOS



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 1202 ✓
FLS.	205
RUB.	4

	ricida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.				
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	Metros	150	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	Diárias	60	SIGILOSO	SIGILOSO
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: SIGILOSO					

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

6.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e con-



PROC.	3009004202 v
FLS.	206
RUB.	

veniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada serviço licitado.

6.3 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

6.4 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A prestação dos serviços em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Ao realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA, almejada se proporcionar um ambiente seguro e confortável para todos os participantes, minimizando riscos de acidentes e garantindo que todos tenham acesso adequado às instalações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente para atender as necessidades do Município de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 292 V
FLS.	207
RUBR.	1

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

13.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

13.3 *Justificativa:* Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	009001/2024
FLS.	708
RUB.	

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	209
RUB.	1

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	30090011202 v
FLS.	20
RUB.	6

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

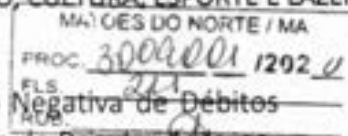
CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual



do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus



PROC.	3009001202 ✓
FLS.	23
RUB.	

prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	30.000.001/2024
FLS.	264
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



PROC. 300400/2021
FLS. 213
RUB. 01

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), inscritos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



PROC.	300000 1202 4
FLS.	217
RUB.	

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3009001</u> / 2024
FLS. <u>28</u>
RUB. <u>1</u>

Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	010
RUB.	1

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 025/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação – Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 14 de outubro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

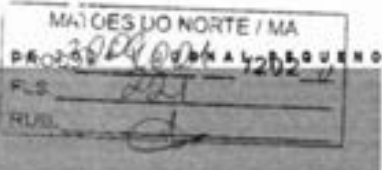
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>5009001</u>	<u>1202 U</u>
FLS. <u>220</u>	
RUB. <u> </u>	

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 14 de outubro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



4 Política

Carlos Brandão

A voz dos brasileiros fortalecendo a democracia



A Justiça Eleitoral brasileira deu mais uma grande prova de todo o seu potencial com a realização de mais um período eleitoral gratuito, com medidas robustas que garantem a lisura do processo desde o cadastro dos eleitores até a apuração dos resultados. A urna eletrônica, utilizada desde 1996, se mostrou uma ferramenta eficaz para a consolidação da democracia no país. A confiança da população brasileira na Justiça Eleitoral e nos seus processos eletrônicos é resultado de um trabalho contínuo de aprimoramento e inovação. Este ano, foram 478 mil urnas eletrônicas que receberam 122 milhões de eleitores em 5.568 seções de voto no país.

Em todo o Maranhão, a democracia reinou de forma tranquila. Claro que, no calor das disputas, houve tensões na entre as eleições. Mas tudo que aconteceu em ritmo regular etapa do processo. A vontade popular ganhou mais uma vez. Em uma democracia, o voto é a sua expressão mais legítima. Cada eleitor, ao participar do pleito, reforça o pacto social

que sustenta a liberdade e a igualdade de todos perante a lei. As eleições municipais, em particular, são momentos cruciais para a sociedade, pois é quando os cidadãos escolhem diretamente aqueles que estarão mais próximos do cotidiano da população: prefeitos e respectivos vice-prefeitos e vereadores, responsáveis pelo gestão dos serviços públicos, infraestruturas e políticas sociais que impactam diretamente a vida de todos.

Nosso governo deu total apoio ao processo e acompanhou de perto as movimentações. Cerca de 10.500 policiais atuaram em todos os 217 municípios maranhenses para garantir a segurança na exercitção dos direitos democráticos ao voto. Além disso, garantimos acesso gratuito ao transporte público para quem não possui veículo próprio, assegurando a tranquilidade para os municípios onde votam; e concordamos com a redução do transporte público subsidiado para os eleitores da Grande Ilha de São Luís e Imperatriz.

Em relação à política local, temos cidades

nas quais vivemos em 157 dos 217 municípios. Isso nos dá ainda mais força para continuarmos em trabalho que chega, sem distinção, a todos os cidadãos. São Luís é um grande exemplo disso. Além, naturalmente, do prefeito reeleito, Edmarde Brito. Nosso governo continuará, da mesma forma, trabalhando pela cidade e pelas cidades.

Mais uma vez, todos compreendem que o respeito ao resultado das urnas é a base que sustenta a democracia de todo o processo. As campanhas, os debates e as propostas apresentadas, ao longo do período eleitoral, levam a uma escolha coletiva, que deve ser respeitada por todos os envolvidos. Quando o resultado final é anunciado, ele representa mais do que números - ele reflete a voz dos brasileiros.

Celebramos a vitória da democracia e o triunfo da vontade popular. E, por ela, reforçamos nosso compromisso com um Estado-plano e democrático.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Processo Administrativo nº 10090/2024. A Prefeitura Municipal de Capim de Nogueira - MA, através de seu Programa, torna pública para conhecimento das interessadas que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para a fazer e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se em 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.munic.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.pncp.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.compraspublicas.com.br> ou no endereço eletrônico: <https://www.compraspublicas.com.br> e também poderá ser obtido na sala de Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lúcio Flávio, s/n, Vila Alegre, CEP: 01735-000, Capital de Capim de Nogueira - MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeitura@capimdenogueira.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e posteriormente no número +55 99 3135-1137. Capital de Nogueira (MA) 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Almeida - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Processo Administrativo nº 10090/2024. A Prefeitura Municipal de Capim de Nogueira - MA, através de seu Programa, torna pública para conhecimento das interessadas que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para a fazer e eventual fornecimento de materiais e materiais escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se em 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.munic.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.pncp.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.compraspublicas.com.br> ou no endereço eletrônico: <https://www.compraspublicas.com.br> e também poderá ser obtido na sala de Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lúcio Flávio, s/n, Vila Alegre, CEP: 01735-000, Capital de Capim de Nogueira - MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeitura@capimdenogueira.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e posteriormente no número +55 99 3135-1137. Capital de Nogueira (MA) 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Almeida - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Processo Administrativo nº 10090/2024. A Prefeitura Municipal de Capim de Nogueira - MA, através de seu Programa, torna pública para conhecimento das interessadas que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para a fazer e eventual prestação de serviços de locação de materiais pesados e capacetes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se em 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.munic.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.pncp.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.compraspublicas.com.br> ou no endereço eletrônico: <https://www.compraspublicas.com.br> e também poderá ser obtido na sala de Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lúcio Flávio, s/n, Vila Alegre, CEP: 01735-000, Capital de Capim de Nogueira - MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.prefeitura@capimdenogueira.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e posteriormente no número +55 99 3135-1137. Capital de Nogueira (MA) 11 de outubro de 2024. Luciano Alves Almeida - Prefeito.

Iterna promove entrega histórica de títulos de moradia no assentamento Gisele em São Luís

"Todos vocês dormiram posseiros e agora são donos dos seus títulos", disse presidente Anderson Ferreira

Em um evento marcado pela entrega de 91 títulos de interesse social para 23 famílias em São Luís, a comunidade do assentamento Gisele, no bairro de Marabá (Zona Oeste), recebeu os títulos de propriedade de suas terras. O ato foi realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão (FAPESMA) e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Gisele (APROGISELE).

A entrega dos documentos ocorreu no auditório da Prefeitura Municipal de São Luís, em 11 de outubro de 2024. O prefeito Anderson Ferreira, acompanhado de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), participou do evento.

Anderson Ferreira, presidente do CMAS, destacou a importância do ato para a comunidade. "Todos vocês dormiram posseiros e agora são donos dos seus títulos. A força das famílias e o apoio dos nossos parceiros foram fundamentais para a chegada deste dia", disse.

Dona Dirlene Pereira, de 79 anos, expressou sua satisfação: "Esperi por isso há mais de 10 anos. Eu hoje estou aqui, honrando o legado de meu marido".

A regularização fundiária no assentamento Gisele teve início em 2013 e, somente em 2021, com o



O presidente do Iterna, Anderson Ferreira, participou da cerimônia de entrega dos títulos de propriedade fundiária no assentamento Gisele, em São Luís.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, torna pública para o conhecimento das interessadas, que fará realizar, sob o regime de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto descrito, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>, sendo consultado pelo Agente de Contratação (Pregador) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura prevista para o dia 25 de outubro de 2024 às 09:00h. O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço: www.transparencia.munic.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.compras.gov.br>. Santa Luzia do Pará - MA, 11 de outubro de 2024. Flávio José Pereira de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos e Patrimônio Público.

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. O Município de Parabano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Reforma e Adaptação da Unidade de Ensino Adonias Lacerda Para Ensino de Tempo Integral do Município de Parabano/MA. Data: 29 de outubro de 2024, às 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://parabano.ma.gov.br>; poderá ser solicitado através do e-mail: cplparabano.maranhao@gmail.com, no site <https://www.licita-parabano.ma.gov.br>; PNCP: <https://www.pncp.gov.br>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilherme Brito nº 284 - Centro, Parabano-MA, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801.0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Parabano - MA, 11 de outubro de 2024. Joselaine Pereira Freitas de Souza - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 825/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretário Municipal, torna pública, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Arivatório do Município de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 14 de outubro de 2024, Domingos Araújo Costa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - CPL
REPUBLICACÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002024 - SESAU
A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65220-000, CNPJ: 08.011.856/01-90, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 04/2024 no dia 25/10/2024 às 09:00h, horário de Brasília, no site www.licita.vitorinofreire.ma.gov.br, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos indispensáveis ao setor de obstetrícia e esterilização do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado, ou ainda gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>; Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.compras.gov.br>; e www.licita.vitorinofreire.ma.gov.br. Vitorino Freire - MA, 11 de outubro de 2024. VANDERLEY VIEIRA SOARES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, processo administrativo nº 030901PE/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividades constantes no calendário cultural deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprar.com.br> ou www.saoanilimundododocabezeira.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala de CPL, ou através do e-mail: cplsaorb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Data da Abertura: 25/10/2024, às 10:00h (dez) (horário de Brasília). Local: Site <https://comprar.com.br> maiores informações e-mail: cplsaorb@hotmail.com ou na - CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doce Bezerra - MA, 11 de Outubro de 2024, Maria do Socorro Morais Lima, Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 - CPL
REPUBLICACÃO DE EDITAL (SEM DESERTOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 - SESAU
A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65220-000, CNPJ: 08.011.856/01-90, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 04/2024 no dia 25/10/2024 às 10h, horário de Brasília, no site www.licita.vitorinofreire.ma.gov.br, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS EM AÇÃO INCONDICIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO CENTRO CIRÚRGICO DE VITORINO FREIRE/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado, ou ainda gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>; Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.compras.gov.br>; e www.licita.vitorinofreire.ma.gov.br. Vitorino Freire - MA, 11 de outubro de 2024. Vanderley Vieira Soares - Agente de contratação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MAIORES DO NORTE / MA
 PROC. 3000001 1202 JJ
 FLS. 222
 RUB. *[assinatura]*

ANO XLVIII Nº 195 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	01 e 29
ATA	
Secretaria de Estado da Administração	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	13
COMUNICAÇÕES	
Condomínio Residencial Portal dos Buriti SPE LTDA e Outras ..	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	19
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	21
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	23
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	23
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo	23
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro	23
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	27
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	28
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	28

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2024-AGEDMA/SSPMA/PMMA. PROCESSO: Nº 2024130202.01287. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2024-AGEDMA/SSPMA/PMMA, de 07/10/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA, de CNPJ nº 06.650.139/0001-67, e a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - ADEG/MA, de CNPJ/MF nº 05.057.657/0001-09. OBJETO: A Segurança patrimonial da sede sob gestão da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - ADEG/MA, a serem desenvolvidas por policiais militares designados para tal fim, nos termos deste Acordo. BASE LEGAL: Art 2º, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.839 e Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que couber. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2026, mediante publicação, com

observância ao disposto do art. 4º da Lei 6.839/96, alterada pela Lei nº 11.761/2022, podendo ser renovada, mediante vontade expressa das partes, por meio de celebração de Termo Aditivo. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela SSP/MA, o Comandante Geral, Coronel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, de CPF nº 563.698.913-04, pela PMMA, e o Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, o Sr. Cauê Ávila Aragão, de CPF nº 037.932.803-81, pela ADEG/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 08 DE OUTUBRO DE 2024. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.**

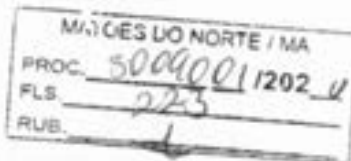
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 391/2024 - Acordo de Cooperação Técnica - Processo nº 0001536.110000956.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA, CNPJ nº 23.689.763/0003-59. OBJETO DO ACORDO: o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica, extensão e realização de atividades acadêmicas, cursos de aperfeiçoamento nos níveis de graduação e pós-graduação strito sensu ou lato sensu, assim como, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates, palestras e publicações de documentos técnicos e científicos de interesse comum entre a Escola da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Universidade CEUMA. DA VIGÊNCIA: o presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela Universidade CEUMA: a Sra. Profa. Ma. Cristina Nitz da Cruz - Reitora da Universidade CEUMA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta - Resenhas 2024. São Luís, 09 de outubro de 2024. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica/DPE - MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA- SSPMA /PMMA /SEDEL. PROCESSO Nº 2024. 45000.01573, de 16/08/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO-PMMA, de CNPJ nº 06.650.139/0001-67, e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL, de CNPJ nº 05.506.465/0001-32. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Convênio de Cooperação Mútua entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado



com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia-no-Portal-Nacional-de-Contratações-Públicas-PNCP> através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Heverton Gomes Soares –Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de outubro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz n° 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, n° 100, Centro, CEP: 65.468-000. 14 de outubro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, processo administrativo n° 030901PE/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividades constantes no calendário cultural deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser

adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 25/10/2024, às 10:00hs (dez) (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, Rua Antônio Neto n° 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 11 de Outubro de 2024, Maria do Socorro Moraes Lima, Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE ANULAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP- 051 /2024-CPC/PMVG.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07 692.2024. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a anulação do Pregão Eletrônico n° SRP - 051/2024-CPC/PMVG, cuja abertura ocorreu 03/10/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). A Secretaria Municipal reconhece a nulidade integral do Procedimento Licitatório n° PE 051/2024-CPC/PMVG, por haver erros materiais insanáveis, nos quais foram detectados erros na formação de preço medio e revisão dos quantitativos para a efetiva realização do procedimento, ferindo o princípio do planejamento. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular seus atos a qualquer tempo, conforme precedência as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei n.º 14.133/21.Vargem Grande - MA, 09 de Outubro de 2024. **Vivia Silva Fortes Bezerra - Secretária Municipal de Educação.**

COMUNICAÇÕES

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITI SPE LTDA CNPJ N° 53.100.085/0001-46

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONVENENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITI SPE LTDA – CNPJ/MF n° 53.100.085/0001-46, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos – SEMMARH, a Licença de Instalação – LI, para atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar de Blocos de Apartamentos, conforme Processo n° 5026/2024, em 12 de Junho de 2024, localizado na Rua Perimetral Castelo Branco, S/N, Lote 917-A, Quadra 180, Bairro Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz/MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

ALEXANDRE FURTADO COSTA CPF N° 003.970.613 - 31

Alexandre Furtado Costa, CPF: N° 003.970.613-31, Torna público que REQUEREU, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, através do PROCESSO N° 24100011342/2024, para abastecimento de água em residência, com Coordenadas Lat. 02°47,98'55 e Log. 44°19,79'93, com endereço no Lote 03, Quadra 19, Loteamento Parque Araçagi - São José de Ribamar – MA.

CIMED & CO. S.A. CNPJ N° 16.619.378/0006 - 12

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz – MA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, desenvolvida pela empresa, que está localizada na BR-010, Km 1353, Quadra 32, Unidade C, Coco Grande, município de Imperatriz, conforme dados constantes no processo 4754/2023.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
 Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
 Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 14 de outubro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 1202 4
FLS.	226
RUB.	





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001	12024
FLS. 222	
RUB. 18	

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3009001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024

Agente de Contratação:	<i>Allan Lima da Silva</i>	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
	063.031.403-94	<i>Portaria n° 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024</i>
	<i>Silmária Sousa Melo</i>	
EQUIPE DE APOIO:	027.255.823-00	
	<i>Francisco da Conceição Ferreira</i>	
	280.906.673-69	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 28 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009001 / 2024
FLS.	228
RUBR.	

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3004001	1202 11
FLS. 029	
RUB. 4	

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2002001</u>	/202 <u>1</u>
FLS. <u>220</u>	
RUB. <u>1</u>	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 025/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 28 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001	1202 u
FLS. 237	
RUB.	

Processo Administrativo nº 3009001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS:

E. S. PRODUÇÕES LTDA **CNPJ: 22.086.632/0001-52**



E.S. PRODUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 1202 V
FLS.	332
RUB.	

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: E S PRODUÇÕES

RAZÃO SOCIAL: E. S. PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.460341-6

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, Nº 01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14º ANDAR, SALA 1411.

BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA

CIDADE: SÃO LUÍS

CEP: 65075-060

E-MAIL: edsonsilvasl@hotmail.com

CONTATO DA LICITANTE: (98) 98451-2480

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2017-6

Nº DA AGÊNCIA: 1734-5

RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: EDSON DE JESUS DA SILVA

CARGO: EMPRESÁRIO

RG: 269641973 DIC RJ

CPF: 072.853.316-27

TELEFONE: (98) 98451-2480

CNPJ: 22.086.632/0001-52 / IE: 12.460.341-6

Sede: Rua dos Azules, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,

Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Acérolas, nº 11, Qd 18, Lote 10, Apaco, CEP: 65010-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

EDSON
DE JESUS
DA
SILVA 072
85331627



E.S. PRODUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2009.001	1202 ✓
FLS. 233	
RUB.	

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de PALCO DE GRANDE PORTE 14x10 DUAS ÁGUAS - Palco Profissional coberto no tamanho de 14,0 Mts x 10,0 Mts x 9,0 Mts (largura x profundidade x altura), coberto com lona nightandday e/ou vinitex, estrutura tubular (Q50), considerando medidas de 9,8 Mts de altura sendo: 1,8 Mts ± piso ao chão e 8,0 Mts piso ao teto livre. Piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior, possuindo escadas de acesso laterais com 2 corrimões, rampa lateral de serviço se necessária, conforme normas técnicas ABNT. Os equipamentos devem ser montados e em condições de uso e teste com no mínimo 01 dia de antecedência da data de início do evento. Instalação e Operadores inclusos.	2	NEWFORM	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00
2	Locação de Estrutura de Fechamento, com montagem e desmontagem, em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros. Instalação e Operadores inclusos.	200	NEWFORM	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
3	Locação de Estrutura de Portal de acesso ao evento, estrutura metálica de no mínimo 2,5m x 8,00m, 02 banners de no mínimo 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Instalação e Operadores inclusos.	2	NEWFORM	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
4	Locação de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE para atrações de nível nacional, com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo fine = 2 x 8), processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110V, 02 sider. Duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção	2	DAS	R\$ 8.990,00	R\$ 17.980,00

CNPJ: 22.086.832/0001-62/IE 12.460.341-8

Sede: Rua dos Azulejos, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-080, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65010-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

EDSON
DE JESUS
DA
SILVA-072
85331627



E.S. PRODUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 39000001	1202 ✓
FLS. 234	
RUB. _____	

	emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Instalação e Operadores inclusos.				
5	Locação de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatomic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrutt de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional. Instalação e Operadores inclusos	2	LPG	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
6	Locação de Gerador a diesel para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 220 kva, com chaves de reversão.	4	MWM	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
7	Locação de Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Instalação e Operadores inclusos.	2	LPG	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
8	Locação de Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Diária	5	LITORÂNEA TENDAS	R\$ 497,00	R\$ 2.485,00
9	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	5	LITORÂNEA TENDAS	R\$ 666,00	R\$ 3.330,00
10	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados	5	LITORÂNEA TENDAS	R\$ 956,00	R\$ 4.780,00

CNPJ: 22.086.632/0001-62 / IE 12.460.341-6

Sede: Rua dos Azulejos, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-080, São Luis - MA.

Galpão: Av. das Açoelas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apicó, CEP: 65010-000, São Luis - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilva1@hotmail.com

EDSON
DE JESUS
DA
SILVA 972
85331627



E.S. PRODUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 009.001 / 202 ✓
FLS. 235
RUB. 0

	(10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.				
11	Locação de Banheiros Ecológicos, Masculinos e Femininos, em fibra de vidro ou material similar, com piso antiderrapante, com identificação visual masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizados no bojo dos banheiros; essência aromatizante, cesto de lixo em cada banheiro, montagem, transporte e desmontagem incluso, entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento deverá ser realizadas limpezas e higienização do ambiente, com reposição de papéis higiênicos, realizando pulverização aromáticas em spray, transmitindo maior segurança de limpeza e higienização aos usuários. Ao final de cada evento os banheiros deverão ser limpos para que possam ser utilizados no dia seguinte.	40	MR LAMY & PLAST	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
12	Locação de Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes.	150	NEWFORM	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
13	Contratação de Segurança Desarmado, uniformizado para garantir a segurança do público e dos artistas, diária	60	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	4	SERVIÇO	R\$ 1.499,00	R\$ 5.996,00
VALOR TOTAL: (cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta e um reais)					R\$ 121.281,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega do objeto: conforme edital e termo de referência.

CNPJ: 22.086.632/0001-62 / IE 12.480.341-6

Sede: Rua dos Azulejos, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Acerolias, nº 11, Qd 10, Lote 10, Apaco, CEP: 65010-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480 Email: edsonsilvas1@hotmail.com

EDSON
DE JESUS
DA
SILVA-972
85331627



E.S. PRODUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5002001 / 202
FLS.	256
RUB.	

Validade do objeto: conforme edital e termo de referência.

Prazo de substituição/reparo dos serviços: conforme edital e termo de referência.

Condições de pagamento: conforme edital e termo de referência.

São Luís, 29 de outubro de 2024.

**EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627**

Assinado eletronicamente pelo(a) EDSON DE JESUS DA SILVA em 29/10/2024 às 14:58:42 (UTC-03:00) - Horário de Brasília. Assinatura de Paulo Roberto de Melo - 096. Qualificação: CPF nº 072.853.316-27. Assinatura: EDSON DE JESUS DA SILVA. Assinatura: EDSON DE JESUS DA SILVA. Assinatura: EDSON DE JESUS DA SILVA.

EDSON DE JESUS DA SILVA

RG N° 269641973 DIC-RJ

CPF N° 072.853.316-27

EMPRESÁRIO



CNPJ: 22.086.632/0001-62 / IE 12.460.341-6

Sede: Rua dos Azulejos, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-080, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apicó, CEP: 65010-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasi@hotmail.com



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2009001</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>237</u>	
RUB. <u></u>	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 025/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 29 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 3009001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	238
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

E. S. PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**E. DE J. DA SILVA LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0000001 / 202 44
FLS.	239
RUB.	

EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, natural de Presidente Dutra – MA, casado, nascido em 27/09/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04092434747 DETRAN-MA**, RG nº **269641973 DIC RJ** e CPF: **072.853.316 - 27**, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábina, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383, resolve alterar a sociedade empresária limitada, **E. DE J. DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, CNPJ **22.086.632/0001-52**, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob nº **21600104009** mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - fica alterado a razão social para **E S PRODUÇÕES LTDA** e nome fantasia para **E S PRODUÇÕES**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA LTDA
E S PRODUÇÕES LTDA**

EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, natural de Presidente Dutra – MA, casado, nascido em 27/09/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04092434747 DETRAN-MA**, do RG nº **269641973 DIC RJ** e CPF: **072.853.31627**, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábina, Apartamento 1003 Grand Park Calhau, CEP: 65071-383 na Cidade de São Luís -MA, resolve consolidar uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sobre o nome empresarial **E S PRODUÇÕES LTDA**. E nome fantasia **E S PRODUÇÕES**, Com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula Terceira: Do Objeto Social:

- 82.30-0-01 - Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Cláusula quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da LTDA, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta : O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da comarcade São Luis – MA para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis – MA 01 de Janeiro de 2024.

EDSON DE JESUS DA SILVA
Empresário
CPF:072.853.316-27



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 20240001	1202
FLS. 262	
RUB. [assinatura]	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E S PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 08:15 SOB N° 20240088352.
PROTOCOLO: 240088352 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401069128. CNPJ DA SEDE: 22086432000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2024.
E S PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espreaefacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2009001 / 202 U
FLS. 213
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME EDSON DE JESUS DA SILVA			
SOC. IDENTIFICADORA MECANUF		259641973 DDC RJZ	
CPF	072.853.316-27	DATA NASCIMENTO	27/09/1994
RELACÃO			
ELIAS SVERRINO DA SILVA			
DIOCARINA DE JESUS DA SILVA			
A			
PERMISSÃO	ACC	DET. VEH.	
Nº REGISTRO		INSCRIÇÃO	1ª HABILITAÇÃO
6651434747		13/01/2033	08/05/2027
OBSERVAÇÕES			
<i>Edson de Jesus da Silva</i>			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL	SAC LUIS, MA	DATA EMISSÃO	08/05/2023
ASSINADO DIGITALMENTE		41169594079	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		06546653722	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
NOME EMPRESARIAL E S PRODUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E S PRODUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AZULOES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
CEP 65.075-060	BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8451-2480
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 18:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E S PRODUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
-------------------------------	--------------------	---

CEP 65.075-060	BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 18:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

=== Consulta SINTEGRA / ICMS ===

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/10/2024

Número da Consulta:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000001 / 2024
FLS. 216
RUB. 08

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	012
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E S PRODUCOES LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:57:10 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: 5434.6922.632E.EE7C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 / 2024
FLS.	218
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.086.632/0001-52
Razão Social: E S PRODUCOES LTDA EPP
Endereço: R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408333319234949

Informação obtida em 28/10/2024 17:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E S PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Certidão n°: 35711030/2024
Expedição: 22/05/2024, às 13:00:03
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E S PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 072.853.316-27

Certidão n°: 38714706/2024

Expedição: 03/06/2024, às 12:46:03

Validade: 30/11/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 072.853.316-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 202 0
FLS.	051
RUB.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 22.086.632/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/10/2024, às 17:35:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SOH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2URWA753DG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.


 Estado do
 Maranhão

 SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
 Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.086.632/0001-52 Inscrição Estadual: 12.460341-6

Razão Social: E S PRODUTORES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AZULÕES

Número: 1 Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075060 DDD: Telefone: 84512480

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
 Principal: EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/06/2024

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (6311900-7311400),

EDF a partir de: 19/03/2015, 19/03/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 202 ✓
FLS.	253
RUB.	

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124603416

Nome / Razão Social: E S PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Endereço: RUA AZULÕES, JARDIM RENASCENCA CEP: 65075060 no município de São Luís/

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8219-9/01 - Fotocópias, 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 8592-9/03 - Ensino de música, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 9001-9/02 - Produção musical, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

São Luís, quinta, 25 de janeiro de 2024

Código de Autenticidade: G3J6OGU1

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>5009001 / 2024</u>
FLS	<u>054</u>
RUB.	<u>16</u>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2000001 / 2024
FLS.	255
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 318339/24

Data da

16/08/2024 16:49:20

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E S PRODUAAES LTDA

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009001 / 2024
FLS	256
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066467/24

Data da

16/08/2024 16:50:31

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E S PRODUAES LTDA

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2024 16:18:57



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3002001 / 2024

S. 052

UB. [assinatura]

CERTIFICADO

1020240092188629



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00009525032024

Validade: 09/11/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E S PRODUA#Ã•ES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 1	Complemento: QUADRA:120; SALA 1411; ED. OFFICE TOWER;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de outubro de 2024 às 00:38, sob o código de autenticidade nº 759A8EEE3A576C29A56AB596784E63D7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 5000001 / 202 U
FLS. 252
RUB. 1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-755324-DAT

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
EDIFÍCIO COMERCIAL OFFICE TOWER

CPF / CNPJ:
17.629.927/0001-98

Nome fantasia / Ocupante:
EDIFÍCIO OFFICE TOWER

Classificação:
COMERCIAL
Ramo de Atividade:
CONDÔMINIOS PREDIAIS

ATC(m²):
36913,03

Técnico responsável:
CLÁUDIO DE JESUS SANTOS

CREA/CAU
110320420-3

CAP
194023

Endereço:
RUA AZULÕES / GLEBA B

Número:
01.QD.02

Bairro:
JARDIM RENASCENÇA

Cidade:
SÃO LUIS

UF
MA

Complemento:

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 20/05/2024
Vistoriador: UBIRATAN SOUZA DE ARAUJO

Liberado em: 21/05/2024

THIAGO PAIVA SIQUEIRA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-755324-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em:
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009061/2023
FLS. 259
RUB.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120243068088
RAZÃO SOCIAL E.DE J. DA SILVA LTDA		
NOME FANTASIA EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R AZULÕES QUADRA:120; SALA 1411; ED. OFFICE TOWER; Nº 1, JARDIM RENASCENCA 65075060 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
EF6A8B9549F936455CE1DC5717974747
VALIDADE: 31/12/2024



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal n° 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto n° 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e T.I.V.F";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
 CAPITAL DE TOQUES DE MARANHÃO

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#codigopersonalizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cpo - #descricao cpo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <https://dm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTELINHAS."

#numerosignatura

[assinatura]



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#corcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: #numerocertidao
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL CORRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 1.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em <https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao-certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#nomeoperador



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#codigoepersonalizado


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cpo - #descricao cpo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<http://www.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/exibicao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#codigo personalização



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
 NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM. RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E CORRER DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #topologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autoridade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<http://sln.jcmfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001 / 2024	
FLS. 202	
RUB. J	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 83192024
Código de validação: C6BDA14934
(relativo ao Processo 699302024)

Número da guia: 24057301001943530.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia oito (08) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **E S PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 83192024 / Código: C6BDA14934
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 / 202 J
FLS. 268
RUB. 5

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luis

Documento assinado, SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/10/2024 13:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 83192024 / Código: C6BDA14934
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2009001</u>	<u>1202</u> U
FLS. <u>264</u>	
RUB. <u>[assinatura]</u>	

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 008, da firma **E DE J DA SILVA EIRELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**,19/03/2015.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2021

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

Livro Diário Nº. 8

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001	- BANCO DO BRASIL receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	4.788.798,10	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		4.788.798,10
31/12/2021	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	1.457.411,46	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		1.457.411,46
31/12/2021	34201.0008	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	956.000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pro Labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27		956.000,00
31/12/2021	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		0,00
31/12/2021	34201.0005	- Honorarios Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 18	0001	001	31	13.200,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		13.200,00
31/12/2021	34201.0004	- INSS Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001	-IMPOSTOS Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	814.095,68	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		814.095,68
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	11.346,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		11.346,00
31/12/2021	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44	82.119,29	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		82.119,29
Totais do dia 31:						8.122.970,53	8.122.970,53
Totais do mês de Dezembro:						8.122.970,53	8.122.970,53

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
11	Ativo Circulante				X	Devedora
111	Disponível				X	Devedora
11101	Caixa Geral				X	Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X		X	Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista				X	Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X		X	Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X		X	Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata				X	Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários				X	Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo				X	Devedora
113	Clientes				X	Devedora
11301	Duplicatas a Receber				X	Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X		X	Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X		X	Devedora
11302	Duplicatas Descontadas				X	Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos				X	Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X		X	Credora
114	Outros Créditos				X	Devedora
11401	Títulos a Receber				X	Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X		X	Devedora
11402	Cheques Em Cobranca				X	Devedora
11403	Créditos de Funcionários				X	Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X		X	Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X		X	Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X		X	Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X		X	Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X		X	Devedora
11409	Impostos a Recuperar				X	Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X		X	Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X		X	Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X		X	Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X		X	Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X		X	Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X		X	Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X		X	Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X		X	Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar				X	Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X		X	Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X		X	Devedora
116	Estoques				X	Devedora
11601	Estoques de Materiais				X	Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X		X	Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X		X	Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X		X	Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X		X	Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X		X	Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X		X	Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X		X	Devedora
11602	Estoque de Produtos				X	Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X		X	Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X		X	Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X		X	Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X		X	Devedora
11603	Estoque de Mercadorias				X	Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Aclonistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPÍ a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod. Mercad. Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Prímas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.066.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Beneficios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Aluguéis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut. Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contábil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Cópias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/ Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributaria	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Inedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDADA NA Rua Azúleos Nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença São Luis - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52, NIRE: 21600104009, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto 4.788.798,10

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	520.000,00
02/2021	102.000,00
03/2021	300.000,00
04/2021	320.000,00
05/2021	130.000,00
06/2021	265.000,00
07/2021	28.000,00
08/2021	120.000,00
09/2021	30.000,00
10/2021	132.000,00
11/2021	411.000,00
12/2021	2.430.798,10
TOTAL	4.788.798,10

TOTAL 4 788.798,10

São Luis - MA, 31 de DEZEMBRO DE 2021.

Rodrigo Orquiza Moreira
 CONTADOR
 CPF: 045.153.913-30
 CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
 TITULAR DA EIRELI
 CPF: 072.853.316-27

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDO NA RUA AZULÕES Nº1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidade Caixa e equivalente de caixa 1.407.774,4

NÃO CIRCULANTE 213.235,11

PERMANENTE

Imobilizado

Instalações 280.000,00

Maquinas e Equipamento 1.266.000,00

Móveis e Utensílios 142.000,00

-Depreciação (377.366,00)

Total Ativo Permanente 1.310.634,00

2.931.643,51

PASSIVO

CIRCULANTE

Div e Jurs s/Cap Próp 956.000,00 **956.000,00**

NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr. A Recolher 25.000,00 **25.000,00**

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital 500.000,00

Reserv de Lucros 120.331,18

Lucros Acumulados 1.330.311,33

1.850.643,51

2.931.643,51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Líquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
 CONTADOR
 CPF: 045.153.913-30
 CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
 TITULAR DA EIRELI
 CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 14 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001	1202 4
FLS. 282	
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDO NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.407.774,40

TOTAL ATIVO CIRCULANTE

1.407.774,40

ATIVO NÃO CIRCULANTE

213.235,11

TOTAL DO REAL LP

Permanente

Instalações

280.000,00

Máquinas e equipamentos

1.266.000,00

Móveis e Utensílios

142.000,00

- Depreciação

(-377.366,00)

TOTAL DO AT PERMANENTE

1.310.634,00

TOTAL DO ATIVO

2.931.643,51

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 15 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3009 001 / 202 4
FLS.	283
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PASSIVO

Circulante

Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio

956.000,00

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE

956.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher

25.000,00

TOTAL EXIG LP

25.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social

500.000,00

Reserva de Lucro

120.332,18

Lucros Acumulados

1.330.311,33

TOTAL PL

1.950.643,51

TOTAL PASSIVO+PL

2.931.643,51

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 16 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2021
FLS.	284
RUB.	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Líquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 17 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2009001 / 202 cl
FLS.	285
RUB.	

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.621.009,51</u>	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 18 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azuleiros, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 30000001	1202
FLS. 286	
RUB.	

Solvência geral

Ativo	<u>2.931.643,51</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R\$ 2,99
Participação do Capital Próprio			
Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		
Participação do Capital de Terceiros			
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%
Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros			
Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 19 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 202
FLS.	20
RUB.	

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>956.000,00</u>	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>25.000,00</u>	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 20 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	8009001 / 202.14
FLS.	288
RUB.	

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 21 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300.9001 / 202.11
FLS.	089
RUB.	

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 22 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3002001 1202 U
FLS.	020
RUB.	

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	<u>981.000,00</u>
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 23 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC.	5009001	1202
FLS.	201	
RUB.		

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 – CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azuleiros, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA
Doc 009001 / 2021
2021
RUB.

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 25 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

COMATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	203
RUB.	

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n.º 11.638/2007.

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF: 045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2021
FLS.	204
RUB.	

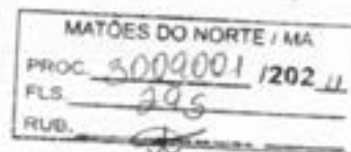
TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 008, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **E DE J DA SILVA ERELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001	1202 II
FLS. 206	
RLD.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205539986 em 03/05/2022, protocolo 220540730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:36 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205539986. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 / 2021
FLS.	267
RUB.	

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 009, da firma **E DE J DA SILVA LTDA**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO por despacho 21600104009 em 19/03/2015.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2022

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 072.853.316-27

Livro Diário Nº. 9

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	11102.0001	- BANCO DO BRASIL receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2022	0001	001	23	4.539.780,60	
31/12/2022	41103.0001	- Vendas à Vista receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2022	0001	001	23		4.539.780,60
31/12/2022	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2022	0001	001	25	1.381.626,06	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2022	0001	001	25		1.381.626,06
31/12/2022	34201.0008	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	27	806.288,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pro Labore ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	27		806.288,00
31/12/2022	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2022	0001	001	29	0,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2022	0001	001	29		0,00
31/12/2022	34201.0005	- Honorarios Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 18	0001	001	31	13.200,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	31		13.200,00
31/12/2022	34201.0004	- INSS Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	32	0,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	32		0,00
31/12/2022	21301.0001	-IMPOSTOS Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	33	771.762,70	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	33		771.762,70
31/12/2022	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	43	10.756,01	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	43		10.756,01
31/12/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	44	77.842,09	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	44		77.842,09
Totais do dia 31:						7.601.255,46	7.601.255,46
Totais do mês de Dezembro:						7.601.255,46	7.601.255,46

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 / 2024
FLS.	249
RUB.	

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
11	Ativo Circulante				X	Devedora
111	Disponível				X	Devedora
11101	Caixa Geral				X	Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista				X	Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata				X	Devedora
112	Titulos e Valores Mobiliários				X	Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo				X	Devedora
113	Clientes				X	Devedora
11301	Duplicatas a Receber				X	Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colg./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas				X	Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos				X	Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos				X	Devedora
11401	Titulos a Receber				X	Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca				X	Devedora
11403	Créditos de Funcionários				X	Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar				X	Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPi a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar				X	Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques				X	Devedora
11601	Estoques de Materiais				X	Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0008-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0009-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos				X	Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0008-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0009-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias				X	Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avalladas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avalladas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacáo e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc. De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simples a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib. Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o. Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
21801.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-3	Descontos/Abatimentos incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod. Mercad. Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar. Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Percíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut. Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contábil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Doativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/ Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	ICP	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Inedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: E DE J DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-9	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Aluguéis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 / 2024
FLS.	308
RUB.	

ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

TOTAL ATIVO CIRCULANTE

1.395.250,75

1.395.250,75

ATIVO NÃO CIRUCLANTE

77.847,30

TOTAL DO REAL LP

Permanente

Instalações

Máquinas e equipamentos

Móveis e Utensílios

- Depreciação

280.000,00

1.266.000,00

202.000,00

(-389.600,00)

TOTAL DO AT PERMANENTE

1.358.400,00

TOTAL DO ATIVO

2.831.498,05

Rodrigo de Orquiza Moreira

CONTADOR

CPF:045.153.913-30

CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.853.316-27

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 / 2022
FLS.	300
RUB.	

PASSIVO

Circulante

Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio

806.288,00

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE

806.288,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher

50.000,00

TOTAL EXIG LP

50.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social

500.000,00

Reserva de Lucro

114.074,90

Lucros Acumulados

1.361.135,15

TOTAL PL

1.975.210,05

TOTAL PASSIVO+PL

2.831.498,05

Roderigo de Orquiza Moreira

CONTADOR

CPF:045.153.913-30

CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.853.316-27

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2022
FLS.	310
FEU.	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E DE J DA SILVA LTDA.

Rua Azulões nº 1, Quadra 120 Sala 1411 Edif Office Tower,

Bairro Jardim Renascença São Luís - MA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.539.780,60
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	771.762,70
Receita Líquida	3.768.017,90
Lucro Bruto	3.768.017,90
Despesas Administrativas	101.118,69
Despesas Comerciais	1.381.626,06
Despesas Financeiras	3.775,10
Lucros Líquido do Exercício	2.281.498,05

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 12024
PLS.	311
RUB.	

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.395.250,75	
Passivo Circulante	<u>806.288,00</u>	= 1,73

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	1.395.250,75	
Passivo Circulante	<u>806.288,00</u>	= 1,73

Liquidez Imediata

disponibilidade	1.395.250,75	
Passivo Circulante	<u>806.288,00</u>	= 1,73

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	1.473.098,05	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,00</u>	= 1,72

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4000001 / 2024
FLS.	312
RUB.	

Solvência geral

Ativo	2.831.498,05	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,06</u>		R\$ 3,31

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	1.975.210,05	x100=	69,76%
Ativo	<u>2.831.498,05</u>		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,06	x100=	
Patrimônio Líquido	<u>1.975.210,05</u>		43,35%

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.975.210,05	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,06</u>		230,67%

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 / 2024
FLS.	313
RUB.	

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	806.288,00			
		x100=	0,94	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,00			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	50.000,00			
		x100=	5,84	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,00			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			
		x100=	114,56	%
Ativo	856.288,00			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	1.395.250,75			
		x100=	49,28	%
Ativo	2.831.498,05			

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2021
FLS.	314
RUE.	

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.361.135,15		
		x100=	68,91
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	80,57
Ativo	2.831.598,05		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	115,51
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
		x100=	69,76
Passivo	2.831.598,05		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001/2024
FLS.	319
RUB.	5

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realizável LP	1.361.135,15		
		x100=	68,91
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	80,57
Ativo	2.831.598,05		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	115,51
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
		x100=	69,76
Passivo	2.831.598,05		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 / 2022 / 1
FLS.	316
RUB.	

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.395.250,75	
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	806.288,00	
(-) Passivo Não Circ.	77.847,30	884.135,30
(=) Capital de Giro Próprio		<u>511.115,45</u>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 5000001/2024
FLS. 317
RUB. F

E. DE J. DA SILVA LTDA

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 19/03/2015

NOTAS EXPLICATIVAS-2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividadesde: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveissem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório eapoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerência. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conformeLei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 19.03.2015;b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	AD00001 1202 U
FLS.	318
RUB.	

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.361.135,15 (um milhão trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.358.400,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, e quatro reais);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 856.288,00 (Oitocentos cinquenta e seis mil, duzentos e oitocentos e oito reais);

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

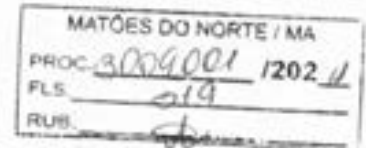
A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.975.210,05 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinco centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.539.780,60 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de

R\$ 2.258.282,55 (Dois milhões duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.281.498,05 (Dois milhões duzentos oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reaise cinco centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2022.



Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 072.853.316-27

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	8009001 1202 II
FLS.	520
RUB.	8

TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 009, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da firma **E DE J DA SILVA LTDA**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO por despacho 21600104009 em 19/03/2015.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 072.853.316-27



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 1202 4
FLS.	321
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:17 SOB Nº 20230540180.
PROTOCOLO: 230540180 DE 25/04/2023. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA LTDA

JUCEMA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2009001/2024
FLS. 322
RUB. 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305793548 em 02/05/2023, protocolo 230540180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA LTDA
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MAMA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:17 SOB Nº 20230540180.
PROTOCOLO: 230540180 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305793548. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>009001</u>	<u>1202</u> d
FLS. <u>323</u>	
RUB. <u>1</u>	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma E S PRODUÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA AZULÕES, Nº 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-060, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.086.632/0001-52 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600104009 por despacho de 19/03/2015.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF 072.853.316-27
Sócio-Administrador

Paulo Adriano Moreira Campos
Contador CRCMA 014046
CPF 015.895.533-14

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: PAULO A M CAMPOS
 Empresa: E S PRODUCOES LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		RECEITA DE CONTRATOS	0001	001	16	4.312.971,57	
30/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		RECEITA DE CONTRATOS	0001	001	16		4.312.971,57
Totais do dia 30:						4.312.971,57	4.312.971,57
31/12/2023	3.01.05.01.03.0001	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias					
		PRO-LABORE A PAGAR	0001	001	11	765.973,00	
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Sócios					
		PRO-LABORE A PAGAR	0001	001	11		765.973,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		PAGAMENTO CONTABILIDADE	0001	001	12	15.840,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		PAGAMENTO CONTABILIDADE	0001	001	12		15.840,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples Nacional					
		PAGAMENTO DE IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	0001	001	13	733.174,56	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		PAGAMENTO DE IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	0001	001	13		733.174,56
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	0001	001	14	12.907,21	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	0001	001	14		12.907,21
31/12/2023	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		DESPESAS COM VIAGENS	0001	001	15	93.410,50	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		DESPESAS COM VIAGENS	0001	001	15		93.410,50
31/12/2023	3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	0001	001	16	590.813,03	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	0001	001	16		590.813,03
31/12/2023	3.01.01.07.01.0076	Fornecedores					
		PAGAMENTO DE FORNCEDORES	0001	001	17	545.406,51	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		PAGAMENTO DE FORNCEDORES	0001	001	17		545.406,51
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		PRESTACAO DE SERVICOS PJ	0001	001	18	659.054,88	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		PRESTACAO DE SERVICOS PJ	0001	001	18		659.054,88
31/12/2023	3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos					
		ALUGUEL DE ESTRUTURAS	0001	001	19	518.109,77	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente					
		ALUGUEL DE ESTRUTURAS	0001	001	19		518.109,77
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Sócios					
		PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0001	001	21	806.288,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0001	001	21		806.288,00
31/12/2023	2.03.01.03.03.0005	Simples a Recolher					
		PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0001	001	22	50.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0001	001	22		50.000,00
31/12/2023	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0001	001	25	288.962,75	

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: PAULO A M CAMPOS
 Empresa: E S PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 3 de 13
 ADMIN
 Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0001	001	25		288.962,75
31/12/2023	1.07.04.01.01.0001 - Instalações e Terrenos	AQUISICAO SALA COMERCIAL	0001	001	26	250.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISICAO SALA COMERCIAL	0001	001	26		250.000,00
31/12/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0001	001	28	437.223,43	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil - Conta Corrente	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0001	001	28		437.223,43
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075 - Simples Nacional	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	0001	001	29	61.748,29	
31/12/2023	2.03.01.03.03.0004 - Parcelamento RFB	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	0001	001	29		61.748,29
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	4.312.971,57	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	12.907,21	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	15.840,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	61.748,29	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	93.410,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	316.533,82	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	518.109,77	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	545.406,51	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	590.813,03	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	659.054,88	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	733.174,56	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34	765.973,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		316.533,82
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		733.174,56
31/12/2023	3.01.01.03.02.0057 - Aluguel de Equipamentos	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		518.109,77
31/12/2023	3.01.01.03.06.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		590.813,03
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		659.054,88
31/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		93.410,50
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		12.907,21
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr. encerramento do exercício	0001	001	34		15.840,00

Livro Diário Nº. 10

Pág.: 4 de 13

Licenciado para: PAULO A M CAMPOS
 Empresa: E S PRODUCOES LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.210.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075	- Simples Nacional					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	34		61.748,29
31/12/2023	3.01.01.07.01.0076	- Fornecedores					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	34		545.406,51
31/12/2023	3.01.05.01.03.0001	- Participações de Administradores e Partes Beneficiárias					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	34		765.973,00
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	34		4.312.971,57
Totais do dia 31:						14.454.856,07	14.454.856,07
Totais do mês de Dezembro:						18.767.826,64	18.767.826,64

Balanzo Patrimonial

Licenciado para: PAULO A M CAMPOS

Empresa: E S PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Pág.: 5 de 13

ADMIN

Fortes Contábil 7.210.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.119.465,16D
1.01	Ativo Circulante	784.878,98D
1.01.01	Disponibilidades	707.031,68D
1.01.01.02	Bancos	707.031,68D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	707.031,68D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - Conta Corrente	707.031,68D
1.01.03	Clientes	77.847,30D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	77.847,30D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	77.847,30D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	77.847,30D
1.07	Ativo não Circulante	2.334.586,18D
1.07.04	Imobilizado	2.334.586,18D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.724.186,18D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.724.186,18D
1.07.04.01.01.0001	Instalações e Terrenos	250.000,00D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	280.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.554.962,75D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	639.223,43D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	389.600,00C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	389.600,00C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	389.600,00C
2	*** Passivo ***	3.119.465,16C
2.01	Passivo Circulante	765.973,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	765.973,00C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	765.973,00C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	765.973,00C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Sócios	765.973,00C
2.03	Passivo não Circulante	61.748,29C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	61.748,29C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	61.748,29C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	61.748,29C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento RFB	61.748,29C
2.07	Patrimônio Líquido	2.291.743,87C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.04	Reservas	114.074,90C
2.07.04.01	Reservas	114.074,90C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	114.074,90C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	114.074,90C
2.07.07	Outras Contas	1.677.668,97C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.119.465,16 (Três Milhões Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE JESUS DA SILVA
 CPF 072.853.316-27
 Sócio-Administrador

Paulo Adriano Moreira Campos
 Contador CRCMA 014048
 CPF 015.895.533-14

Balanco Patrimonial

Licenciado para: PAULO A M CAMPOS
Empresa: E S PRODUCOES LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Pág.: 6 de 13
ADMIN
Fortes Contábil 7.210.1

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01	Outras Contas	1.677.668,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.677.668,97C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.677.668,97C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.119.465,16 (Três Milhões Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF 072.853.316-27
Sócio-Administrador

Paulo Adriano Moreira Campos
Contador CRCMA 014046
CPF 015.895.533-14

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO A M CAMPOS

Empresa: E S PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Estabelecimentos: 0001 - E S PRODUÇÕES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 7 de 13

ADMIN

Fortes Contábil 7.210.1

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		4.312.971,57
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		4.312.971,57
010.01.03	Vendas de Serviços		4.312.971,57
(-) 020	Deduções da Receita		733.174,56
020.01	Impostos Faturados		733.174,56
020.01.05	Simple		733.174,56
(=) 030	Receita Líquida		3.579.797,01
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		1.108.922,80
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		518.109,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados		590.813,03
(=) 060	Lucro Bruto		2.470.874,21
(-) 070	Despesas Operacionais		1.388.367,39
070.01	Despesas Administrativas		1.388.367,39
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		1.082.506,82
(-) 120	Participações e Contribuições		(765.973,00)
120.02	Outras Participações		765.973,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias		765.973,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		316.533,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		316.533,82

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE JESUS DA SILVA
 CPF 072.853.316-27
 Sócio-Administrador

Paulo Adriano Moreira Campos
 Contador CRCMA 014046
 CPF 015.895.533-14



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3000001	1202
FLS. 230	
RUB.	

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

E S PRODUCOES LTDA, estabelecida na sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, inscrita no C.N.P.J. 22.086.632/0001-52 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº NIRE de nº. 21600104009

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

E S PRODUCOES LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerência. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 2 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A **E S PRODUCOES LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da **E S PRODUCOES LTDA**, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

CNPJ: 22.086.632/0001-52/IE 12460341-6

Sede: Rua dos Azulões, nº 01, Qd.120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Aderolas, nº 11, Qd. 16, Lote 10, Açaco, CEP: 65010-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edisonstival@hotmail.com



A documentação contábil da **E S PRODUÇÕES LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A **E S PRODUÇÕES LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC Nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis. A Empresa efetua sua apuração pelo regime do Simples Nacional.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de **liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.**

3.2 Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.3 Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.4 Despesas e Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **E S PRODUÇÕES LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 5 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

CNPJ: 22.086.632/0001-82/IE 12.480.341-8

Sede: Rua dos Açúcares, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 65075-060, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Acerolas, nº 11, Qd 10, Lote 10, Adaco, CEP: 65010-200, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilva@hotmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3000001	1202 //
FLS. 392	
RUB.	

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados pelos sócios.

NOTA 9 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023.

EDSON DE JESUS DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF 072.853.316-27

PAULO ADRIANO MOREIRA CAMPOS
Contador CRC/MA 014046/O-2
CPF 015.895.533-14

CNPJ: 22.086.632/0001-52/IE 12.460.341-8

Sede: Rua dos Açúcares, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renaissance, CEP: 65076-060, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Açoelas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65010-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2480. Email: edsonsilva@hotmail.com



ÍNDICES FINANCEIROS – EXERCÍCIO SOCIAL 2023

ÍNDICE	FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Índice de Liquidez Geral	$ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	$784.878,98 + 2.334.586,18 = 3.119.465,16$ $/ 765.973,00 + 61.748,29 = 827.721,29$	3,76
Índice de Liquidez Corrente	$ILC = AC / PC$	$784.878,98 / 765.973,00$	1,02
Índice de Liquidez Seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	$784.878,98 - 0,00$ $/ 765.973,00$	1,02
Índice de Solvência Geral	$ISG = AT / PC + PNC$	$3.119.465,16 /$ $765.973,00 + 61.748,29 = 827.721,29$	3,76
Índice de Endividamento Geral	$IEG = PC + PNC / AT$	$765.973,00 + 61.748,29 = 827.721,29 /$ $3.119.465,16$	0,26
Índice de Liquidez Imediata	Disponibilidades / PC	$707.031,68 / 765.973,00$	0,92
Participação do Capital Próprio	$PL/ATIVO * 100$	$2.291.743,87 / 3.119.465,16$	73,46
Participação do Capital de Terceiros	$PC + PNC / PL * 100$	$765.973,00 + 61.748,29 = 827.721,29 /$ $2.291.743,87$	36,11
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros	$PL / PC + PNC * 100$	$2.291.743,87 / 827.721,29$	276,87
Composição de Endividamento de Curto Prazo	$PC / PC + PNC * 100$	$765.973,00 / 827.721,29$	92,53
Composição de Endividamento de Longo Prazo	$PNC / PC + PNC * 100$	$61.748,29 / 827.721,29$	7,46
Grau de Endividamento Geral	$PC + PNC / ATIVO * 100$	$765.973,00 + 61.748,29 = 827.721,29 /$ $3.119.465,16$	26,53

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023.

EDSON DE JESUS DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF 072.853.316-27PAULO ADRIANO MOREIRA CAMPOS
Contador CRC/MA 014046/O-2
CPF 015.895.533-14

CNPJ: 22.086.632/0001-52 / IE 12.460.341-6

Sede: Rua dos Azulejos, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, 14º andar,
Sala 1411, Jardim Renascença, CEP: 05075-000, São Luís - MA.

Galpão: Av. das Açoelas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65910-000, São Luís - MA.

Contatos: (98) 98451-2450. Email: edson@vash@hotmail.com

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma E S PRODUÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA AZULÕES, Nº 1 QUADRA120, SALA 1411, EDIF OFFICE TOWER, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-060, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.086.632/0001-52 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600104009 por despacho de 19/03/2015.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF 072.853.316-27
Sócio-Administrador

Paulo Adriano Moreira Campos
Contador CRCMA 014046
CPF 015.895.533-14



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 202 4
FLS.	335
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E S PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01589553314	PAULO ADRIANO MOREIRA CAMPOS
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 14:23 SOB N° 20240708695.
PROTOCOLO: 240708695 DE 24/05/2024. NIRE: 21600104009.
E S PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407434561 em 27/05/2024, protocolo 240708695. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E S PRODUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01589553314	PAULO ADRIANO MOREIRA CAMPOS	MA014046
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 14:23 SOB Nº 20240708695.
PROTOCOLO: 240708695 DE 24/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407434561. NIRE: 21600104009.
E S PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 2 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300000 / 202 U
FLS.	332
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI -ME, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES N° 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PASSIVO

Circulante

Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	700.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	700.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher	12.780,20
TOTAL EXIG LP	12.780,20

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	228.446,06
Lucros Acumulados	594.527,68

TOTAL PL	1.322.973,74
-----------------	---------------------

TOTAL PASSIVO+PL	2.035.753,94
-------------------------	---------------------

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 3 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6

Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120

Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060

São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>5009.001/202</u>
PLS. <u>338</u>
RUB. _____

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,

Bairro Jardim Renascença São Luís – MA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/PrestaçõesdeServiço	3.030.450,40
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	515.176,57
Receita Líquida	2.515.176,57
Lucro Bruto	2.515.273,83
Despesas Administrativas	67.500,00
Despesas Comerciais	922.280,09
Despesas Financeiras	2.520,00
Lucros Líquido do Exercício	1.522.973,74



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 3009001	1202 ✓
FLS. 559	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.171.915,99</u>	=	1,88
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	622.043,79		



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 5 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001202 u
RECEB.	320
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

Solvencia geral	1317923,63		
Ativo	<u>1.317.923,63</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20		R\$ 1,85
Participação do Capital Próprio			
Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	100,38%
Ativo	1.317.923,63		
Participação do Capital de Terceiros			
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>712.780,20</u>	x100=	53,88%
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		
Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros			
Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	185,61%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20		



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5009001 / 202 U
FLS.	341
RUB.	

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>700.000,00</u>	x100=	54,77	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	12.780,20			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>12.780,20</u>	x100=	1,79	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>712780,2</u>	x100=	35,01	%
Ativo	2.035.753,94			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>700.000,00</u>	x100=	34,39	%
Ativo	2.035.753,94			



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 7 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-000
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PROC.	009001	1202.4
FLS.	342	
RUB.		

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>700.000,00</u>		
Patrimônio Líquido	1.322.973,74	x100=	52,91

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>		
Ativo	2.035.753,94	x100=	74,81

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>		
Patrimônio Líquido	1.322.973,74	x100=	115,12

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>		
Passivo	2.035.753,94	x100=	64,99



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 8 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 2024
FLS.	813
RUBR.	

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realizável LP	<u>700.000,00</u>	x100=	52,91
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	74,81
Ativo	2.035.753,94		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	115,12
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	64,99
Passivo	2.035.753,94		



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 9 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1,411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA	
Doc. 3009001	1202 U
PLS	3444
RUB.	

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.079.753,94	1.079.853,94
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	700.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	12.780,20	<u>712.780,20</u>
(=) Capital de Giro Próprio		367.073,74





E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 10 de 13

PROC.	3009001	1202	4
FLS.	345		
RUB.			

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019

NOTAS EXPLICATIVAS-2020

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulejos, 01, Quadra 1205
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-000
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 1 de 13
MATÓES DE 2019
PROC. 300001
1202 U
316

ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.079.753,94 (um milhão setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 717.830,31 (setecentos dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta um centavo);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.322.973,74 (Um milhão, trezentos vinte dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulejos, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 12 de 13

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 / 202 U
FLS.	547
RUB.	

refere-se ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 3.030.450,40 (três Milhões quatrocentos e cinquenta mil reais e quarenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.507.476,66 (Um milhão quinhentos sete mil, quatrocentos setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 822.973,74 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

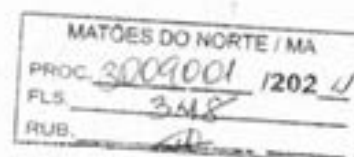
São Luís-MA., 31 de dezembro de 2020.

Roderigo de Orquiza Moreira

CONTADOR
CPF: 045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 08:59 SOB N° 20210803002.
PROTOCOLO: 210803002 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104180283. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.395.250,75

TOTAL ATIVO CIRCULANTE

1.395.250,75

ATIVO NÃO CIRCULANTE

77.847,30

TOTAL DO REAL LP

Permanente

Instalações

280.000,00

Máquinas e equipamentos

1.266.000,00

Móveis e Utensílios

202.000,00

- Depreciação

(-389.600,00)

TOTAL DO AT PERMANENTE

1.358.400,00

TOTAL DO ATIVO

2.831.498,05

Rodrigo de Orquiza Moreira

CONTADOR

CPF:045.153.913-30

CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.853.316-27

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015).
01/01/2022 A 31/12/2022.

PASSIVO

Circulante
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio 806.288,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE 806.288,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher 50.000,00
TOTAL EXIG LP 50.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL
Capital Social 500.000,00
Reserva de Lucro 114.074,90
Lucros Acumulados 1.361.135,15

TOTAL PL 1.975.210,05

TOTAL PASSIVO+PL 2.831.498,05

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 072.853.316-27

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E DE J DA SILVA LTDA,

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,

Bairro Jardim Renascença São Luís - MA

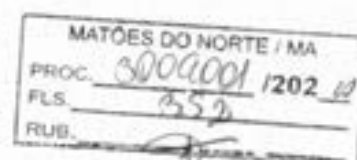
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.539.780,60
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	771.762,70
Receita Líquida	3.768.017,90
Lucro Bruto	3.768.017,90
Despesas Administrativas	101.118,69
Despesas Comerciais	1.381.626,06
Despesas Financeiras	3.775,10
Lucros Líquido do Exercício	2.281.498,05

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411
 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015).
 01/01/2022 A 31/12/2022.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.395.250,75	=	1,73
Passivo Circulante	<u>806.288,00</u>		

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	1.395.250,75	=	1,73
Passivo Circulante	<u>806.288,00</u>		

Liquidez Imediata

disponibilidade	1.395.250,75	=	1,73
Passivo Circulante	<u>806.288,00</u>		

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	1.473.098,05	=	1,72
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,00</u>		

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

Solvência geral

Ativo	2.831.498,05		
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,06	=	R\$ 3,31

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
Ativo	2.831.498,05	x100=	69,76%

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,06		
Patrimônio Líquido	1.975.210,05	x100=	43,35%

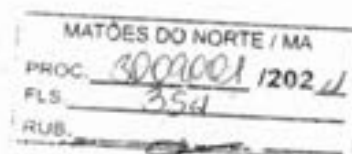
Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,06	x100=	230,67%

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015).
01/01/2022 A 31/12/2022.

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	806.288,00			
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,00</u>	x100=	0,94	%



Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	50.000,00			
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,00</u>	x100=	5,84	%

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			
Ativo	<u>856.288,00</u>	x100=	114,56	%

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	1.395.250,75			
Ativo	<u>2.831.498,05</u>	x100=	49,28	%

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.361.135,15		
		x100=	68,91
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	80,57
Ativo	2.831.598,05		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	115,51
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

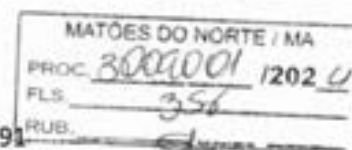
Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
		x100=	69,76
Passivo	2.831.598,05		

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015).
01/01/2022 A 31/12/2022.

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realizável LP	1.361.135,15		
		x100=	68,91
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		



Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	80,57
Ativo	2.831.598,05		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	115,51
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

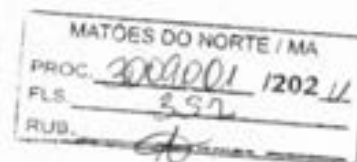
Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
		x100=	69,76
Passivo	2.831.598,05		

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52, NIRE: 21600104009(19/03/2015).
01/01/2022 A 31/12/2022.

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.395.250,75	
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	806.288,00	
(-) Passivo Não Circ.	77.847,30	884.135,30
(=) Capital de Giro Próprio		<u>511.115,45</u>



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

E. DE J. DA SILVA LTDA

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 19/03/2015

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 000001	1202 U
FLS. 358	
RUB.	

NOTAS EXPLICATIVAS-2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividadesde: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveissem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório eapoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerência. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conformeLei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 19.03.2015;b) CNPJ 22.086.632/0001-52;
c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 1202 U
FLS.	359

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.361.135,15 (um milhão trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.358.400,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, e quatro reais);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 856.288,00 (Oitocentos cinquenta e seis mil, duzentos e oitocentos e oito reais);

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.975.210,05 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinco centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n.º 11.638/2007.

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.539.780,60 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

R\$ 2.258.282,55 (Dois milhões duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.281.498,05 (Dois milhões duzentos oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2022.

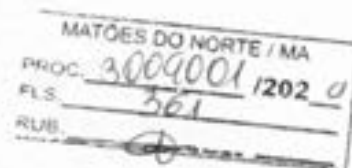
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2000001 1202/1
FLS.	360
PLUG.	

Rodrigo de Orquiza Moreira

CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 072.853.316-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 14:05 SOB N° 20230540244.
PROTOCOLO: 230540244 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305819539. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
E.DE J. DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO ADRIANO MOREIRA CAMPOS
REGISTRO..... : MA-014046/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.895.533-**

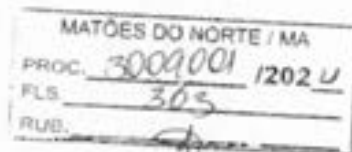
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/09/2024 as 16:36:10.

Válido até: 10/12/2024.

Código de Controle: 323875.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO ADRIANO MOREIRA CAMPOS
REGISTRO..... : MA-014046/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.895.533-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/03/2024 as 10:18:29.

Válido até: 12/06/2024.

Código de Controle: 819727.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915557/2024
Emissão: 07/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zd6cB

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 200001 12024
FLS. 364
RUB. [assinatura]

Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E S PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Registro: 0005386462

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 20/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 82.30-0-01 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BIFE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.92-9-03 - ENSINO DE MÚSICA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, qd 120, sala 1411, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000053868SDOMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Registro: 1115671324

CPF: 049.***.***-24

Data Início: 24/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915557/2024
Emissão: 07/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zd6cB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.***.***-20

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 072.***.***-27

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009009 / 202 d
FLS.	366
RUB.	

Página 1/1

Nº 903982/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: a568c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Registro: 1115671324
CPF: 049.***.***-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SAO LUIS
Data de Formação: 15/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E S PRODUÇÕES LTDA
Registro: 0005366462
CNPJ: 22.066.632/0001-52
Data Início: 24/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2009001 / 2024
FLS. 361
RUB. #

Página 1/2

Nº 912758/2024
Emissão: 07/08/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0B4Cd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117168880

CPF: 033.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005488818

CNPJ: 17.397.582/0001-94

Data Início: 24/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/05/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 000007502

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Data Início: 24/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E S PRODUÇÕES LTDA

Registro: 0005386462

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005408860





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 912758/2024
Emissão: 07/08/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0B4Cd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 15.061.584/0001-82
Data Início: 13/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005369940

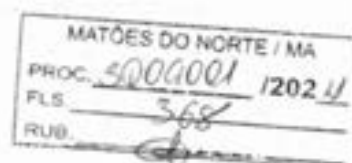
CNPJ: 27.058.259/0001-20

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA
ROC. 300.9001 / 2021
-LS. 364

Protocolo
Nº 2588792/2019

Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	14/03/2019 08:28:48	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR PARA AS PROVIDENCIAS					
3	tatianna lorena siqueira da cruz	18/03/2019 08:55:39	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Relato do Conselho

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descrição
--------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 / 1202 LI
FLS. 370
RUB.

Folha 2/3

Número da Solicitação
Nº 467911

Detalhes da Empresa

Razão Social:

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

22.086.632/0001-52

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

16/01/2018

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES);
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

RUA AZULÕES, 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER

Bairro:

JARDIM RENASCENÇA

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65075-060

Telefone:

(98) 8451-2480

Endereço de correspondência:

Sim Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL



E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ nº 22086632000152 - I. E.: 12.460341-6
Ed. Office Tower - R. dos Azulejos, 01 - Qd 120
Sala 1411 - Jardim Renascença, São Luís - MA
CEP: 65075-060 - Fone: (98) 99185-8085

MATÕES DO NORTE / MA
PRO: 30001 / 2024
FLS: 221
RUB: [assinatura]

Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME estabelecida na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.086.632/0001-52. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 269641973 DIC RJ, CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado na Av: Neiva Moreira N-400 Parque dos Pássaros, Gram Parque Calhau, Edif. Sabia Atp-1003, São Luís - MA.

CONTRATADO: Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA Nacional nº 1115671324, inscrito no CPF sob o nº 049.099.403-24 e Carteira de Identidade nº 0307798020068 - SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, Condomínio Portal das Enseadas Bloco Guarujá Apt.102, Ipase São Luís - Ma. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá o equivalente a R\$ 4.900,00 para uma jornada diária não superior a 10 (Dez) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo:

O prazo da validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro de São Luís -Ma, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís - Ma, 05/06/2017.

Edson de Jesus da Silva

CONTRATANTE

Alexandre Rene Paiva Reis

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aracelis F. ... CPF: 624.129.193-87

ANA LIDIA FERREIRA LUAL. CPF: 656.305.2003-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588792/2019, emitido em 08/03/2019. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado em arquivo em 08/03/2019.



Este documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180148934

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 3000001/202 d
FLS. 332
RUB. SA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1115671324
Registro: 1115671324

2. Dados do Contrato
Contratante: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME
RUA AZULÕES
Complemento: EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 1411
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Telefone:
Contrato: 012017
Valor: R\$ 4.900,00
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
UF: MA
CEP: 65075060
Email: edinho22.silva@hotmail.com
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52
Nº: 1

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME
RUA AZULÕES
Complemento: EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 1411
Cidade: SÃO LUÍS
Data de início: 05/06/2017
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
UF: MA
CEP: 65075060
Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 10,00
Unidade: h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
data
ALEXANDRE RENE PAIVA REIS - CPF: 049.098.403-24
E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94 Registrada em: 16/01/2018 Valor pago: R\$ 82,94 Nosso Número: 8301229979

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190229570

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 20001001 / 2020
FLS. 323
RUEI. [assinatura]

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1117169880

Registro: 1117169880

2. Dados do Contrato

Contratante: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**

RUA AZULÕES

Complemento: **EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 11411**

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 6.200,00**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**

Nº: **01**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**

RUA AZULÕES

Complemento: **EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 1411**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **10/01/2019**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Nº: **01**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA - CPF: 633.351.023-20

Local _____ de _____ de _____
data

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **14/01/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8301817927**

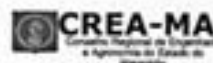
12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5Za4
Impresso em: 16/01/2019 às 13:06:53 por: , ip: 177.79.81.220

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA
-NOC 8004001 12024
FLS 324

Protocolo
Nº 2588791/2019

Folha 1/4



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	11/03/2019 12:48:40	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.					
3	tatiana lorena siqueira da cruz	18/03/2019 08:57:29	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Relato do Conselheiro

Reuniao	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao
---------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESANúmero da Solicitação
Nº 467911**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

22.086.632/0001-52

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

16/01/2018

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
 4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;
 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;
 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;
 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES);
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
 8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
 8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;
 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;
 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;
 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Endereços**Endereço (1)**

Endereço:

RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TOWER

Bairro:

JARDIM RENASCENÇA

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65075-060

Telefone:

(98) 8451-2480

Endereço de correspondência:

 Sim Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

I - CONTRATANTE

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, 01, quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, portador do CPF: 072.853.316-27 e Carteira de Identidade sob nº 269641973 Dic/RJ, residente e domiciliado na Av. Neiva Moreira, 400, parque dos pássaros, Grand Park, Calhau, Ed Sabia, apt 1003 - São Luís - MA.

II - CONTRATADO

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 033.351.023-20, devidamente inscrito no CREA, sob o número 111716988-0 residente e domiciliado à Rua Deputado João Henrique, 364, Bairro de Fatima na cidade de São Luis do Estado do Maranhão.

III - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Eletricista e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V - DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado pelo prazo indeterminado, iniciando-se em 10 de Janeiro de 2019, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado em arquivo em 08/03/2019



Este documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a área Documentos.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII - ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 10 de janeiro de 2019.

Edson de Jesus da Silva
Edson de Jesus da Silva
CPF: 072.853.316-27

Bruno Adrian Silva Costa
Bruno Adrian Silva Costa
CPF: 033.351.023-20
Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por arquivo em 08/03/2019.



Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

E S PRODUCOES LTDA

Número do cadastro

22.086.632/0001-52

Consulte a autenticidade



Data de validade:

09/10/2023 a 09/10/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitted on 23/04/2024 11:15:30 (date and hour of Brazil). A authenticity of Certificate and its information of cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA

PROV. 357/202

PL. 202

PLA. 202



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

ES PRODUCOES LTDA

Número do cadastro

22.086.632/0001-52

Consulte a autenticidade



Data de validade:

22/04/2024 a 22/04/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 23/04/2024 11:15:28 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.

MATÕES DO NORTE / MA
PR: 70
PL: 5
R: 11



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3004001 / 2021
FLS.	380
RUB.	4

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença – São Luís/MA, presta serviços de Buffet e Organização de Eventos, através da execução de serviços, para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP 65.130-000 – Paço do Lumiar, inscrita sob o CNPJ 06.003.636/0001-73, de acordo com o pregão presencial 039/2019, conforme as especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	COQUETEL – CARDAPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água mineral de coco.	UND	1125
4	COQUETEL – CARDAPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água mineral de coco. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	375
7	REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções (canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau,	UND	900

9



	quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).		
8	REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções (canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, vout-au-vant de camarão, vout-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).	UND	300
13	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg.	UND	6939
14	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	61
17	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 1: locação de palco como dimensões 13m x 11x 08m(LxPxA), modelo a ser definido, estrutura toda em aço galvanizado, cobertura branca em lona vulcanizada com olhos, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim medindo no mínimo 5mx 5m com ar condicionado). Estrutura para P. A Fly A montagem	UND	4

9



	deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento, desmontagem máximo 1 dia após o evento. Esse tipo de palco precisa colocar house mix para mesa de P. A e monitor.		
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO TIPO 1: locação de equipamento montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnica, iluminação profissional digital com 15 canhões Par 64, 10 ACL PAR 56, 4 mini brut 4000w, 5 moving read 575w, 5 moving read beam, 15 PAR Led 3w, 2 atomics 3000w, 2 maquinas de fumaça com mesa e técnico.	UND	4
22	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações.	UND	15
23	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	5
26	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO: Pula - pula, piscina de bolinha.	DIÁRIAS	12
30	CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÓNIA: profissional com experiência comprovada mínima de 3 anos em locução de eventos e solenidades.	UND	12
33	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO: Profissional com experiências na atividade com postura adequada e trajando roupas bem discretas.	DIÁRIAS	30
42	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE: apresentar metodologia, certificado de reconhecimento, ensino de alta qualidade com certificação de outras empresas, no ramo pertinente, para suprir as demanda da CMSL.	DIÁRIAS	12
46	TENDA 1: Estrutura para cobertura medindo 04m x 04m em ferro galvanizado e lona nigh and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20
47	TENDA 2: Estrutura para cobertura medindo 06m x 06.m em ferro galvanizado e lona nigh and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20



Declaramos ainda que, a prestação dos serviços ocorre de forma satisfatória, cumprindo fielmente todos os compromissos assumidos, atendendo a qualidade exigida e apresentando conduta comercial e moral satisfatória, nada constando que a desabone.

São Luís, 20 de Abril de 2020



[assinatura]
Flávia Virginia Pereira Nolasco da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças/SEMAF

 **OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR**
Paço do Lumiar - Maranhão - Brasil



Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço Por **SEMELHANÇA** - Firma(s) de:
FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO DA SILVA

21/04/2020 08:10:07
Ata: 13.17.2
Total: R\$ 4,85 Emolu: R\$ 4,40 IMPOSTO: R\$ 0,45
Em Telex *[assinatura]* de Verdades



EMYLLE ALMEIDA DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Nº: RECFR03153406LFAETUAMLP131
Cadastra e valida em: www.tjma.jus.br

[assinatura]
Emylle Almeida de Melo
Escrivente Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862947/2022

Atividade concluída

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 200.9001 / 2022
FLS. 354
RUB. [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210471684** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **29/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação Técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
Endereço do contratante: **RUA LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Contrato: **294/2021** Celebrado em: **29/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 11.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Coordenadas Geográficas: **-3.554664, -46.258389**
Data de início: **08/11/2021** Conclusão efetiva: **13/11/2021**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 2.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, LOCAÇÃO DE CAMARIM, MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA RADIOLA DE REGGAE.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro AS ATIVIDADES REFERENTE A SOM E ILUMINAÇÃO CONSTANTES NOS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.5, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862947/2022
06/04/2022, 14:08
Bx12w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bx12w



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversário da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, CREA-Nº 11156732-4MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514651, Carlos Augusto Chaves Ramos, Eng. Civil.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

[Assinatura]
Carlos Augusto Chaves Ramos
Engenheiro Civil
Crea: 1106584660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 em
emitida



Certidão nº 862947/2022
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx12w
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azules nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.344/0001-14 com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº 294/2021-ADE
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, ENGENHEIRO CIVIL, RNP: 111567132-4, Registro: 111567132-4MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Carú - MA, 31 de Dezembro de 2021.



Samyr S. Siqueira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodo

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC18157781VSR02H2TUUCUP03
03/2022 09:09:13, vto: 12.17.2.
Assinado por: SAMYR SATURNINO SILVA
S100390, Rec Firm: Samyr Siqueira, Total
R\$ 5,68 Cnt: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADP R\$ 0,20 FDP R\$ 0,20 Consulte
em: https://selo.tjma.jus.br



Erica Couto de Melo
Tabelão / Registradora
Substancia



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 em



Certidão nº 862947/2022
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx12w

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.832/0001-52

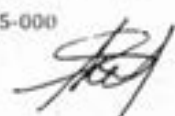
ENDEREÇO: Rua dos Azules nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower
- Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORIE Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para frente de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	2
1.9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	2
2.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, calça de separação de rejeitos, porta papel higiênico teta em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua N. Lima, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-11 Site: www.saojoaodocaru.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022



Certidão nº 862947/2022
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx12w

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
 ESTADO DO MARANHÃO

5.2	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	55
6.1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	2
7.1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super. tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022



São João do Carú – MA, 31 de Dezembro de 2021.

[Assinatura]
 Samyr Saturnino Silva Siqueira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
 CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
 Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - E
 CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocaru.ma.gov.br



Procuradoria Jurídica TJPMA, Seção
 4607121577010675LSCBHC27M743,
 24/05/2022 09:08:13, ato: 13.17.2,
 Partes(s): SAMYR SATURNINO SIQUEIRA
 SIOCE SIA, Sec Firma: Sem ônus, Total
 R\$ 5,40 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15
 TADEP: R\$ 0,20 FEYP: R\$ 0,20 Consulte
 em https://sao.joa.jus.br

[Assinatura]
 Erika Couto de Melo
 Tabelada / Registradora
 Substituta



Certidão nº 862947/2022
 06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: 8a12w

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

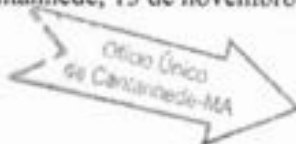
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 / 2020 / 11
FLS. 389
RUB. [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede e endereço na Rua dos Azulões nº 01 Quadra 120, Edifício Office Tower sala 1411, Jardim Renascença, município de São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, Inscrição Estadual nº 124603416, neste ato representada por **Edson de Jesus da Silva**, CPF nº 072.853.316-27, prestou os Serviços de Controle Interno para este Município para o exercício de 2020 em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA**, conforme Dispensa de Licitação nº **DSL-025/2020** – CPL e especificações de qualidade e prazo conforme o contrato número **DSL-025/2020-001** e especificações abaixo, atendendo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

ITEM	OBJETO	QUANT	DIAS	V.UNIT	V.TOTAL
1	1 tenda tipo túnel 5x12	1	60		
2	tenda tipo pirâmide 10x10	1	60		
3	tenda tipo pirâmide 6x6	2	60		
VALOR TOTAL:					

Cantanhede, 13 de novembro de 2020.



MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Poder Judiciário, TAMA, E-Info
RECIBO 02/04/2020 10:19:41
ABO 13172, P. M. M. MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS
SANTOS, Rm. Fm. Cantanhede, T. 044 E-mail: PIS 4-40
PERIC PIS 010 F. A. C. P. H. S. 017 P. M. P. H. S. 017 Consultar em
https://www.tjma.jus.br/

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
E. DE J. DA SILVA EIRELI
13/11/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862948/2022

Atividade concluída

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 / 2022
FLS. 890
PUB.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210471727** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **29/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
Endereço do contratante: **RUA LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Baixo: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Contrato: **29/4/2021** Celebrado em: **29/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 14.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Baixo: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Coordenadas Geográficas: **-3.554684, -46.258389**
Data de início: **29/10/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 2,00 dia; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 48 - Execução de montagem 2,00 dia; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 2,00 dia;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO, SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE RADIOLA DE REGGAE

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM NO ITEM 1.9, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862948/2022

06/04/2022, 14:13

yCZA9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/96 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/publico/>, com a chave: yCZA9



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversário da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, Engenheiro Eletricista, CREA-Nº 111716988-0MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514650, Luis Alberto da Silva Louseiro Filho, Eng. Eletricista.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021


Luis Alberto da Silva Louseiro Filho
Engenheiro Eletricista
Crea: 111895435-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 emitida



Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: YCZAG

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas



MARANHÃO DO NORTE / MA
LIC. 1903.001 1202 U
S. 342
No. 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
ESTADO DO MARANHÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.344/0001-14 com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº 294/2021- ADE –
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, ENG ELETRICISTA, RNP: 111716988-0, Registro: 111716988-0 MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.


Samyr S. Siqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
CONTRATANTE**

CPF: 074.013.094-32

Poder Judiciário TJMA, São
ACCFR15770(F114993J060TDT68,
24-03-2022 09:08:13, ato: 13.17.2,
Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA
SIQUEIRA, Rec Fim(s): Saneamento, Total
R\$ 5,69 Doc: R\$ 5,14 PERC R\$ 0,15
FACED R\$ 0,20 FEPF R\$ 0,20 Consulte
em: https://seio.tjma.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - Maranhão
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocaruma.gov.br




Erica Couto de Melo
Tabelião / Registradora



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022



Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:16

Chave de Impressão: YCZA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52

ENDEREÇO: Rua dos Azules nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower
- Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O
ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco Q2, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub- graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de	Loc. Diária	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 em



Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: YCZA9

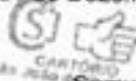
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

	frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.		
4.4	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	2
7.1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potência 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 308 super. tuílas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

São João do Carú – MA, 31 de Dezembro de 2021.


Samyr S. Siqueira
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32



Poder Judiciário TJMA, São:
REC7R157705TNU14LL16M43P25
24/02/2022 09:08:15, Ató 13.17.2.
Partes: SAMYR SATURNINO SILVA
SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhance, Total
R\$ 5,45 Doç! R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
PACCP R\$ 0,20 FCP R\$ 0,20 Consulte
em https://sco.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.300-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br


Erika Crólito de Melo
Tabelião Registradora
Substância

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 em



Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: YCZAJ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 500001 / 2024

FLS. 346

RUB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas âgeas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vintex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticíveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m	AURATEC	2	Unid.



17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	com a publicidade do evento. Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.



Marcela Ferreira e Silva
Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura



Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA n° 2115095952
Engenheiro Fiscal

Poder Judiciário TJMA, São
RECPR0209602V6YQ2TYC8V7RY46, Data/Hora:
27/04/2020 15:59:27, Atx: 13.17.2, Partes: MARCELA
FERREIRA E SILVA, Rac Foma: Semelhancia, Total: R\$
4,60, Encumbrado: R\$ 4,40, FEITO: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Valda dos Santos Sousa
Escritura Autorizada



MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%
QUATRO POR CENTO) AO FEMP E
4% (QUATRO POR CENTO) AO
FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS
COMPLEMENTARES ESTADUAIS
N° 221/2019 E 222/2019.

Poder Judiciário TJMA, São
RECPR0209602V6YQ2TYC8V7RY46, Data/Hora:
26/04/2020 08:57:07, Atx: 13.17.2, Partes: FRANKLIN
PEDRO VILAR CARVALHO, Rac Foma: Semelhancia,
Total: R\$ 4,60, Encumbrado: R\$ 4,40, FEITO: R\$ 0,10,
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Valda dos Santos Sousa
Escritura Autorizada



EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA
Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tribunal Titular Intermediária
Rua Manoel Alves de Abreu



MAIOES DO NORTE / MA
PROC: 303.00001/2020
FLS: 348
RUB: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 829

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: 7

Memorando n.º 010702/2020/SEMUC-PMB

Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2020.

Ao senhor
MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Cultura.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto foi o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8210

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 010702/2020/DC-PMB

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>3004001/2020</u>
FLS.	<u>8210</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

A Ilma. Sra.

MARCELA FERREIRA E SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Bacabal

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA, conforme abaixo:**

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA n.º 010333/0-2

Chefe do Departamento de Contabilidade




MATÕES DO NORTE / MA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
MOC. 3209 001 / 2024 Fis. n.º 894
L.S. 1100 Proc. n.º 248101/2019
RUB. 01

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, tem Índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** é de 0,16%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.


MARCELO VINÍCIOS DE SOUSA SILVA
CRC/MA n.º 010333/0-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fla. n.º 842
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, em 07 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 240101/2018
FLS. 102
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 843
Proc. n.º 240101/2018
Rubrica: 7

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, vem através deste, convocar a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, para assinatura do Contrato Administrativo juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

RECEBI EM, 10 / 02 / 2020

E. de J. da Silva Eireli
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2021
FLS. 103
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 844

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24010101/2020
PROC. ADM. N.º 240101/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, n.º 01, Centro, Bacabal - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o n.º 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o n.º 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 / 2024
FLS. 1104
RUB. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 845

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: *[assinatura]*

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.**

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS RESERVADA PARA EMPRESA AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROCC. 3009001/2021
FLS. 405
RUB. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 846

Proc. n.º 248101/2019

Rubrica: 8

3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas salotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	AURATEC	2	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3088001 1202 U
FLS. 106
RUB. ET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 847

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: el

8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANTE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00



10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
13	PAINEL DE LED	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	INNOVATE BRASIL	5	Unid.	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
ITENS DESTINADOS ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)							



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 509001 / 202
FLS. 408
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 849

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: ef

14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 300801 / 2021
FLS. 409
RUB. 850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 850

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: 850

26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	ATTACK	5	Diárias	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 527.600,00
quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais							

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-SRP**, rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme descrição dos objetos.

3.2. O valor será pago conforme a prestação de serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. Nas despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, classificada conforme abaixo especificado:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000101/2021
FLS. 410
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 851

Proc. n.º 240101/2018

Rubrica: _____

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sexta - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas em cada Ordem de Serviço, sendo que a Inobservância destas condições implicará recusa sem que calba qualquer tipo de reclamação por parte da Inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações deste contrato, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme prazo e locais definidos pelo Termo de Referência ou Secretaria Solicitante.
- 6.3. Os objetos deverão ser executados através da Ordem de Serviço.
- 6.4. Os objetos deverão ser executados sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a **CONTRATADA** está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 18 do Edital de licitação.



MATÓES DO NORTE / MA
PROG. 3009001/202 JJ
FLS. 111
RUB. <i>[assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fla. n.º 852

Proc. n.º 248101/2018

Rubrica: *[assinatura]*

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante designa um servidor, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II. transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
- III. dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- V. promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- VI. esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- VII. fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001/2024
FLS. 112
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 853

Proc. n.º 24019/2018

Rubrica: [assinatura]

contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 11.2.1.** Executar os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados na Ordem de Serviço, em dias úteis.
- 11.2.2.** Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3.** Os objetos deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4.** Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6.** Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7.** Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10.** A Contratada responderá, de maneira absoluta e Inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive suas quantidades e qualidade,



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/202
FLS. 113
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 854
Proc. n.º 240101/2018
Rubrica: [assinatura]

competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do serviço e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Bacabal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2004001/2024
FLS. *114*
RUB. *1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 855

Proc. n.º 240101/2018

Rubrica: *1*

Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Bacabal - MA.

md



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3089001 / 202 4
FLS. 115
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 856

Proc. n.º 240101/2018

Rubrica:

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Decima Sexta - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

16.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

Edson de Jesus da Silva
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF n.º 072.853.316-27
C.I. n.º 269641973 DIC/RJ
Proprietário
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Silvaneu Santos Costa*
RG/CPF: 042.431.253-68

2. *Alexandre Pais S. Oliveira*
RG/CPF: 059.244.343-46



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 5009001 / 20211
FLS. 457
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fla. n.º 859
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica: _____

A

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

Ed. Office Tower, R. dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, n.º 01, Centro, Bacabal - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o n.º 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o n.º 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, vem por meio deste **AUTORIZAR** a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, a iniciar os Serviços do objeto contratado pelo Município de Bacabal/MA, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show protécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**.

OBS.: Os serviços serão executados no local indicado pela Secretaria Municipal no dia da instalação.

Bacabal/ MA, 10 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM, 10/02/2020

E. de J. da Silva Eireli
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

MATÓES DO NORTE / MA
PROC: 3009801 / 2024
FLS: 612
RUB.:

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829557/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200322169** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/02/2020** Baixada em: **07/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**
Endereço do contratante: **AVENIDA EUSEBIO TRINTA** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Contrato: **24010101/2020** Celebrado em: **10/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 30.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA EUSEBIO TRINTA** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Coordenadas Geográficas: **-4.228104, -44.776470**
Data de início: **17/02/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 160.00 metro quadrado;**

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO/DISCIPLINADOR

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829557/2020
11/05/2020, 09:15
2aZa8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **2aZa8**





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torres Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinyltex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinyltex. Tudo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com resuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo feitos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos, todo fechado em placas de metalão, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapalme na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de laço, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m	AURATEC	2	Unid.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, em 11/05/2020



Certidão nº 829557/2020
11/05/2020, 11:19

Chave de Impressão: 2aZa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folha

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 55700-000
Telefone: (99) 3621-0333

PREFEITURA
Bacabal



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 80.00001 /2020
 PLS. 216
 RUB. *[assinatura]*



		com a publicidade do evento.			
17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, tratamento de separação, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante toda o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo na mesma em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

[assinatura]
Marcelo Ferreira e Silva
Marcelo Ferreira e Silva
 Secretária Municipal de Cultura

[assinatura]
Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
Franklin Pedro Vilar Carvalho
 CREA nº 2115095952
 Engenheiro Fiscal

Power Judicium, T.M.A. Selo
 REC 01908927051001Y00VRY40, Data/hora:
 27/04/2020 15:58:27, Ass: 1317.2, PARADO MARCELA
 FERREIRA E SILVA, Rec Fim: Saneamento, Total: R\$
 4,50, E-movimentação: R\$ 4,40, FISCAL: R\$ 0,10, Consulte a
 validade deste selo em: <http://selo.tma.jus.br>

[assinatura]
Valda dos Santos Sousa
 Escrivente Autorizada



MULHERES ACRESCIDOS DE 4%
 QUATRO POR CENTO) AO FEMP E
 4% (QUATRO POR CENTO) AO
 FADEP, EM RESPEITO AS LEIS
 COMPLEMENTARES ESTADUAIS
 Nº 221/2019 E 222/2019.

Power Judicium, T.M.A. Selo
 REC 01908927051001Y00VRY40, Data/hora:
 27/04/2020 08:57:37, Ass: 1317.2, PARADO FRANKLIN
 PEDRO VILAR CARVALHO, Rec Fim: Saneamento, Total: R\$ 4,50,
 E-movimentação: R\$ 4,40, FISCAL: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tma.jus.br>

[assinatura]
Valda dos Santos Sousa
 Escrivente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
 ESTADUAL DE BACABAL - MA
Sônia Maria Bonfim Encarnação
 Tabelião Titular Interim

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
 Telefone: (99) 3621-0533

DEFENSORIA
Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, em 11/05/2020



Certidão nº 829557/2020
 11/05/2020, 11:19

Chave de Impressão: 2aZa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal - MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº. 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Alexandre René Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 27/04/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, TENDAS, BANHEIRO ECOLOGICO para atendimento da demanda do município de Bacabal - MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020

Marcela Ferreira e Silva
Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro V. Carvalho
Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA nº 2115090952
Engenheiro Fiscal



Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, em 11/05/2020 em



Certidão nº 829557/2020
11/05/2020, 11:19

Chave de Impressão: 2aZa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas





E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 1 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2009/001 / 202 JA
FLS.	6/21

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDO NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.079.753,94

TOTAL ATIVO CIRCULANTE

1.079.753,94

ATIVO NÃO CIRUCLANTE

238.169,69

TOTAL DO REAL LP

Permanente

Instalações

150.000,00

Máquinas e equipamentos

671.830,31

Móveis e Utensílios

135.000,00

- Depreciação

(239.000,00)

TOTAL DO AT PERMANENTE

717.830,31

TOTAL DO ATIVO

2.035.753,94

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF: 045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 / 2021
FLS. 1123
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205539986 em 03/05/2022, protocolo 220540730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205539986. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3009.001 / 202 44
FLS. 423
RUB. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. DE. J DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ 22.086.632/0001-52, situada na RUA DOS AZULÕES N° 01, QDR 120, SALA 1411, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS-MA, prestou Serviços á esta prefeitura municipal na prestação de serviços de eventos-festividades do aniversario de emancipação política do município de Bacabal-MA no ano de 2018.conforme a tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona raghandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avança. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
2	CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
3	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe
5	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51DM7CL, Digisigne, uma instalada no palco para R\$ 26.566,66 R\$ 26.800,66 controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo, com estrutura fly, tod material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Est configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
7	Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overflight a partir da "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas per 64, foco Q2, vinte efeitos (movingrad) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação dplátia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Rox Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
8	Estrutura de Gerador: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.
9	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litro de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
10	Isolamento: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estruturas em ferro, Epo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
11	Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.
12	Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 1/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calorizado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento de anti-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.

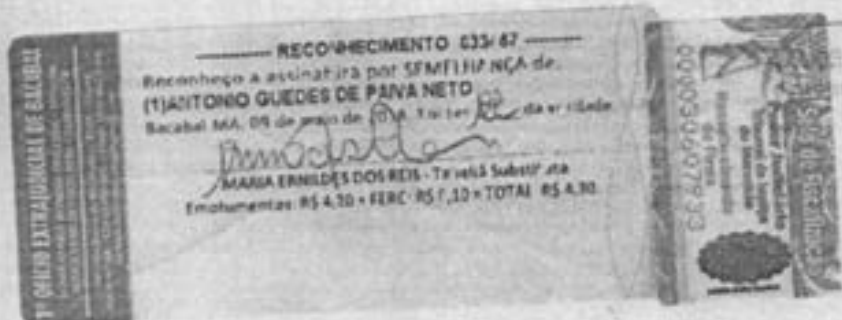


MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3009001 12024
 FLS. 424
 RUB. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 CNPJ: 06.014.351/0001-38

13	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Ranome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
14	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Ranome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
15	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Ranome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
16	Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
17	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona naghday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
18	Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (inserray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte e quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM510, MTCL, Digisigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
19	Estrutura de iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Oversight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, loco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contraluz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

Informo também que os Serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE Técnica do referida empresa, pelo o que informa o presente ATESTADO.



Bacabal, 09 de maio de 2018.



Antônio Guedes De Paiva Neto
 Secretário Municipal De Administração



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3006004 1202 11
FLS. 25
RUB. [assinatura]

CONTRATO N.º 20180196
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20180302/0001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BACABAL, E DE OUTRO, A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CUJO OBJETO É A Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA inscrito no C.N.P.J sob o n.º 20.059.072/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA, Secretário Municipal de Cultura, portador do CPF n.º 334.917.803-06, e a empresa E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede na RUA AZULÕES N.º 01 QUADRA 120 SALA1411 EDIF OFF. TA, RENASCENCA, São Luís-MA, CEP 65075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA, CPF 072.853.316-27, têm, entre si, ajustado o presente contrato para Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA., decorrente do PREGÃO N.º PP-023/2018, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA.. **Conforme Anexo I do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

1. Prestar os serviços nos quais é o objeto do presente instrumento conforme especificações descritas no item 02 do Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços;
2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Bacabal;
3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;
4. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ou

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 12024
FLS. 426
RUB.



fornecimento;

5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante;

6. A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.520 e da Lei 8.666/93;

7. Quando ocorrer divergência entre a especificação dos serviços estabelecida no Item 02 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 02 (Termo de Referência) ou Edital;

8. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

10. A Contratada, por razões operacionais, deverá estar sediada no Estado do Maranhão ou comprovar através do contrato social que possui filial neste estado;

11. A Contratada deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;

12. A Contratada deverá obedecer e fazer cumprir as Normas de Segurança do Trabalho;

13. A Contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;

14. A Contratada disponibilizará um telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável técnico pela supervisão dos serviços;

15. A contratada fará a coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;

16. Elaboração de projeto dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;

17. Assessoria antes, durante e depois dos eventos por profissionais especializados contratado pela empresa licitada;

18. Identificação de características locais que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;

19. Elaboração de planejamento operacional dos eventos;

20. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;

21. Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário;

ξ



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009 001 120211
FLS. 1127
RUB. 6



22. Elaboração de relatórios, anais, sumários e outros, decorrentes dos eventos realizados;
23. Desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
3. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento.
6. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
7. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início em 11 de Abril de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto deste Contrato será de até Realização dos Serviços, a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor dos serviços para a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA, objeto do presente contrato, será de R\$ 732.100,00(setecentos e trinta e dois mil, cem reais), conforme anexo:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 / 202 4
FLS. 428
RUB. 2



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, emitido pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento à CONTRATADA será efetuado através de apresentação da Fatura que será até o 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação de Serviços, e será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestados pela Secretaria interessada, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEXTO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão através da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0223.133920029.2.201 Difusão, Prom. e Eventos de Programação Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 732.100,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas no presente instrumento contratual, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- Advertência.
- Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2018, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2000001/2024
FLS. 120
RUB. 120



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA - pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente vedado ao contratado, a autopromoção, valendo-se da execução do objeto do contrato, parcial ou totalmente. Será vedada a inclusão de logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, em qualquer material vinculado aos eventos objeto deste processo e contrato, bem como a utilização de imagens (fotografias e/ou filmagens) e áudio do evento objeto do presente instrumento contratual, em qualquer espécie de mídia a qualquer tempo (rádio, tv, internet, carros/motos/bicicletas de som, materiais impressos etc), sendo de direito exclusivo da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, todo o material e mídia produzida por ocasião da realização do evento objeto deste contrato. Eventuais usos de equipamento ou materiais de propriedade da empresa contratada para a realização dos eventos em qualquer etapa, que possuam logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, deverá ser utilizado material próprio e discreto para a devida obstrução da(s) referida(s) marca(s). O não atendimento esta cláusula, implica em:

- a) Notificação por parte da prefeitura à empresa contratada;
- b) Aplicação do Art. 79, parágrafo I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- c) Aplicação das penalidades impostas na cláusula sétima do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria interessada, através de servidor indicado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e atestar as faturas de serviço, encaminhando-as para pagamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização de que trata a subcláusula anterior, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 1202U
FLS. 430
RUB.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Bacabal-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Maranhão
Governo Municipal de Bacabal
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20180196

Pag.: 1

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
010012	Palco: <i>Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona ragthandday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avante. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.</i>	2,0000 SERVIÇO	15.000,000	30.000,00
010013	CAMARIM: <i>CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</i>	2,0000 SERVIÇO	4.400,000	8.800,00
010014	GRID: <i>GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe</i>	2,0000 SERVIÇO	5.400,000	10.800,00
010015	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: <i>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PMS1D, M7CL, Digisigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de perifericos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	2,0000 DIA	17.000,000	34.000,00
010016	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: <i>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</i>	2,0000 SERVIÇO	14.300,000	28.600,00
010017	ESTRUTURA DE GERADOR: <i>ESTRUTURA DE GERADOR: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MVM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total</i>	2,0000 DIA	4.300,000	8.600,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009.001/202 U
FLS. 433
RUB. *[assinatura]*



Maranhão
Governo Municipal de Bacabal
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20180196

Pag.: 1

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.			
026125	Estrutura de Banheiros <i>Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	120.0000 UNIDADE	315,000	37.800,00
026126	Isolamento; Serviço de Locação <i>Isolamento; Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	2.0000 SERVIÇO	3.200,000	6.400,00
026127	Segurança; <i>Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem alimentação e transporte da equipe.</i>	120.0000 UNIDADE	195,000	23.400,00
026157	Tenda de Lona; <i>Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 6/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com block-out solar, tratamento de anti-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.</i>	10.0000 UNIDADE	1.300,000	13.000,00
026158	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Nacional" Gospel <i>que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2.0000 UNIDADE	66.000,000	132.000,00
026159	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Local" <i>que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2.0000 UNIDADE	9.600,000	19.200,00
026160	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Nacional" <i>que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	1.0000 UNIDADE	225.000,000	225.000,00
026161	Bandas Nacionais e Regionais_Convenio <i>Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2.0000 UNIDADE	25.000,000	50.000,00
026162	Palco_Convenio	1.0000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00



Maranhão
Governio Municipal de Bacabal
CONSOLIDADO

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20180195

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001202 U
FLS. 4134
RUB. *[assinatura]*



Pag.: 1

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
026163	<p>Som_Convenio</p> <p>Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona nagthandday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.</p>	1,000 UNIDADE	35.000,00	35.000,00
026164	<p>Estrutura de iluminação_Convenio</p> <p>Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 40 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digisigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de perfêncos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retomos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</p> <p>Estrutura de iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platêla e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q20 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</p>	1,000 UNIDADE	34.500,00	34.500,00
Total geral :				732.100,00

emR

E



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829570/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 5000001 / 2020
FLS. 435
RUB.

Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20200321801** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/02/2020** Baixada em: **05/05/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**
Endereço do contratante: **AVENIDA Eusébio trinta** Nº: **1**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**

Contrato: **24010101/2020** Celebrado em: **10/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 120.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Eusébio trinta** Nº: **1**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**

Coordenadas Geográficas: **-4.228104, -44.776470**
Data de início: **21/02/2020** Conclusão efetiva: **26/02/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0311 - PAINEL 53 - EXECUCAO 197.12 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B0114 - SONORIZACAO 53 - EXECUCAO 544.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 240.00 quilovolt-ampère; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 232.00 Pontos;**

Observações

serviços de engenharia para montagem de estrutura de sonorização, iluminação cenica, gerador de energia e montagem de painel de led para atender as demandas festivas SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC de Bacabal - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829570/2020
11/05/2020, 09:19
7d3YD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7d3YD





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200333308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE REINALDO DIAS MACHADO
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
 RNP: 1101338857
 Registro: 1101338857MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**
 RUA AZULÕES
 Complemento: **EDIFÍCIO OFFICE TOWER, QD 120, SALA 1411**
 Cidade: **SÃO LUÍS**
 Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
 UF: **MA**
 CEP: **65075060**
 CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**
 Nº: **01**
 CEP: **65075060**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 1.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**
 Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA EUSEBIO TRINTA
 Complemento:
 Cidade: **BACABAL**
 Data de Início: **21/02/2020**
 Finalidade: **Outra**
 Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**
 Coordenadas Geográficas: **-4,228390, -44,778153**
 Código: **Não Especificado**
 Nº: **S/N**
 CEP: **65700000**
 CPF/CNPJ: **20.058.072/0001-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - LAUDO TECNICO > #B1102 - ILUMINACAO	232,00	pontos
5 - LAUDO TECNICO > #B0114 - SONORIZACAO	544,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	240,00	lva
5 - LAUDO TECNICO > #A0311 - PAINEL	197,12	m²

5. Observações
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
 LAUDO TECNICO REFERENTE AOS SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZACAO, ILUMINACAO CENICA, GERADOR DE ENERGIA E MONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS DEMANDAS FESTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC DE BACABAL-MA.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
[Assinatura de José Reinaldo Dias Machado]
 JOSE REINALDO DIAS MACHADO - CPF: 104.584.863-04
 (CREA-MA 1101338857)
[Assinatura de E. de J. da Silva Eireli]
 E. DE J. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **28/04/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **6302554893**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 emitida



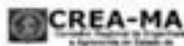
Certidão nº 829570/2020
 11/05/2020, 11:16

Chave de Impressão: 7d3YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/pub/001>, com a chave: Z2yy2
 Impresso em: 28/04/2020 às 18:19:51 por: cadado, ip: 181.222.22.26

www.crema.org.br | teleconoco@crema.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (dois) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (dois) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de FA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, returns, cabo de baixo, cabo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "house mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "house mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q10 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel na correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias
13	PAINEL DE LED	Painel LED de alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	INNOVATE BRASIL	5	Unid.
26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas	ATTACK	5	Diárias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020



Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16

Chave de Impressão: 7d3YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



MATÕES DO NORTE / MA
3000001/2024
FLS. 38
RUB.



	de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente no palco e ser montado, contendo controle através de 02 (dois) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.			
--	---	--	--	--

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.



Marcela Ferreira e Silva
Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA nº 1101338857
Engenheiro Fiscal

José Reinaldo Dias Machado
JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133885-7

Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133885-7

INUMENTOS ACRESCIDOS DE 4% (QUATRO POR CENTO) AO FIEP E 4% (QUATRO POR CENTO) AO FADFP, EM RESPEITO ÀS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 223/2019 e 222/2019.

Poder Autônomo T.J.MA 8902
C/OF. C/CONTABILIDADE/CONTABILIDADE, Unidade
FUNDADA EM 16/06/97. Av. 13.173. Parque MARCELA
FERREIRA E SILVA, Rio Preto, Maranhão. Total R\$
4,56. Encargamento R\$ 4,46. FONE (98) 316.11.11. Consulte o
site: <http://www.tjma.jus.br>

Valda dos Santos Sousa
Valda dos Santos Sousa
Exercício Autorizada



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 em



Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 763YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal - MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº. 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de estrutura de sonorização, iluminação cênica, gerador de energia e montagem de painel de LED festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Bruno Adrian Silva Costa, inscrito no CREA/MA sob o nº 1117169880. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, até o presente momento o período executado foi de 21/02/2020 a 26/02/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED para atendimento da demanda do município de Bacabal - MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA nº 1101338857
Engenheiro Fiscal

José Reinaldo Dias Machado
JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133885-7

[Handwritten signature]
Vila dos Santos Souza
Instituto Autorizado

... EM RESPEITO AS LEIS
CONSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS
ESTADUAIS

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 em



Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16

Chave de Impressão: 760YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas



LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 24010101/2020 da Prefeitura municipal de Bacabal – MA, através da secretaria municipal de Cultura - SEMUC, CNPJ: 20.059.720/0001-11 O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de montagem de estrutura elétrica com iluminação cenica, sonorização, gerador e montagem de painel de LED, para atender as demandas festivas do município de Bacabal - ma.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. de J da Silva Eireli, CNPJ: 22.086.632/0001-52, através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, CREA 1117169880.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 21/02/2020 à 26/02/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200333308, do Engenheiro Eletricista: Jose Reinaldo Dias Machado.

Bacabal - MA, 27 de Abril de 2020.


JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133885-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020



Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16

Chave de Impressão: 7d3YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 1202 U
FLS. 4111
RUB. 0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, **ATESTA** para os devidos fins de direito e prova que a empresa, **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, situada na Rua dos Azulões nº 01, Qº 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 12.460.341-6, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27, prestou os serviços de Organização e Realização do Carnaval de 2023, **conforme condições quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento** junto a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA para o exercício de 2023 em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**, conforme **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE-012-2022** e especificações de quantidade e prazo conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2022 e Contrato Nº 024-2023, ATENDENDO** e planilha em anexo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
	LOTE 01 BANDAS EDANÇAS E DECORAÇÕES, APOIO E FOGOS		
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	2
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	2
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	5
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 1202 4
FLS.	4443
RUB.	

6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática, todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	1
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	15
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	15
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	2
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	4
12	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	1
13	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	2
TOTAL			
LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA			
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	9
16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa	Diária	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 1202 U
FLS. 0143
RUB. *ab*

	de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.		
17	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	5
18	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	5
19	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	5
20	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm, período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fenecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento	Loc. Diária	4
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001 1202 U
FLS. 1444
RUB. *[assinatura]*

26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	4
28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	4
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	2
31	Estrutura metálica de Grid P-30 .	Metro	100
35	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04	Loc. Diária	1



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

	Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;		
36	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	1

Alto Alegre do Maranhão- MA, 30 de março de 2023.

HILDEMAR SILVA DE
 ANDRADE:
 52010104404

Digitamente assinado por HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:
 52010104404
 CN, D=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28984828000151, OU=Videoconferencia, CN=HILDEMAR SILVA DE ANDRADE.52010104404
 Razão: Eu sou o autor deste arquivo
 Localização:
 Data: 2023-03-30 17:28:01

Hildemar Silva de Andrade
 Secretário Municipal de Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

808285/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 300000120211
FLS. 446
RUB. 12

Página 1/5

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180219474** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/11/2018** Baixada em: **12/12/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME**

Contratante: **prefeitura municipal de peritoro** CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**
Endereço do contratante: **RUA da prata** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **PERITORO** UF: **MA** CEP: **65418000**
Contrato: **20180145** Celebrado em: **16/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 7.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA da prata** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **PERITORO** UF: **MA** CEP: **65418000**
Data de início: **16/11/2018** Conclusão efetiva: **23/11/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **prefeitura municipal de peritoro** CPF/CNPJ: **01.612.537/0001-75**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

serviços de montagem de estrutura de palco para atender as festividades de aniversario do municipio de peritoro

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808285/2018
17/01/2019, 11:42
bb6d0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.stac.com.br/publico/>, com a chave: bb6d0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CNPJ nº 01.612.537/0001-75
 Rua da Prata s/n, Centro - CEP: 65.418-000 - Peritoró - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, estabelecida na Rua dos Azúloes nº 1, Quadra 120 Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença São Luís - MA CEP: 65.075-060, prestou serviços de locação e montagem de estrutura de palco para realização dos eventos em comemoração as festividades do Aniversário da Cidade do Município de Peritoró/MA, conforme Pregão Presencial Nº 019/2018, Contrato Administrativo Nº 20180145, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA**, CNPJ nº 01.612.537/0001-75.

Serviço: Serviços de locação e montagem de estrutura de palco para realização de eventos em comemoração das festividades do aniversário da cidade de peritoró.

Local: rua da prata, s/n, Centro - Peritoró - MA

Prazo: 22/11/2018 até 23/11/2018.

Período Executado: 22/11/2018 a 23/11/2018.

Contrante: Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Contratado: E. de J. da Silva & Cia LTDA - ME.

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Responsável Técnico Contratado: Alexandre Renê Paiva Reis

RNP: 1111567132-4

Descrição do Serviço:

Serviços de locação e montagem de estrutura de palco para realização de eventos em comemoração das festividades do aniversário da cidade de peritoró, seguem serviços descritos abaixo.

Representante do Contratante:

Maria Luiza Lima Oliveira

Sec. de Administração e Finanças

Fiscal da Contratante:

Telmi Teixeira do Lago Junior

Engenheiro Civil

CREA/MA: 111626368-8

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 12024
FLS.	442
RUB.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808285/2018, em 17/01/2019 em



Certidão nº 808285/2018
12/04/2023, 09:33

Chave de Impressão: bb660
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2019 e contém 2 folhas

Teixeira
Lima





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CNPJ nº 01.612.837/0001-75
 Rua da Prata s/n, Centro - CEP: 65.418-000 - Peritoró - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 1202 W
FLS.	1118
RUB.	10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
5	PALCO 14X10MTS, 2,00MT DE ALTURA. ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA 14X10MTS ,01 (UM) CAMARIM CLIMATIZADO 4,0X4,0MTS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E COBERTURA EM LONA VINÍLICA, COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA VINÍLICA, 3 EXTINTORES, PLACAS DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTES, ATERRAMENTO, E ART.	1	DIÁRIA

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Para mais informações, e-mail: tributos@peritoro.ma.gov.br.

Peritoró - Ma 29 de Novembro de 2018.

Maria Luiza Lima Oliveira
 Secretária de Adm. e Finanças
 Portaria: 003/2017

Telmi Teixeira do Lago Junior
 Engenheiro Civil
 Telmi Teixeira do Lago Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/MA: 1117626368-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808285/2018, em 17/01/2019



Certidão nº 808285/2018
 12/04/2023, 09:33

Chave de Impressão: 5b6600

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2019 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190230293

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3000001 1202 4

FLS. 444

RUB. *[assinatura]*

INICIAL

1. Responsável Técnico
TELM TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 111626588
Registro: 111626588

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓMA
R. COCÓIA 316
Complemento:
Cidade: Peritoró
País: Brasil
Telefone: (98) 99146-4782
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 7.895,00
Ação Institucional: Outros
Bairro: FILIPINO
UF: MA
CEP: 66418000
CPF/CNPJ: 01.612.637/0001-78
Nº. SN:
CEP: 66418000
Email:
Celebrado em:
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓMA
RUA DA PRATA
Complemento:
Cidade: PERITORÓ
Telefone: (98) 99146-4782
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 16/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 66418000
Email:
Previsão de término: 22/01/2019

4. Atividade Técnica
1 - FIDELIZAÇÃO
5 - LAUDO TÉCNICO + ATIVIDADES DE A.R.T. - #A2012 - ESTRUTURA METÁLICA
Quantidade: 1,00
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE GALDÃO COM OBJETIVO DE ATENDER AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro ser/sermos verdadeira(s) as informações acima
Peritoró 16 de Janeiro de 2019
TELM TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - CPF: 99.496.303-28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓMA - CPF: 01.612.637/0001-78
Secretaria de Adm. e Finanças
Posterior-003/2019

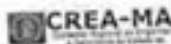
9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor
Valor de ART: R\$ 85,36 Registrada em: 16/01/2019 Valor pago: R\$ 85,36 Nosso Número: 8201824879

A Autenticação desta ART pode ser verificada em: www.crea.org.br ou pelo telefone: (98) 2106-8300. Impressão em: 16/01/2019 às 12:15:33. Nº: 179-10472287

www.crea.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crea.org.br
Fax: (98) 2106-8300

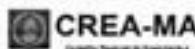


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808285/2018, em 17/01/2019 em



Certidão nº 808285/2018
12/04/2023, 09:33
Chave de Impressão: b66690

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2019 e contém 1 folhas



LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 20180145 da Prefeitura municipal de Peritoro - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de montagem de estrutura de palco de festa para atender as festividades de aniversário do município.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. de J da Silva & Cia LTDA - ME, CNPJ: 22.086.632/0001-52, através do seu responsável técnico Alexandre René Paiva Reis, CREA 1115671324-MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 22/11/2018 à 23/11/2018. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20190230293, do Engenheiro Civil: Telmi Teixeira do Lago Junior.

Peritoro - MA, 16 de Janeiro de 2019.

Telmi Teixeira do Lago Junior
Engenheiro Civil
CREA 111626368-8

Telmi Teixeira do Lago Junior
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111626368-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808285/2018, em 17/01/2019 emitida



Certidão nº 808285/2018
12/04/2023, 09:33
Chave de Impressão: b6660
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2019 e contém 1 folhas





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 1202 U
PLS. 451
SUB. [assinatura]

PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CNPJ N° 06.117.071/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão contratante), com sede no(a) Praça Felinto Farias, sn, Centro, Buriti-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pelo sua Secretária, a Sra. ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04, RG nº 0001048651980 SSPMA, atesta ainda que os serviços prestados satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Declaramos para os devidos fins, que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Quadra nº 120, Edifício Office Tower, Sala nº 1411, Jardim Renascença. CEP: 65.075-060 - São Luís/MA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITI – MA. Conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para	Loc. Diária	3
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	3

PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

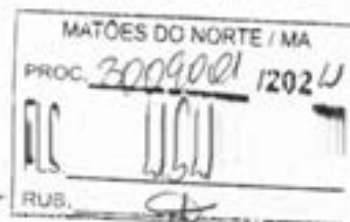
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

3	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	3
4	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.</p>	Loc. Diária	3
5	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub- graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas)</p>	Loc. Diária	3

PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CNPJ N° 06.117.071/0001-55

	<p>mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>		
<p style="text-align: center;">6</p>	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.</p>	<p style="text-align: center;">Loc. Diária</p>	<p style="text-align: center;">3</p>



PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CNPJ N° 06.117.071/0001-55

7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	3
8	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	500
9	TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	3
10	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	3
11	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	3
12	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	3



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3009001 / 202 cl
 FLS. 455
 RUB. *[assinatura]*

PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CNPJ N° 06.117.071/0001-55

13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	50
14	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	50
15	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	20
16	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Diária	20
17	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	20
18	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	3
19	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	300



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3.009.001 / 2024
 FLS. 156
 RUB. *[assinatura]*

PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CNPJ N° 06.117.071/0001-55

20	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	200
21	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	3
22	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	2
23	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6
24	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3
25	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468	KIT	5



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3009001 1202 4
FLS.	1152
DATA	

PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CNPJ N° 06.117.071/0001-55

Buriti-Ma, 12 de Janeiro de 2023.

Ana Cristina Araújo Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO,

CPF nº 983.516.133-04,

RG nº 0001048651980 SSPMA,



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3004001 1202 ✓
FLS. 458
RUB. <i>[assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, abaixo qualificada executou os serviços de organização de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades do Município de Mirador/MA, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme Contrato Nº 026-2022/PMM.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

Endereço: Avenida Mauritônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA

Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96

Neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, Sra. Josinete Rodrigues da Costa, inscrita no CPF nº 386.549.113-87, nomeada através da Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA e em conformidade ao Decreto nº 005/2021 de Delegação de Ordenação de Despesa do Município de Mirador

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades do Município de Mirador/MA

CONTRATADA

E DE J DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.086.632/0001-52, sediado(a) no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson de Jesus da Silva, portador(a) do RG nº 26.964.197-3 DIC/RJ, e CPF nº 072.853.316-27

Era o que tínhamos a atestar.

Mirador - Ma, 30 de Dezembro de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa
Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
DECRETO nº 005/2021 – Ordenação de Despesa

Josinete Rodrigues da Costa
Sec. Munic. de Administração e Finanças
Port: 008/2021 CPF: 386.549.113-87



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001/202 U
FLS.	1150
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, abaixo qualificada executou os serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda para realização de eventos do Município de Mirador/MA, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme Contrato Nº 034-2023/PMM.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

Endereço: Avenida Mauritônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96

Neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, Sra. Josinete Rodrigues da Costa, inscrita no CPF nº 386.549.113-87, nomeada através da Portaria Nº 008/2021-GABPREFMIRA e em conformidade ao Decreto nº 005/2021 de Delegação de Ordenação de Despesa do Município de Mirador

CONTRATO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda para realização de eventos do Município de Mirador/MA

CONTRATADA

E DE J DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.086.632/0001-52, sediado(a) no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson de Jesus da Silva, portador(a) do RG nº 26.964.197-3 DIC/RJ, e CPF nº 072.853.316-27

Era o que tínhamos a atestar.

Mirador - Ma, 04 de Abril de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa
Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
DECRETO nº 005/2021 – Ordenação de Despesa
Josinete Rodrigues da Costa
Sec. Munc. de Administração e Finanças
Port: 008/2021 CPF: 386.549.113-87



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a veracidade do atestado emitido no dia 12 de abril de 2023, assinado pela Secretária Municipal Ordenadora de Despesa Maria das Graças Lima Corrêa para os devidos fins, que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, com sede na situada na rua Azulões, N° 01, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, no Município de São Luís – MA, prestou serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ: 06.376.669/0001-69, detendo qualificação técnica prestação de serviços de organização e realização das festividades para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, da Secretaria Municipal de CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Processo Administrativo: 1024042022; Termo de Contrato Nº PE/01.1301.010/2022.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 12 de abril de 2023.

ALUISIO
CARNEIRO
FILHO:2571950533
4

Digitally signed by ALUISIO CARNEIRO
FILHO:2571950533
DN: cn=ALUISIO CARNEIRO
FILHO:2571950533 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-04-12 15:43:03:00

Alúcio Carneiro Filho
CPF: 257.195.053-34
Prefeito Municipal de Esperantinópolis



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12024
FLS.	161
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº: 12.511.093/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, por seu representante legal, o Sr. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 003/2021-GP, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.086.632/001-52 no Edif. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Andar 14, Jardim Renascença, cidade de São Luis-MA, executou para a Administração Municipal sob contratação os serviços abaixo especificados:

Contrato nº CONTRATO: Nº 164/2021
Vigência do contrato: 22/12/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Atestamos, ainda, que não constam em nossos arquivos processos administrativos para imputação de advertências, multas e sanções em nome da empresa. Notadamente os serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de abril de 2023.



FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, **ATESTA** para os devidos fins de direito e prova que a empresa, **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, situada na Rua dos Azulões nº 01, Qº 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 12.460.341-6, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27, Prestou os Serviços de Organização e Realização do Aniversário da Cidade de 2022, conforme condições quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**, conforme **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE-012-2022** e especificações de quantidade e prazo conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2022** e **Contrato Nº 152-2022**, **ATENDENDO** e planilha em anexo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
	LOTE 01 BANDAS EDANÇAS E DECORAÇÕES, APOIO E FOGOS		
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	2
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	2
12	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	2
14	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	1
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Unid/Diária	5



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Unid/Diária	5
20	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fenecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento	Loc. Diária	2
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	2
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

28	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	2
30	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	Loc. Diária	2
34	<p>TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.</p>	Loc. Diária	2
36	<p>CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)</p>	Loc. Diária	2

Alto Alegre do Maranhão- MA, 19 de dezembro de 2022.

HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:52010104404

Digitamente assinado por HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:
 52010104404
 CN, DN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=289842800151, OU=InstitutoConfidencia, CN=HILDEMAR SILVA DE ANDRADE:52010104404
 Razão: Eu sou o autor deste arquivo
 Localização:
 Data: 2022-12-19 17:39:38

Hildemar Silva de Andrade

Secretário Municipal de Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão



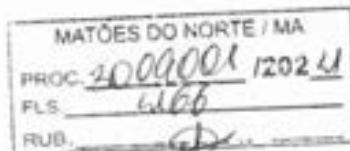
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, **ATESTA** para os devidos fins de direito e prova que a empresa, **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, situada na Rua dos Azulões nº 01, Qº 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 12.460.341-6, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 269641973 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27, Prestou os Serviços de Organização e Realização do São João de 2022, conforme condições quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**, conforme **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE-012-2022** e especificações de quantidade e prazo conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2022** e **Contrato Nº 074-2022**, **ATENDENDO** e planilha em anexo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant
São João 2022			
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	3
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4
3	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, caciulá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	5
4	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	1
5	Gerador silencioso de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 10 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm, período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fencimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletrícista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento	Loc. Diária	7
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas	Loc. Diária	7



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

	para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.		
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	7
8	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	7
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	26
TOTAL			

Alto Alegre do Maranhão- MA, 31 de agosto de 2022.

**HILDEMAR SILVA
DE ANDRADE:
52010104404**



Hildemar Silva de Andrade

Secretário Municipal de Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azules nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF 072.853.316-27, executou os organização e promoção das festividades 2023 do Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20230024/2023.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
2	03	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
6	02	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.
8	03	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

10	03	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
12	03	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.
13	04	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.
14	03	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
15	03	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
16	04	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
17	30	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
20	50	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2024
FLS. 469
RUB. 4

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO**

23	04	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.
24	02	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação
25	05	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

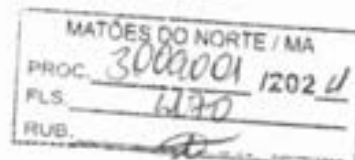
Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 05 de abril de 2023.

AFONSO BARROS BATISTA:18708692220
Assinado de forma digital por AFONSO BARROS BATISTA:18708692220
Dados: 2023.04.05 18:03:26 -03'00'

**Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF 072.853.316-27, executou os serviços de organização e promoção das festividades 2022 do Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20220615/2022.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	03	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
2	02	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
3	01	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

4	1	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete antiderrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.
6	04	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.
7	03	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.
8	01	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

			(quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
9	03	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
10	01	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
11	03	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.
12	01	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.
13	04	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.
14	10	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
15	10	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

16	12	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
17	51	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
20	80	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.
23	6	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.
25	02	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 12 de outubro de 2022.

AFONSO BARROS
BATISTA:1870869
2220

Assinado de forma digital
por AFONSO BARROS
BATISTA:18708692220
Dados: 2022.10.12 17:34:54
-03'00'

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF 072.853.316-27, executou os serviços de organização e realizações de festividades através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2020 do Município de Carutapera/MA, conforme CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20210490/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PALCO TIPO TORRE: PALCO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA SHOW, MEDINDO 12 X 8 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E/OU VINITEX, CONTENDO ESTRUTURA TUBULAR (Q30), COM 8 MTS DE PÉ DIREITO, COM CAMARIM CLIMATIZADO. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	2	DIÁRIAS
2	PALCO TIPO CONCHA: PALCO DE GRANDE PORTE PARA SHOW, MEDINDO 16 X 14 MTS, MODELO CONCHA, COBERTO COM LONA NIGHTANDDAY E OU VINITEX. TODO EM ESTRUTURA TUBULAR (Q30) DE ALUMÍNIO, COM 10 MTS DE PÉ DIREITO, CAMARIM CLIMATIZADO, 06 PRATICÁVEIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, TODO FECHADO EM PLACAS METÁLICAS PARA MAIOR SEGURANÇA, COM RECUO DE PÚBLICO EM TODA ÁREA DE FRENTE E AVANCE. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA, OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO PARA UTILIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	4	DIÁRIAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) CAMAROTES COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS CADA, SENDO TODOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO EM DOIS PAVIMENTOS TODO FECHADO EM PLACAS DE METALON, COM PISO EM PLACAS DE MADEIRA PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, PISO ESTE COBERTO POR CARPETE ANTI-DERRAPANTE, FORRADO COM TNT DA COR ESCOLHIDA, COM BALCÃO DE APOIO, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E OPEN BAR.MEDIDAS (3 X 2) CAMAROTE, (1 M) DE ÁREA DE CIRCULAÇÃO, (2 M) DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, E (6 M)DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, COM ESCADAS DE ACESSO E BANHEIROS ECOLÓGICOS. TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA, OPERACIONAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO PARA UTILIZAÇÃO DAS PESSOAS, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO EVENTO	4	DIÁRIAS
6	PORTAL DE ACESSO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE 2,5M X 8,00M, COM 02 BANNERS NA METRAGEM DE 1,5M X 7,5M COM A PUBLICIDADE DO EVENTO.	3	UNID.
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL NO SISTEMA "LINE" PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO, GRAVE E AGUDO. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB-GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO.	2	DIÁRIAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

	CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.		
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS EM CADA LATERAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS DE GRAVES, MÉDIO GRAVE E AGUDO, E 24 (VINTE QUATRO) SUB-GRAVES EM CADA LATERAL, TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 96 (NOVENTA E SEIS) CAIXAS ACÚSTICAS E MAIS 02 (DUAS) TORRES DE DELAY, MONTADAS 20 (VINTE) METROS APÓS A HOUSE MIX, CADA UM COM 06 (SEIS) ALTAS E 06 (SEIS) GRAVES, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) MESAS COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA EM "HOUSE MIX" INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO PARA CONTROLE DE PA. TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH ÁUDIO, SIDE DUPLO, COM ESTRUTURA FLY, E TODO MATERIAL DE PALCO (MONITORES, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 06 (SEIS) MICROFONES SEM-FIO E 60 (SESSENTA) MICROFONES COM FIO. ESTA CONFIGURAÇÃO GARANTE QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 40.000 (QUARENTA) MIL PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO E REVISADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	4	DIÁRIAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX", COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	2	DIÁRIAS
10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO CONCHA, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL OVERLIGHT A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 64 (SESSENTA E QUATRO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, VINTE EFEITOS (MOVINGRED) 575, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM TRÊS MINIBRUTE PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM GRIDE (BOX Q30 DE ALUMÍNIO OU SIMILAR) 200 METROS, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.	4	DIÁRIAS
11	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 240 KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU CORRESPONDENTE, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. (ABASTECIDO)	4	DIÁRIAS
12	PAINEL LED DE ALTA (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO	6	UNID.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

	NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.		
16	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA, INSONORIZADO COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 (SEIS) CILINDROS A DIESEL OU SIMILAR. DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO. (ABASTECIDO)	2	DIÁRIAS

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 20 de junho de 2022.

AFONSO BARROS Assinado de forma digital
por AFONSO BARROS
BATISTA:1870869 BATISTA:18708692220
2220 Dados: 2022.06.20 18:04:17
-03'00'

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF 072.853.316-27, executou os serviços de organização e promoção das festividades 2022 do Município de Buriticupu/MA, conforme **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20220738/2022**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	02	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
2	03	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
4	2	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.
5	150	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

			portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.
6	05	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.
7	02	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.
8	03	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
9	02	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

10	03	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
11	02	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.
12	03	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.
13	05	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.
14	10	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
15	10	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
16	10	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
17	60	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

18	2	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.
20	120	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.
23	9	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.
24	02	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação
25	04	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone,

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.

AFONSO BARROS Assinado de forma digital
por AFONSO BARROS
BATISTA:1870869 BATISTA:18708692220
2220 Dados: 2022.12.28
17:41:20 -03'00'

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **E DE J DA SILVA EIRELL** inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azules nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF 072.853.316-27, executou os serviços de organização e promoção das festividades juninas de 2022 do Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20220473/2022.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	05	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
3	05	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.
6	05	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

8	05	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
10	05	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
12	05	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.
13	05	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

14	05	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
15	05	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
16	05	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.
17	100	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.
19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

23	05	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.
24	02	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação
25	03	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação
26	03	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 10 de agosto de 2022.

AFONSO BARROS
BATISTA:1870869
2220

Assinado de forma digital
por AFONSO BARROS
BATISTA:18708692220
Dados: 2022.08.10
17:34:10 -03'00'

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000001 1202 U
FLS. 483
RUB. 8

CONTRATO Nº 104/2023.
PROC. ADM. Nº 033/2023.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20220464/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022, originária do Município de Buriticupu/MA.

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA E A EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portador do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, N°01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º Andar, Sala 1411, Bairro Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 269641973 DIC-RJ e do CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado na Estrada BR 222, nº 20, KM 47 - Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 20220464/2022, do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 0305002/2022, originária do Município de Buriticupu/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts. modelo duas águas, coberto com lona nightandday ou vinilux, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	7.046,00	35.230,00

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RUA AZULÕES, Nº 01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14º ANDAR, SAÍDA 1411, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.075-060
FONE: (98) 3211-1111
E-MAIL: ggestao@sluzia.ma.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	71,00	7.100,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	2.438,00	12.190,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfizando um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash audio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de balco, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade: marca: das fabricante: das	5	Diárias	8.545,00	42.725,00
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 54 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrilê para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade: marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	8.435,00	42.175,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade: marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	3.587,00	17.935,00
13	Panel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	9.905,00	49.525,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade: marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	311,00	15.550,00
20	Disciplinador (Gratil), medindo cada gratil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça: marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	28,00	2.800,00

EDSON DE JESUS DA
 SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
 PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - CEP: 65.390-000
 FONE: (98) 3361-1111 FAX: (98) 3361-1112
 E-MAIL: GOV@SANTALUZIA.MA.GOV.BR

SECRETARIA DE GOVERNO
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

22	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas balainhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas balainhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	24.142,00	24.142,00
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	3.721,00	37.210,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid	84.000,00	336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid	51.400,00	205.600,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid	12.400,00	62.000,00
VALOR GLOBAL					890.182,00
oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 30/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Secretaria de Governo e Gestão
 Rua: R. ...
 CEP: ...
 Telefone: ...



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

EDSON DE JESUS DA
SILVA-07285331627

Endereço: Rua dos Governadores, 100 - Centro - Santa Luzia/MA
CEP: 65.390-000
Telefone: (98) 3333-1000
Fax: (98) 3333-1001

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- 6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS:

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.
- 9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Secretaria de Governo e Gestão
Rua da Constituição, nº 100 - Centro - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 3333-1000 - Fax: (98) 3333-1001
E-mail: sggestao@prefeitura.santaluzia.ma.gov.br
Site: www.santaluzia.ma.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços alocados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Secretaria de Governo e Gestão
Rua da Constituição, nº 100 - Santa Luzia/MA
CEP: 65.390-000
Fone: (98) 3361-1111
E-mail: sg@prefeitura.santaluzia.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- m) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Secretaria de Governo e Gestão
Rua Nagib Haickel, s/nº - CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 3322-1144
E-mail: sggestao@ma.gov.br

**SECRETARIA DE
GOVERNO**
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RUA NAGIB HAICHEL, S/Nº - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA/MA
FONE: (98) 3361-1100
FAX: (98) 3361-1101

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RUA NAGIB HAICKEL, S/Nº - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA/MA
FONE: (98) 3322-1100
E-MAIL: SECRETARIA@SANTALUZIA.MA.GOV.BR

**SECRETARIA DE
GOVERNO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3009001/2023
FLS. 418
RUB. 1



SANTA LUZIA-MA - DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 439 - QUINTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 2

Sumário

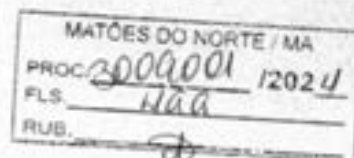
EXTRATO DE CONTRATO..... 1

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023, PROC. ADM. Nº 003/2023, ADESÃO COMO CARONA, AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: E. de J. da Silva Fíreli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 15/02/2023 até 30/04/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 15/02/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd2e16f347bb21909d75f858e61af5e5d9623d61
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Email: marsit@bol.com.br

Carimbo de Tempo : 16/02/2023 17:16:16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd2e16f347bb21909d75f858e61af5e5d9623d81
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001 1202 4
FLS.	500
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, prestou serviços de organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA no ano de 2023, conforme descrita abaixo com as seguintes características:

EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52

ENDEREÇO: RUA AZULÕES, N°01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14° ANDAR, SALA 1411, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.075-060

REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DE JESUS DA SILVA RG: 269641973 DIC-RJ CPF: 072.853.316-27

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA

REFERENCIA LICITAÇÃO: Adesão como Carona, ao registro de preços nº 20220464/2022, do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 0305002/2022, originária do Município de Buriticupu/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023

CONTRATO: 104/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias
5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 / 202 / 4
FLS. 501
RUB. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	60	Diárias

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro
22	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2009001/2024
 FLS. 503
 RUB. 0

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa entendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Santa Luzia - MA, 23 de fevereiro de 2023.



Jucenária Santos Frazão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
 Secretária Municipal de Governo e Gestão
 Portaria nº 003/2021

Poder Judiciário TJMA Selo
 REC190384031P1UTOLBHO67569
 27-02-2023 16:05:15, At: 13 17.2, Partes:
 JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, Rec Firma:
 Semelhancia Total R\$ 6,02 Esol R\$ 5,44 FER
 R\$ 0,16 FADP R\$ 0,21 FEDP R\$ 0,21 Consul
 em http://selo.tjma.jus.br

Rosileide Leal Alves
 *crevente Juramentada



ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, (EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS) inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63 com sede na Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha – MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

E desempenhou com qualidade os serviços cumprindo todos os quesitos contratados abaixo:

CONFORME: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ADESÃO Nº 017/2021, CONTRATO Nº 280/2021.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	6
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3000001 1202 II
FLS. 505
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	6
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	15
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048	Loc. Diária	10

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3006001 / 2024
FLS. 506
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO

	canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.		
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	6
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade	Loc. Diária	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MATÕES DO NORTE / MA
PROZ 009001 1202/1
FLS 502
RUB. *

ESTADO DO MARANHÃO

	estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.		
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	6
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/ Metro	1.000
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/ Metro	1.000
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases paraPAs,com instalação elétrica.	Loc. Diária	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3009001 / 2024

FLS. 508

RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO

13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmara para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	2
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m/12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	7
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3009001/2024

FLS. 50a

RUB.

ESTADO DO MARANHÃO

16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150
20	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPADO COM SOM AUTOMOTIVO DE ALTA POTÊNCIA. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	30
22	DIVULGAÇÃO DO EVENTO em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30
23	SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS, incluindo publicidade do evento.	Serviço	40
24	CONTRATAÇÃO DE 03 LOCUTORES para condução e animação do evento.	Diária	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3000001/2024

FLS. 510

RUB. 0

ESTADO DO MARANHÃO

25	SERVIÇO DE HOTELARIA para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250
26	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	350
27	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORNAMENTAÇÃO e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	6
28	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de B44 duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4
29	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	10
30	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	4
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba-boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	12
32	CONTRATAÇÃO DE RADIOLA DE REGGAE com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super. tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	2
33	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3000001 12024

FLS. 511

RUB.

ESTADO DO MARANHÃO

	município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).		
34	FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1,1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	5

Satubinha (MA), 28 de Março de 2022.

Antônio José Cezar Quirino

CPF nº 960.809.813-00,

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL SATUBINHA - MA

CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63

Data da consulta: 28/10/2024 18:10:20

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	300004 1202 d
FLS.	312
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.086.632/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E S PRODUÇÕES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3002009 120211
FLS.	513
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.086.632/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

E S PRODUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDSON DE JESUS DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/10/2024 às 18:09 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E S PRODUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403443520	
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240088352	25/01/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20240088352	25/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230555950	03/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230540244	02/05/2023	BALANCO
904	T2160010400	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220540764	03/05/2022	BALANCO
223	20210803002	15/06/2021	BALANCO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200318578	04/05/2020	BALANCO
307	20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190313064	29/04/2019	BALANCO
002	21600104009	20/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104009	20/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20180432990	14/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180373480	10/05/2018	BALANCO
002	20171235223	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252221	10/02/2017	BALANCO
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432278	03/06/2016	BALANCO
002	20160338336	18/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150101490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2024, às 13:47:55 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 05T3D0V5.



MAC2403443520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3000001/2024
FLS.	576
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.086.632/0001-52 DUNS®: 90*****32
Razão Social: E S PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: E S PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/11/2024
Receita Municipal	Validade:	09/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/10/2024 17:39

CPF: 072.XXX.XXX-27 Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA

Ass: _____



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2000001 1202 JJ
FLS.	516
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.086.632/0001-52
Razão Social: E S PRODUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA - 65.075-060 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2024 17:27:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E S PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2024001120211
FLS.	518
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E S PRODUÇÕES LTDA NIRE : 21600104009 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403443499		
NIRE (Sede) 21600104009	CNPJ 22.086.632/0001-52	Data de Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015		
Endereço Completo Rua AZULOES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ENGENHARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS ENSINO DE MUSICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF/CNPJ 072.853.316-27	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 25/01/2024	Número 20240088352	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2024, às 13:47:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GK5YG3AB**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral